



Relatório de Avaliação e Controlo dos Efeitos no Ambiente decorrentes da Aplicação dos Apoios do QREN 2009



Ficha Técnica

Título Relatório de Avaliação e Controlo dos Efeitos no Ambiente decorrentes da Aplicação dos Apoios do QREN - 2009

Edição Observatório do QREN

Data de Edição Agosto 2010

Fotografias de Capa Krypton
Serra da Estrela, Zona Rede Natura 2000 (intervenção apoiada pelo PO Centro)
Madeira, ETAR da Ponta (intervenção apoiada pelo PO Madeira FEDER)

Apresentação

O reconhecimento do desenvolvimento sustentável como uma das tarefas fundamentais do Estado e do ambiente como um valor objectivo para toda a Comunidade encontra adequada expressão na actual arquitectura normativa ambiental, que continuamente se adapta às principais exigências ambientais dos nossos dias.

A Avaliação Ambiental Estratégica enquadra-se nos diplomas jurídicos ambientais de nova geração, somando-se ao regime de avaliação de impacte ambiental, enquanto instrumento preventivo fundamental da política de ambiente, actuando a montante daquele.

A Avaliação Ambiental Estratégica relativa aos efeitos de certos planos e programas no ambiente consiste num instrumento de avaliação de impactes que actua a níveis estratégicos, que contribui para a integração das considerações de natureza ambiental e a prossecução de objectivos de sustentabilidade nos Planos ou Programas sujeitos à sua aplicação.

A transposição da Directiva 2001/42/CE para a legislação nacional, através do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, marca também para a gestão dos Programas co-financiados pelos fundos estruturais uma nova fase na incorporação de preocupações ambientais e de sustentabilidade.

Este Relatório, constituindo o primeiro produto de um exercício complexo, assume-se como um primeiro ensaio de resposta aos requisitos fundamentais do regime da AAE e arroga-se a intenção de introduzir melhoramentos que robusteçam os reporte anuais que se lhe seguirão.

O exercício desenvolvido e os resultados apresentados, que assentam num processo de monitorização contínuo, constituem uma tarefa inédita para as autoridades nacionais responsáveis pela gestão e acompanhamento das intervenções incluídas na programação da Política de Coesão da União Europeia, que só foi concretizável graças à competência técnica e à dedicação de todos os que nele estiveram envolvidos.

Cumprе, assim, expressar um particular agradecimento ao Instituto Financeiro do Desenvolvimento Regional (IFDR), que, enquanto Autoridade de Coordenação do FEDER e do FdC, prestou uma relevante colaboração na consolidação do conjunto de indicadores de que a AAE se socorre.

Cumprе também expressar um expressivo agradecimento às Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais, pelo seu decisivo contributo na consolidação da metodologia e pela forma pronta e disponível como, sem excepção, responderam às inúmeras solicitações que lhes foram solicitadas pelo Observatório do QREN.

Um reconhecimento especial é também devido ao apoio disponibilizado pela equipa de especialistas em ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, que com o seu vasto conhecimento e empenho, contribuiu para elevar a qualidade da AAE do QREN e dos seus Programas Operacionais.

Lista de Siglas e Abreviaturas

AAE: Avaliação Ambiental Estratégica
AIA: Avaliação do Impacto Ambiental
ANPC: Associação Nacional de Protecção Civil
APA: Agência Portuguesa do Ambiente
ARDU: Acções de Regeneração e Desenvolvimento Urbanos
CCDR: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CE: Comissão Europeia
DEE: Documento de Enquadramento Estratégico
DGOTDU: Direcção Geral do ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
EM: Estado-Membro
ENCNB: Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
ETAR: Estação de Tratamento de Águas Residuais
FCT-UNL: Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
FdC: Fundo de Coesão
FEDER: Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE: Fundo Social Europeu
ICNB: Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
IFDR: Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional
INAG: Instituto da Água
M€: Milhões de euros
NUTS: Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins Estatísticos
PDM: Planos Directores Municipais
PEAASAR II: Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais II
PERSU II: Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos II
PO: Programa Operacional
PO FC: Programa Operacional Factores de Competitividade
PO VT: Programa Operacional Valorização do Território
POR: Programas Operacionais Regionais
PROVERE: Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos
QCA: Quadro Comunitário de Apoio
QREN: Quadro de Referência Estratégico Nacional
RA: Regiões Autónomas
RSU: Resíduos Sólidos Urbanos
RUB: Resíduos Urbanos Biodegradáveis
SI: Sistemas de Incentivos
SIRESP: Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
TMB: Tratamento Mecânico Biológico
UE: União Europeia

Índice

Apresentação	iii
Lista de Siglas e Abreviaturas	iv
Índice.....	v
Índice de quadros e figuras	vi
1. Enquadramento.....	1
1.1 Antecedentes: da avaliação ambiental estratégica à monitorização ambiental estratégica.....	2
1.2 Objectivos do Relatório	5
1.3 Abordagem metodológica	6
2. Balanço global do ambiente no âmbito do QREN	9
2.1 O ambiente no actual estágio de execução do QREN	13
2.1.1 O processo de selecção e as candidaturas aprovadas	13
2.1.2 A execução financeira e operacional	16
2.1.3 O investimento por região	17
2.2 Os grandes projectos	19
3. A Avaliação Ambiental Estratégica no contexto do QREN	22
3.1 A integração do ambiente nas actividades de gestão dos Programas Operacionais.....	22
3.1.1 Envolvimento das autoridades ambientais.....	23
3.1.2 Incorporação de critérios e ponderações ambientais	25
3.2 A monitorização estratégica ambiental nos Programas Operacionais.....	27
3.2.1 Aferição do desempenho ambiental e de sustentabilidade.....	28
3.2.2 Aferição do grau de cumprimento das recomendações da AAE.....	37
4. Perspectivas futuras	48
5. Considerações finais e síntese conclusiva.....	50
Anexo I: Mecanismos de gestão implementados: incorporação de critérios/ponderações ambientais em sede de Regulamentos Específicos	54
Anexo II: Árvore de imputação entre regulamentos e indicadores de monitorização estratégica ambiental do QREN	59
Anexo III: Indicadores de monitorização das recomendações da Avaliação Ambiental Estratégica	63

Índice de quadros e figuras

Figura 1 - Fases da metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica.....	3
Figura 2 - Síntese da avaliação do estado actual do ambiente e das tendências de evolução sem QREN.....	4
Figura 3 - Quadro de responsabilidades na monitorização ambiental estratégica	7
Figura 4 - O financiamento estrutural comunitário no domínio do ambiente 2007-2013.....	9
Figura 5 - Montantes colocados a concurso por tipologias do ambiente até Dezembro de 2009	14
Figura 6 - Montantes colocados a concurso por tipologias no domínio do ambiente até Dezembro de 2009	14
Figura 7 - Montantes aprovados por tipologias no domínio do ambiente até Dezembro de 2009	15
Figura 8 - Fundo aprovado por Programa na área do ambiente até Dezembro de 2009.....	16
Figura 9 - Fundo aprovado por entidade, até Dezembro de 2009.....	16
Figura 10 - Fundo aprovado por região na área do ambiente até Dezembro de 2009	18
Figura 11 - Fundo aprovado por NUT III na área do ambiente, até Dezembro de 2009	18
Figura 12 - Local da intervenção da ERSUC	19
Figura 13 - Intervenção da Águas do Ave	20
Figura 14 - Intervenção da SIMARSUL.....	21
Figura 15 - Fundo aprovado e executado dos Grandes Projectos até Dezembro de 2009.....	21
Figura 16 - Interacção dos Programas Operacionais com as Autoridades Ambientais	24
Figura 17 - Alunos que beneficiam das intervenções apoiadas até Dezembro de 2009	29
Figura 18 - Projectos dirigidos aos jovens e às minorias apoiados no âmbito do QREN até Dezembro de 2009.....	30
Figura 19 - População servida por intervenções mobilidade urbana até Dezembro de 2009.....	31
Figura 20 - Operações aprovadas por município no âmbito de acções de gestão directa até Dezembro de 2009.....	33
Figura 21 - Operações aprovadas por município no âmbito de acções de gestão indirecta até Dezembro de 2009.....	33
Figura 22 - Fundo aprovado nas intervenções de abastecimento e saneamento de águas até Dezembro de 2009.....	34
Figura 23 - Fundo aprovado no âmbito de intervenções em infra-estruturas de resíduos sólidos urbanos até Dezembro de 2009.....	35
Figura 24 - Fundo aprovado no âmbito de intervenções de combate à erosão e defesa costeira até Dezembro de 2009.....	36

1. Enquadramento

O Relatório de Avaliação e Controlo dos Efeitos no Ambiente decorrentes da aplicação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) tem por referência o exercício de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) das intervenções estruturais co-financiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pelo Fundo de Coesão (FdC), desenvolvido em 2007 por uma equipa independente constituída por especialistas em ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Na fase inicial da AAE - que culminou no Relatório Ambiental da responsabilidade da referida equipa e na Declaração Ambiental adoptada pelo Grupo de Trabalho QREN e remetida à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - e no processo de avaliação e controlo que a sucedeu, foi adoptada uma metodologia de avaliação estratégica que revelou satisfazer plenamente a forma e o conteúdo de uma AAE, tal como veio a ser consagrada na legislação publicada em Junho de 2007.

O presente Relatório é enquadrado nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, incluindo no seu âmbito planos e programas que envolvem uma incidência física e enquadram futuros projectos enumerados nos Anexos I e II da Directiva 85/337/CE de 27 de Junho.

Dado o que antecede, o exercício de AAE nas suas várias etapas é aplicável, no contexto do QREN, às intervenções operacionais apoiadas pelo FEDER e pelo FdC, ou seja, os PO integrados no âmbito das Agendas Temáticas dos Factores de Competitividade e da Valorização do Território: PO Temático Factores de Competitividade (PO FC), PO Temático Valorização do Território (PO VT), PO Regionais do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve) e PO Regionais das Regiões Autónomas financiados pelo FEDER (Açores e Madeira).

Resultou ainda do processo de verificação realizado em 2007, na fase inicial da AAE, que o QREN na sua dimensão de intervenções operacionais apoiadas no âmbito da Agenda Temática do Potencial Humano, bem como os Programas Operacionais financiados pelo Fundo Social Europeu (FSE) - PO Potencial Humano e os PO apoiados exclusivamente pelo FSE na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira -, não requerem a aplicação do exercício de AAE.

Após a adopção da Declaração Ambiental e em simultâneo com o arranque do actual ciclo de programação e dos seus Programas Operacionais iniciou-se o processo de Avaliação e Controlo dos Efeitos no Ambiente decorrentes do QREN, de que os capítulos relativos à AAE incorporados nos Relatórios de Execução de 2009 dos Programas Operacionais objecto de AAE e o presente Relatório constituem em conjunto o primeiro produto.

O preâmbulo do Decreto-Lei nº 232/2007 refere, aliás, que “a avaliação ambiental de planos e programas pode ser entendida como um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais nessa mesma decisão (...) e constitui um processo contínuo”.

A apresentação, em 2010, deste primeiro relatório de monitorização ambiental estratégica exige um enquadramento temporal: o QREN e os seus PO arrancaram, em termos operacionais, entre finais de 2007 (com a aprovação pela CE dos PO e com o lançamento dos primeiros avisos de abertura de candidaturas) e o início de 2008 (com a primeira fase de apreciação e aprovação de candidaturas). O ano de 2009 constitui, assim, o primeiro ano de pleno desenvolvimento do QREN, caracterizado pelo incremento significativo dos níveis de aprovação e pelo aumento da

execução e, bem assim, pelo surgimento de matéria de facto para analisar em termos de avaliação e controle dos efeitos no ambiente.

1.1 Antecedentes: da avaliação ambiental estratégica à monitorização ambiental estratégica

A preparação dos Programas Operacionais do ciclo de intervenções estruturais 2007-2013 foi acompanhada por um processo de Avaliação Ambiental Estratégica, que deu cumprimento às disposições da Directiva 2001/42/CE relativa aos efeitos de certos planos e programas no ambiente.

A realização desta primeira etapa do exercício da AAE foi anterior à transposição para legislação nacional da Directiva 2001/42/CE. As autoridades de programação nacionais aplicaram, assim, directamente os requisitos regulamentares e, no exercício da discricionariedade conferida pela Directiva, procederam ao exame individual do QREN e dos respectivos PO, tendo em conta as suas características particulares, com vista a determinar se eram ou não susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

Concluiu-se pela necessidade de submeter a AAE as Agendas Operacionais Temáticas nos domínios da Valorização do Território e dos Factores de Competitividade e as propostas de PO que envolvessem uma incidência física e enquadrassem futuros projectos enumerados nos Anexos I e II da Directiva 85/337/CE de 27 de Junho, i.e., os Programas Operacionais financiados pelo FEDER e pelo FdC.

Acompanhando o calendário de elaboração dos documentos de programação, a AAE incidiu numa primeira fase sobre as Agendas e Prioridades Operacionais Temáticas (POT) do QREN, e sua interacção, em termos genéricos, com os PO Temáticos e Regionais e, numa segunda fase, foi efectuada uma identificação das principais oportunidades, riscos e recomendações para cada um dos PO Temáticos e Regionais objecto da AAE, tendo como base a análise dos impactes associados às POT bem como os resultados do processo de consulta pública.

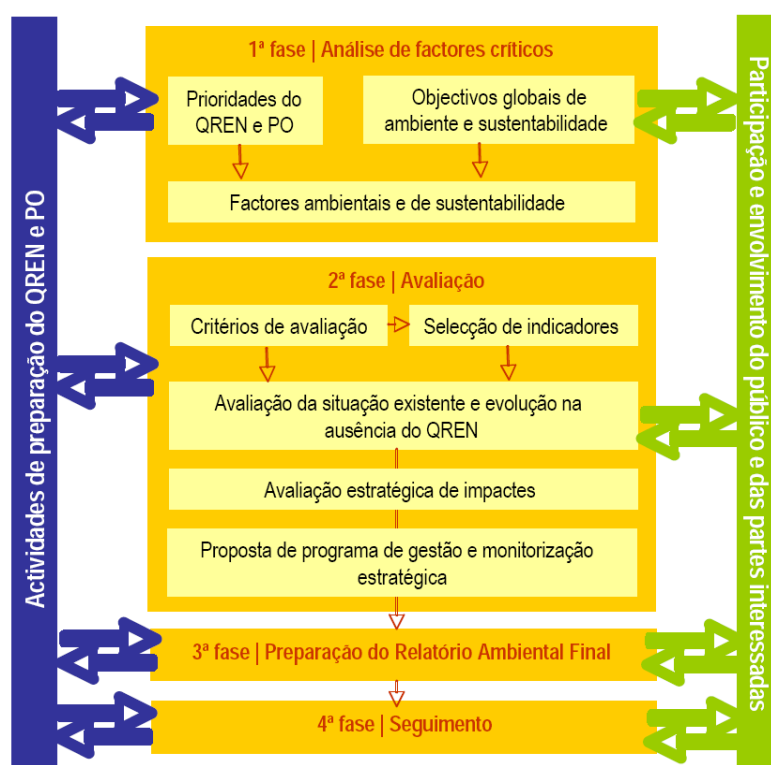
Em sede de programação e regulamentação do QREN e dos Programas Operacionais, a etapa da AAE realizada correspondeu aos requisitos regulamentares comunitários, bem como às exigências que vieram a ser consagradas, *a posteriori*, na legislação nacional.

De acordo com o explicitado no Relatório Ambiental¹, a AAE na fase *ex-ante* prosseguia em concreto os seguintes objectivos: “influenciar a forma final dos PO, de modo a que estes possam privilegiar eixos e medidas que potenciem impactes ambientais positivos, em alternativa a outros que se identifiquem como causadores de impactes ambientais negativos. (...) o segundo tipo de influência, orientada já para a fase de implementação dos PO (...) baseia-se na apresentação de recomendações e critérios de selecção de projectos no âmbito de cada PO (...) que permitirá às equipas que trabalham na implementação dos diversos Programas, disporem de orientações que assegurem uma adequada integração de objectivos de natureza ambiental.”

A metodologia geral adoptada para a AAE do QREN e dos PO, é sintetizada no Relatório Ambiental através da figura seguinte, a qual identifica igualmente a fase de seguimento, que no Relatório Ambiente surge consubstanciada numa proposta de seguimento e monitorização.

¹ Antunes, P., G. Lobo, N. Videira, R. Santos, S. Vaz, T. Fernandes, T. Ramos, (2007), Relatório Ambiental. Avaliação Ambiental Estratégica das Intervenções Estruturais Co-Financiadas pelo FEDER e/ou pelo Fundo de Coesão. Quadro de Referencia Estratégico Nacional 2007-2013. Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa.

Figura 1 – Fases da metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica



Fonte: Relatório Ambiental da Faculdade de Ciências e Tecnologia

O Relatório de Factores Críticos foi o primeiro documento produzido no quadro da AAE, tendo definido o seu âmbito e identificado, do conjunto de estratégias, planos, programas e estudos que constituem o quadro de referência estratégico, quais os objectivos prioritários para o país. Salienta-se ainda que o Relatório de Factores Críticos foi sujeito a um processo de consulta dirigido a autoridades competentes e grupos de interesse.

A análise destes objectivos globais de ambiente e de sustentabilidade permitiu identificar um conjunto de Questões Estratégicas e seleccionar oito Factores Ambientais e de Sustentabilidade, que constituíram a estrutura base da avaliação, designadamente:

1. Governança
2. Desenvolvimento humano
3. Desmaterialização da economia
4. Ordenamento do território e desenvolvimento regional
5. Alterações climáticas
6. Biodiversidade
7. Qualidade do ambiente
8. Riscos naturais e tecnológicos

No Relatório Ambiental final, tendo por referência os factores ambientais e de sustentabilidade, segundo os quais foi realizada e continua a ser realizada a AAE, foram prospectivadas tendências previsíveis de evolução na ausência de programação e identificados e avaliados os impactes

ambientais, positivos e negativos, de natureza estratégica e propostas de recomendações para uma melhor integração das questões ambientais na componente operacional do QREN. Foi igualmente apresentada uma síntese da avaliação da situação à data do país para os diferentes factores ambientais e de sustentabilidade avaliados, bem como a indicação da projecção das tendências de evolução expectáveis na ausência do QREN. Nestas tendências, que recuperamos no presente documento (figura 2), destaca-se uma elevada expectativa para a maioria dos factores de ambiente e sustentabilidade, nos quais, sem a intervenção do QREN, se verificaria uma manutenção do estado ou mesmo um afastamento dos objectivos e das metas definidas.

Figura 2 - Síntese da avaliação do estado actual do ambiente e das tendências de evolução sem QREN

Factores ambientais e de sustentabilidade	Sub-temas/ Indicadores	Situação actual	Tendências de evolução sem QREN
Governança	Transparência, participação, responsabilidade, eficácia, coerência		↪
Desenvolvimento Humano	Saúde		→
	Pobreza		→
Utilização de Recursos	Consumo de materiais e produtividade de recursos na economia		→
Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional	Ocupação e uso do solo		↪
	Evolução da população		↪
Alterações Climáticas	Emissões de gases com efeito de estufa		↪
Biodiversidade	Áreas com estatuto de protecção com planos de ordenamento		→
	Fragmentação de ecossistemas		↪
Qualidade do Ambiente	Qualidade da água		↪
	Protecção do solo		→
	Gestão de resíduos		↪
	Qualidade do Ar		↪
Riscos Naturais e Tecnológicos	Erosão costeira, derrames de hidrocarbonetos, incêndios, secas, desertificação, cheias, sismos, substâncias perigosas		↪

Legenda:

Tendências de evolução	↪	→	↪	
	Negativa Afastamento dos objectivos e metas	Sem alteração significativa	Positiva Aproximação aos objectivos e metas	
Distância a situação desejável (objectivos e metas)	Muito distante	Distante	Próximo	Muito próximo

Fonte: Relatório Ambiental da Faculdade de Ciências e Tecnologia

Salienta-se que através do exercício ex-ante da AAE, que compreendeu um significativo processo de consulta pública, os PO foram influenciados positivamente, destacando-se o reforço da integração e da salvaguarda das questões ambientais.

A metodologia adoptada para a componente de participação do público e envolvimento dos agentes no processo – constituídas por uma fase de consulta pública, pela submissão ao Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para parecer e pela promoção de workshops públicos para debater os resultados da AAE de cada Programa Operacional - permitiu beneficiar de contributos diversificados e qualificados na fase de elaboração das Agendas Operacionais do QREN e dos Programas Operacionais.

Mais se destaca que a opção, prosseguida pelas autoridades nacionais, de aplicar a AAE às Agendas Valorização do Território e Factores de Competitividade se revelou muito adequada, na medida em que as agendas determinaram o conteúdo operacional do QREN, tendo a AAE incidido sobre a matriz fundamental dos domínios de intervenção a acolher pelos Programas Operacionais, a sua influência precedeu a programação dos Programas Operacionais e, como tal, os Programas Operacionais usufruíram substancialmente deste exercício.

1.2 Objectivos do Relatório

O cumprimento das obrigações legais associadas à AAE, como já referido, não se limita à fase *ex-ante* da AAE consubstanciada no Relatório Ambiental e na Declaração Ambiental.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, as “Entidades responsáveis pela elaboração do “Programa” deverão avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da sua aplicação (...) e “Os resultados do controlo são divulgados pelas entidades referidas (...) através de meios electrónicos e actualizados com uma periodicidade mínima anual”. O mesmo diploma define ainda que “Os resultados do controlo realizado (...) são remetidos à APA, cabendo a esta entidade, por sua vez, assegurar o intercâmbio dessa informação com a Comissão Europeia, bem como a sua disponibilização a todos os interessados”.

A relevância da fase de avaliação e controlo dos efeitos no ambiente foi sublinhada no Relatório Ambiental, que contém uma descrição das medidas de controlo previstas, denominadas de “Programa de Gestão e Monitorização Ambiental”, tal como previsto na alínea h) do n.º 1 do Decreto-lei n.º 232/2007 e onde é acentuada a necessidade de ser assegurada uma efectiva monitorização ambiental e de sustentabilidade da sua implementação. Propósito que é confirmado no Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, que define o modelo de governação do QREN e dos respectivos Programas Operacionais para o período 2007-2013, no qual o Observatório do QREN é incumbido de desenvolver um módulo de integração dos sistemas de informação que deve incluir “um conjunto focalizado de indicadores para a monitorização ambiental estratégica dos PO co-financiados pelo FEDER e FdC, necessário para assegurar o cumprimento das disposições regulamentares nacionais e comunitárias aplicáveis”.

Com a aplicação deste instrumento pretende-se alcançar os seguintes objectivos globais:

- Assegurar uma visão estratégica e uma perspectiva alargada em relação às questões ambientais, num quadro de sustentabilidade;
- Assegurar a integração das questões ambientais no processo de decisão, enquanto as opções ainda estão em discussão;
- Auxiliar na identificação, selecção e justificação de opções ganhadoras (*win-win*) face aos objectivos de ambiente e desenvolvimento;
- Detectar problemas e oportunidades, sugerir programas de gestão e monitorização estratégica;
- Assegurar processos participados e transparentes, que envolvam todos os agentes relevantes;
- Produzir contextos de desenvolvimento mais adequados a futuras propostas de desenvolvimento.

Um primeiro conjunto de requisitos da fase de avaliação e controlo dos efeitos no ambiente prende-se, pois, com a necessidade de aferir, ao longo da fase de implementação das Agendas Operacionais e dos Programas, em que medida estão a ser consideradas as recomendações enunciadas no Relatório Ambiental.

Acresce um segundo conjunto de requisitos, que se traduz no imperativo de aferição dos efeitos significativos sobre o ambiente da execução do QREN e dos PO financiados pelo FEDER e FdC, numa perspectiva de avaliação de desempenho ambiental.

O presente Relatório propõe-se, assim, responder a duas questões essenciais:

- Quais têm sido os efeitos significativos sobre o ambiente decorrentes da aplicação dos apoios do QREN, numa perspectiva de avaliação de desempenho ambiental;
- Em que medida estão a ser consideradas as recomendações enunciadas no Relatório Ambiental.

O documento constitui, em conjunto com os capítulos relativos à AAE incorporados nos Relatórios de Execução Anuais dos Programas Operacionais, um primeiro reporte enquadrado nos requisitos de continuidade inerentes ao regime da AAE.

O regime jurídico da AAE contempla, ainda, uma relevante dimensão relativa à participação do público na elaboração e acompanhamento de certos planos e programas relativos ao ambiente (respondendo também ao preconizado na Convenção de Aarhus, ratificada pela Resolução da Assembleia da República n.º 11/2003, de 25 de Fevereiro).

No quadro das exigências estabelecidas pelo regime nacional da avaliação ambiental estratégica, destacam-se, por isso, os requisitos em matéria de divulgação, em particular a obrigatoriedade de assegurar que “os resultados do controlo são divulgados pelas entidades referidas (...) através de meios electrónicos e actualizados com uma periodicidade mínima anual”.

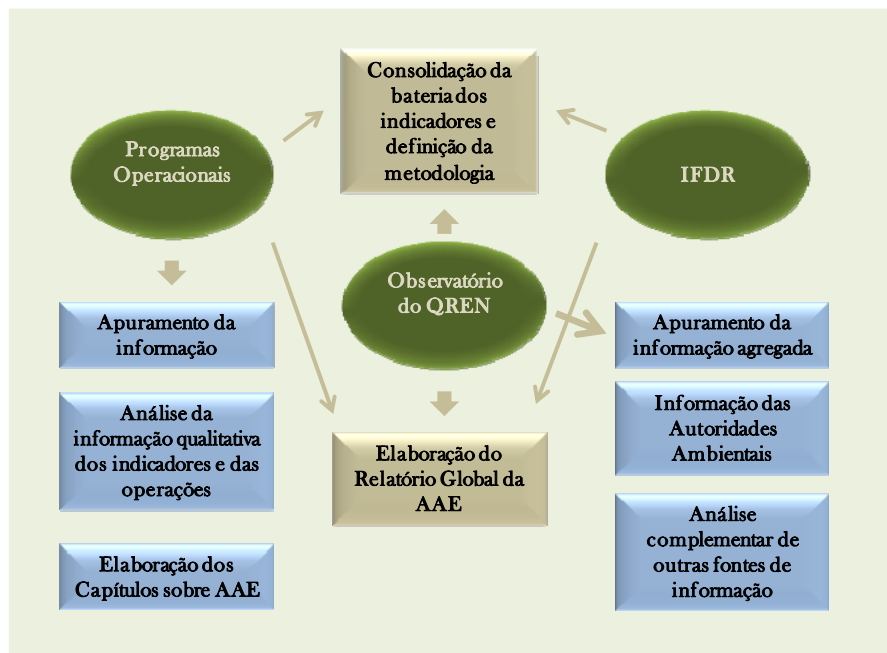
O presente relatório será assim divulgado publicamente e, por forma a fomentar e promover o envolvimento do público em geral e de entidades relevantes no acompanhamento do processo de implementação do QREN e dos PO, será realizado um evento destinado à apresentação dos resultados deste exercício e à dinamização de debate em torno dos mesmos.

1.3 Abordagem metodológica

Por forma a responder adequada e integralmente aos requisitos anteriormente mencionados, foi definido no quadro de governação e de gestão do QREN, uma abordagem bi-etápica protagonizada por uma parceria entre as Autoridades de Gestão dos PO objecto de AAE, o IFDR, enquanto Autoridade de Coordenação do FEDER e FdC, e o Observatório do QREN, de acordo com o que segue:

- i) Às Autoridades de Gestão dos PO (financiados pelo FEDER e FdC) compete o reporte da respectiva AAE, através da inclusão de capítulo específico nos relatórios de execução anuais dos respectivos PO;
- ii) Ao Observatório do QREN cumpre a elaboração, em estreita articulação com o IFDR - na qualidade de Autoridade de Coordenação do FEDER e do FdC -, do relatório sobre a avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação dos apoios do QREN, no quadro das intervenções co-financiadas pelo FEDER e Fundo de Coesão, a remeter anualmente à APA, bem como o acompanhamento das eventuais interacções com a Comissão Europeia que dele decorram, caso sejam suscitadas. Uma síntese deste relatório será incluída no Relatório Anual do QREN.

Figura 3 – Quadro de responsabilidades na monitorização ambiental estratégica



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

Clarificado o modelo de resposta, cumpre apresentar uma narrativa breve sobre o quadro metodológico prosseguido.

Com base nas propostas da equipa da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT-UNL) - Proposta de Indicadores. Monitorização Estratégica Ambiental e de Sustentabilidade do QREN e dos PO co-financiadas pelo FEDER e FdC - e do IFDR, consolidou-se uma bateria de indicadores para avaliar o desempenho ambiental do QREN e dos seus PO e aferir o grau de cumprimento das Recomendações e os métodos de recolha de informação. A identificação desses indicadores beneficiou, para além da consultoria especializada promovida pelo Observatório do QREN², de uma intensa interação com a Autoridade de Coordenação dos Fundos e com as Autoridades de Gestão.

Após a consolidação do conjunto de indicadores, procedeu-se à harmonização da aplicação dos objectivos estratégicos, ou seja, definiu-se uma árvore de imputação de tipologias de intervenção aos referidos objectivos estratégicos. Com a aplicação desta árvore de imputação ao nível da monitorização que será desenvolvida pelas Autoridades de Gestão, pretende-se assegurar a extrapolação para uma adequada leitura de conjunto ao nível QREN e essencialmente ao nível das duas agendas objecto de AAE.

A árvore de imputação acrescida dos indicadores necessários à monitorização ambiental e de sustentabilidade do QREN e dos PO constitui, assim, a matriz central para a i) aferição dos efeitos significativos sobre o ambiente resultantes da implementação dos PO e para a ii) aferição do grau de cumprimento das recomendações expressas no Relatório Ambiental da AAE.

Não obstante terem sido identificados indicadores quantificáveis para cada um dos objectivos estratégicos e para cada uma das Recomendações, fundamentais para a realização dos exercícios regulares de avaliação e controlo no âmbito da AAE, o reporte deste ano não fornecerá ainda

² Cf. Paula Antunes, Rui Santos, Nuno Videira e Tomás Ramos (Julho 2009) "Proposta de Indicadores. Monitorização Estratégica Ambiental e de Sustentabilidade do QREN e dos PO co-financiadas pelo FEDER e Fundo de Coesão", Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa.

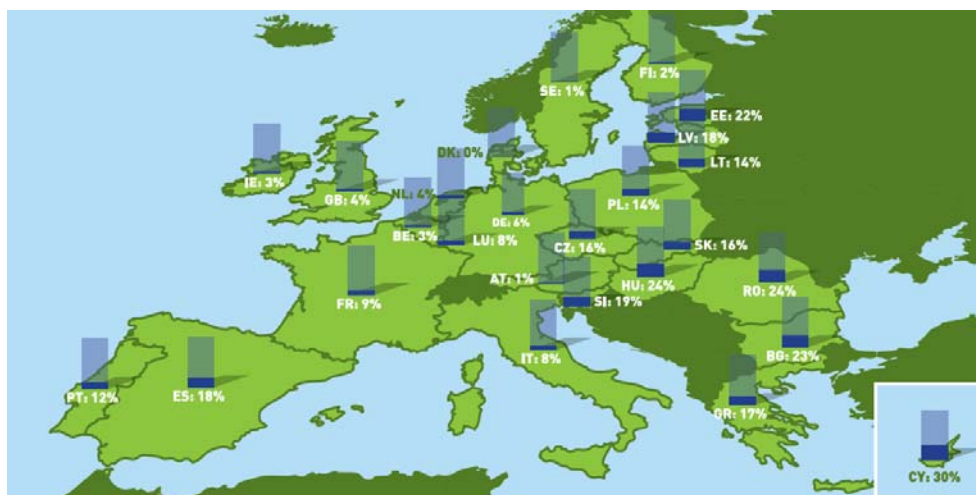
informação para todos os indicadores atendendo à insuficiência de dados disponíveis e relativamente a alguns objectivos estratégicos. Por outro lado, a informação disponibilizada exige um reforço de apuramento através de estudos de caso e avaliações específicas, cujos resultados serão disponibilizados em reportes futuros.

Acresce ainda que, embora o QREN complete em 2010 o terceiro ano de implementação efectiva, há ainda um quadro de evolução muito limitado no que respeita a alguns objectivos estratégicos, o que condiciona naturalmente a leitura que se possa fazer em matéria de avaliação e controlo dos respectivos efeitos no ambiente.

2. Balanço global do ambiente no âmbito do QREN

No actual ciclo de programação, o ambiente constitui um domínio central de intervenção dos fundos da política de coesão. O ambiente adquiriu uma expressão financeira superior em cerca de 20% comparativamente ao Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III), ascendendo o volume financeiro da sua intervenção directa em ambiente a 2 615 M€. No quadro europeu, ilustrado pela figura seguinte, Portugal encontra-se numa posição intermédia no conjunto dos 27 EM, mas está entre os três Estados-membros da UE15 com as percentagens mais elevadas de financiamento estrutural comunitário destinado ao ambiente.

Figura 4 - O financiamento estrutural comunitário no domínio do ambiente 2007-2013
(em % da programação total por EM)



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

No QREN 2007-2013 verificou-se igualmente uma expansão significativa da diversidade de acções elegíveis e uma clara alteração dos pesos de cada área objecto de apoio. De uma forma geral, os primeiros ciclos de programação financeira foram marcados pela preponderância de apoios a infra-estruturas de abastecimento de água e de saneamento, enquanto nos mais recentes (no QCA III e no actual ciclo de programação) os apoios se dirigem de forma mais intensiva à protecção e valorização do património natural, ilustrando orientações de política renovadas.

As dotações financeiras para as infra-estruturas ambientais no período 2007-2013 situam-se ainda a níveis elevados, sobretudo as de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais; no entanto, o acréscimo de dotação de conjunto destina-se a apoiar uma área já merecedora de apoios significativos no QCA III, designadamente a gestão activa dos espaços protegidos e classificados e três áreas timidamente apoiadas no passado - a resolução do passivo ambiental, o combate à erosão e defesa costeira e a prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos.

As intervenções de carácter ambiental efectuadas no âmbito dos fundos estruturais FEDER e Fundo de Coesão para o actual período de programação, encontram-se distribuídas no PO Temático Valorização do Território e nos PO Regionais do Continente e das Regiões Autónomas, todas elas enquadradas na Agenda Valorização do Território.

Agrupam-se em 3 grandes domínios, tendo em conta o expressivo investimento em redes e infra-estruturas:

- i) O primeiro domínio inclui intervenções relativas aos equipamentos e infra-estruturas ambientais: abastecimento de água, recolha, tratamento e rejeição de águas residuais (visando o respectivo aumento da cobertura e a qualidade dos seus sistemas públicos) e sistemas de gestão de resíduos sólidos urbanos e equiparados;
- ii) O segundo domínio apoia operações com vista à salvaguarda e valorização do património natural e dos recursos naturais;
- iii) O terceiro domínio diz respeito às intervenções dirigidas à prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos.

Um nível mais detalhado de análise remete para os Regulamentos Específicos e respectivas tipologias constantes em cada PO, os quais, de uma forma agregada permitem uma leitura facilitadora da realidade de operações susceptíveis de serem apoiadas no âmbito do QREN. Desta forma, e seguindo em alguns casos a orientação dos Regulamentos Específicos existentes, apresenta-se uma breve descrição de cada área de intervenção de domínio ambiental, identificando os Programas em que se aplicam.

- *Acções de valorização e qualificação ambiental e de valorização do litoral*

Inclui dois Regulamentos Específicos: acções de valorização do litoral e acções de valorização e qualificação ambiental.

Em conjunto apoiam operações nas 5 regiões do Continente que visam a elaboração de planos de ordenamento do território, de planos de gestão de bacias hidrográficas, de planos de praia, de planos de ordenamento da orla costeira, acções de sinalização da Rede Natura, acções de sensibilização ambiental, estudos da dinâmica costeira, acções de valorização da orla costeira, bem como conclusão da rede de monitorização da qualidade do ar e apoio às unidades laboratoriais nos domínios do ar, ruído e solos, entre outros. Ambos os regulamentos são unicamente aplicados aos PO Regionais do Continente.

- *Gestão dos resíduos*

Os regulamentos existentes abrangem, a um nível nacional, as infra-estruturas nacionais para a valorização de resíduos sólidos urbanos (nas 3 regiões do Objectivo Convergência) e, a nível regional, a optimização da gestão de resíduos (nas 5 regiões do Continente); no primeiro, apoiam-se operações para unidades de tratamento mecânico biológico (TMB) para separação e valorização dos resíduos, bem como apoio a unidades complementares de TMB (designadamente unidades de compostagem de verdes, estações de transferência, unidades de valorização de biogás de digestão anaeróbia, unidades de valorização material das fracções de refugo, incluindo para a produção de CDR), e acções de sensibilização para redução da produção de resíduos sólidos urbanos; no segundo, inserem-se operações de optimização das redes existentes de recolha selectiva, melhoramento da gestão de resíduos perigosos, optimização das unidades de triagem, valorização energética do biogás em aterros, acções de demonstração, bem como estudos e campanhas de sensibilização. Esta tipologia de intervenções é aplicável no âmbito do PO VT, dos PO Regionais do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nos seus Regulamentos Específicos.

- *Passivo ambiental*

A nível nacional, a problemática da contaminação dos solos é coberta pelo regulamento referente à recuperação do passivo ambiental (nas 5 regiões do Continente) e, a nível regional e local, à reabilitação de locais contaminados e zonas extractivas (nas 3 regiões do objectivo Convergência).

Em conjunto, apoiam operações com vista à correcção e redução dos focos de contaminação em áreas afectas à indústria extractiva e locais contaminados, de âmbito nacional, e de âmbito regional e local respectivamente; com a mesma lógica de aplicação, apoiam igualmente acções preventivas e de requalificação das áreas degradadas, bem como acções de monitorização e estudos. Estas operações são apoiadas no âmbito do PO VT e dos PO Regionais do Continente.

- *Combate à erosão e defesa costeira*

Abrangendo as 5 regiões do Continente, as intervenções co-financiadas neste regulamento específico, destinam-se à defesa activa da costa litoral, ao restabelecimento de bacias hidrográficas, reabilitação de zonas lagunares, comportando diversas acções, nomeadamente de investigação da estabilidade geológica dos terrenos costeiros, da qualidade ecológica da água e identificação de zonas de risco. Neste caso, a aplicação deste regulamento é restrita ao PO VT.

- *Gestão activa dos espaços protegidos e classificados*

Com aplicação ao nível das 5 regiões do Continente, são apoiadas por este regulamento intervenções de gestão directa em habitats e espécies, bem como intervenções de gestão indirecta como acções de sensibilização dos cidadãos, introdução e ensaio de novas tecnologias e soluções inovadoras, e acções de apoio à visitação. Esta tipologia de intervenções encontra-se contemplada tanto nos PO Regionais do Continente como nos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nos seus Regulamentos Específicos.

- *Abastecimento e saneamento de água*

Para o âmbito nacional aplica-se o regulamento da rede estruturante de abastecimento de água e saneamento (nas 5 regiões do Continente) e para o nível regional (nas 3 regiões do objectivo Convergência) o do ciclo urbano da água; a nível nacional são apoiadas intervenções que visam a construção, remodelação e ampliação de infra-estruturas de abastecimento e de saneamento de água em alta, e associadas ao modelo verticalizado, enquanto a nível regional são asseguradas as intervenções ao nível do abastecimento e drenagem de águas residuais no sistema em baixa - modelo não verticalizado. São intervenções apoiadas no âmbito do PO VT, dos PO Regionais do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nos seus Regulamentos Específicos.

- *Prevenção e gestão de riscos*

Inclui 3 Regulamentos Específicos: prevenção e gestão de riscos (nas 5 regiões do Continente), que visa o apoio à produção cartográfica de riscos, ao desenvolvimento de sistema de informação de protecção civil nacional, à reorganização de infra-estruturas de protecção civil, à aquisição de equipamentos, campanhas de informação, divulgação e sensibilização, bem como à elaboração de planos de emergência de protecção civil; a nível regional, o regulamento para a prevenção e

gestão de riscos naturais e tecnológicos - acções imateriais (nas 5 regiões do Continente) apoia avaliações de probabilidade de ocorrências de fenómenos perigosos, de estimativas de consequências dos mesmos, a revisão de planos de emergência de âmbito municipal, o apoio a instrumentos de âmbito regional e local na área da protecção civil, bem como acções de divulgação e sensibilização; por fim, o regulamento para a prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos - acções materiais (regiões do Continente com excepção de Lisboa) que apoia intervenções para centros municipais de protecção civil, veículos e equipamentos operacionais, e o desenvolvimento de sistemas de informação de protecção civil. Esta tipologia de intervenções é aplicável no âmbito do PO VT, dos PO Regionais do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nos seus Regulamentos Específicos.

- ***Empreendimento de fins múltiplos de Alqueva***

As intervenções apoiadas ao abrigo deste regulamento específico destinam-se em exclusivo às infra-estruturas da rede primária de água do Alqueva, de aplicação no PO VT.

Sendo verdade que a maioria das intervenções se encontra vertida nas tipologias acima descritas, uma palavra deve ser dirigida a outras tipologias de carácter mais vasto e incluídas em Regulamentos Específicos de maior amplitude temática, mas que incluem pontualmente tipologias de natureza ambiental ou com impacto significativo no ambiente.

Em termos de regulamentos, identificam-se ainda outros domínios que, embora não sejam especificamente direccionadas para o ambiente, permitem o apoio de intervenções de carácter ambiental no âmbito do QREN:

- ***Ações inovadoras para o desenvolvimento urbano***
Apoiam projectos-piloto na área do ambiente urbano.
- ***Energia***
Referem-se a intervenções em Unidades Autónomas de Gás incluídas no sistema de abastecimento de gás natural, bem como intervenções em ramais de ligação à rede eléctrica com base em energias renováveis, e iniciativas piloto inovadoras de produção e de utilização de energia;
- ***Política de cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana***
Apoiam operações de qualificação do ambiente urbano, em especial, criação e qualificação de espaços verdes urbanos, e valorização de frentes ribeirinhas e marítimas;
- ***Promoção da cultura científica e tecnológica***
Promovem projectos de divulgação, promoção científica e tecnológica na vertente ambiental;
- ***Promoção e capacitação institucional***
Implementam de iniciativas inovadoras no domínio da valorização dos recursos naturais e sensibilização ambiental;
- ***Redes e equipamentos estruturantes na Região Autónoma dos Açores***
Apoiam intervenções em infra-estruturas de gestão de resíduos, centros de processamento e triagem, tratamento mecânico e valorização orgânica, intervenções com vista à recuperação e correcção de situações de eutrofização das lagoas dos Açores, bem

como intervenções em infra-estruturas do sistema electroprodutor a partir de recursos renováveis.

- ***Redes e equipamentos estruturantes na Região Autónoma da Madeira***
Desenvolvem operações de infra-estruturas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais, infra-estruturas no âmbito dos resíduos sólidos, bem como apoio à introdução do Gás Natural.
- ***Sistema de incentivos à inovação***
Promovem operações de inovação produtiva com vista à introdução de melhorias tecnológicas com impacte relevante sobre a eficiência energética e o ambiente.
- ***Sistema de incentivos à qualificação e internacionalização de PME***
Estimulam intervenções associadas ao controlo de emissões, auditorias ambientais, gestão de resíduos, redução do ruído, gestão eficiente da água, introdução de tecnologias eco-eficientes, bem como certificação no âmbito do Sistema Português da Qualidade; apoiam ainda operações de sistemas de gestão ambiental, obtenção de rótulo ecológico, Sistema de Eco-Gestão e Auditoria, bem como intervenções no âmbito do aumento de eficiência energética, e diversificação das fontes de energia com base na utilização de recursos renováveis.
- ***Sistema de apoio a acções colectivas***
Promovem acções colectivas com vista ao apoio de operações no âmbito do ambiente e desenvolvimento sustentável.

Como se constata, as possibilidades de intervenções de carácter ambiental financiadas através do QREN são variadas e aplicam-se tanto ao todo do território nacional como a certas regiões, permitindo o acesso a diversas entidades beneficiárias.

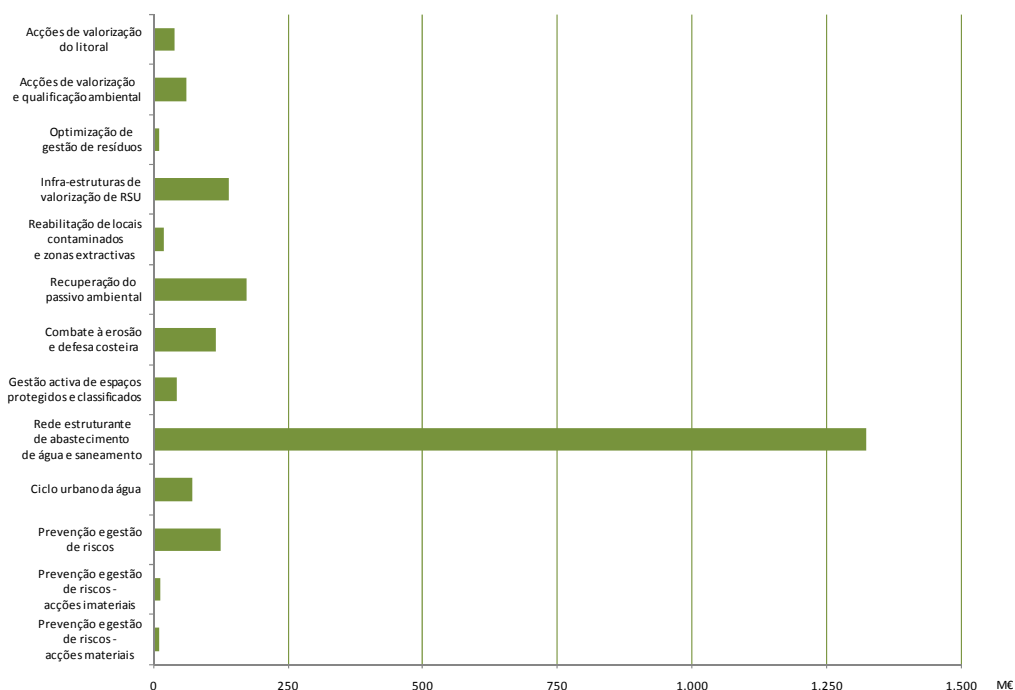
2.1 O ambiente no actual estágio de execução do QREN

2.1.1 O processo de selecção e as candidaturas aprovadas

O processo de selecção tem origem no lançamento de avisos de abertura de concursos para uma determinada área de intervenção ou região. Como se pode observar, pela figura seguinte, no âmbito das tipologias exclusivamente relacionadas com áreas do ambiente, foram abertos concursos para todos os Regulamentos Específicos, com um total de 2 423 M€ de fundo a concurso. Face aos valores disponibilizados em períodos de candidatura até ao final de 2009, no âmbito do FEDER e FdC, este montante corresponde a 24% do total.

Não obstante todas as áreas terem sido cobertas por avisos, por vezes com mais do que um por Programa, nem sempre todas as tipologias foram contempladas, competindo a cada Autoridade de Gestão a escolha do momento oportuno para a sua divulgação, em estreita articulação com as autoridades sectoriais.

Figura 5 – Montantes colocados a concurso por tipologias do ambiente até Dezembro de 2009



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

Do lado da procura, registou-se uma boa adesão em todos os domínios de cariz ambiental, concretizando em termos de investimento total apresentado ao QREN o montante de 4 640 M€, apenas com menor expressão ao nível dos concursos destinados às intervenções no Alqueva, bem como no passivo ambiental e dos locais contaminados.

Figura 6 – Montantes colocados a concurso por tipologias no domínio do ambiente até Dezembro de 2009

Tipologias	Avisos de Abertura de Concursos		Candidaturas Apresentadas	
	Nº	Fundo a concurso	Nº	Custo Total
Acções de valorização do litoral	14	40,49	82	83,57
Acções de valorização e qualificação ambiental	26	61,72	276	172,24
Optimização de gestão de resíduos	8	10,64	52	42,82
Infra-estruturas de valorização de RSU	2	140,00	16	384,25
Reabilitação de locais contaminados e zonas extractivas	3	20,00	12	16,02
Recuperação do passivo ambiental	2	173,00	11	27,72
Combate à erosão e defesa costeira	3	115,00	40	142,30
Gestão activa de espaços protegidos e classificados	14	43,29	141	141,44
Rede estruturante de abastecimento de água e saneamento	2	1.323,00	232	3.110,05
Ciclo urbano da água	16	72,97	51	88,48
Prevenção e gestão de riscos	3	125,00	162	203,44
Prevenção e gestão de riscos - acções imateriais	8	13,00	79	16,08
Prevenção e gestão de riscos - acções materiais	6	9,79	34	11,77
Alqueva	1	275,00	8	199,71
Total	108	2.422,90	1196	4.639,88

Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

Em termos de aprovações, os domínios de intervenção com maior volume de compromisso são aqueles em que se registou uma maior dotação de oferta por parte dos Programas Operacionais.

Os casos em que aparentemente tal não se verifica (recuperação do passivo ambiental, reabilitação dos locais contaminados e zonas extractivas e ciclo urbano da água), devem-se ao facto de os respectivos concursos terem encerrado já durante o presente ano ou não estarem ainda decididos: o segundo concurso relativo à recuperação do passivo ambiental, lançado em Agosto de 2009, só encerrou em Fevereiro de 2010; na reabilitação dos locais contaminados e zonas extractivas, os 3 concursos lançados ainda não tinham obtido decisão sobre as candidaturas apresentadas no final de 2009; e, por último, dos 16 concursos lançados no ciclo urbano da água, apenas 2 já tinham sido decididos até Dezembro de 2009, estando as candidaturas em processo de análise.

Das 369 operações aprovadas na área do ambiente, às quais corresponde um custo total elegível de 904 M€ e um fundo associado de 625 M€, cerca de metade corresponde a intervenções nas áreas da valorização do litoral e qualificação ambiental e na gestão activa de espaços protegidos e classificados. Em termos de fundo aprovado, cerca de 52% do total aprovado consiste em intervenções na rede estruturante de abastecimento de água e saneamento e nas infra-estruturas de valorização dos resíduos sólidos urbanos, áreas que requerem montantes de investimento manifestamente mais significativos.

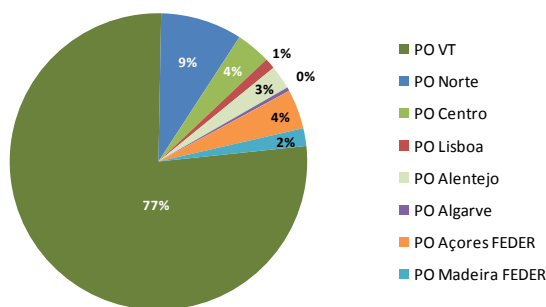
Figura 7 – Montantes aprovados por tipologias no domínio do ambiente até Dezembro de 2009

Tipologias	Operações aprovadas		
	Nº	Custo Total Elegível	Fundo
Acções de valorização do litoral	44	40,48	27,94
Acções de valorização e qualificação ambiental	88	51,93	33,55
Optimização de gestão de resíduos	17	9,85	5,84
Infra-estruturas de valorização de RSU	4	146,42	102,50
Reabilitação de locais contaminados e zonas extractivas	0	0,00	0,00
Recuperação do passivo ambiental	9	13,30	9,31
Combate à erosão e defesa costeira	19	64,20	44,94
Gestão activa de espaços protegidos e classificados	54	52,26	37,84
Rede estruturante de abastecimento de água e saneamento	27	324,67	222,57
Ciclo urbano da água	0	0,00	0,00
Prevenção e gestão de riscos	51	67,98	47,58
Prevenção e gestão de riscos - acções imateriais	33	2,00	1,27
Prevenção e gestão de riscos - acções materiais	19	8,51	5,68
Alqueva	4	122,51	85,75
Total	369	904,10	624,78

Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

Uma análise da distribuição do fundo aprovado pelos Programas Operacionais permite verificar que 77% do total aprovado regista-se no PO VT, facto a que não é alheio o forte investimento nas infra-estruturas ambientais de nível nacional que este Programa apoia. Merece igualmente destaque o facto de os POR de Lisboa e do Algarve terem níveis de aprovação relativamente inferiores, comparativamente aos das restantes regiões, por não serem regiões do objectivo Convergência e, assim, disporem de menores recursos.

Figura 8 – Fundo aprovado por Programa na área do ambiente até Dezembro de 2009



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

Relativamente aos beneficiários das intervenções apoiadas até Dezembro de 2009, cerca de 85% do investimento aprovado concentrava-se em entidades da Administração Pública Central (28%), sistemas multimunicipais (39%) e entidades da esfera municipal e respectivas associações com (19%) do montante de fundo aprovado na área do ambiente. Algumas entidades individualmente consideradas representam uma expressiva concentração dos apoios (entre as quais se destaca a Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, SA, EDIA), empresa responsável pela concretização das intervenções do Alqueva.

Figura 9 – Fundo aprovado por entidade, até Dezembro de 2009

Entidades	Fundo Aprovado	Taxa co-financiamento média
Municípios, Associações de Municípios e Comunidades Intermunicipais	118,06	71,55%
Edia - Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S.A.	85,93	69,98%
Águas do Ave, SA	82,94	70,00%
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	80,25	70,00%
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA	45,22	70,00%
Instituto da Água, I.P.	39,25	70,33%
Empresas de águas - EM	27,09	70,20%
Administração da Região Hidrográfica	21,48	67,48%
Resíduos do Nordeste, EIM	17,00	70,07%
Associações e Federações de Bombeiros	16,51	69,12%
SIMARSUL-Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, SA	15,00	53,31%
Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA	14,36	70,00%
Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos	13,73	70,00%
Autoridade Nacional de Protecção Civil	13,61	70,00%
Direcção Regional do Ambiente	11,49	85,00%
Total	601,95	69,90%

Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

2.1.2 A execução financeira e operacional

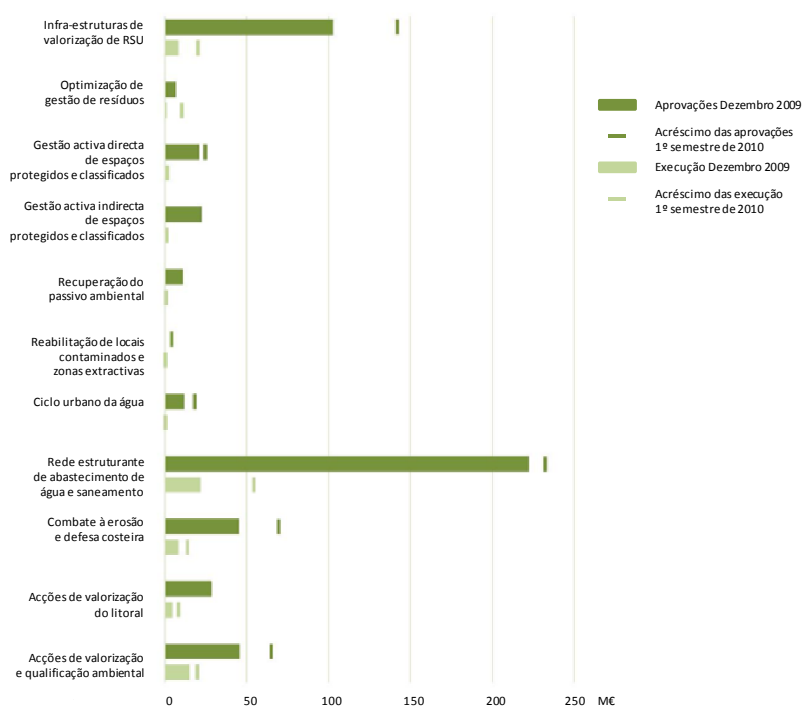
Completando a análise dos indicadores financeiros com os níveis de execução, por domínio ambiental, o cenário geral não é satisfatório.

A diferença entre o nível de aprovações e o nível de execução por domínio, ilustrado na figura seguinte, não deixa muita margem de dúvidas: no final de 2009, a generalidade das tipologias ambientais apresentavam ainda níveis de execução relativamente baixos.

Para oferecer uma leitura mais completa do desempenho ao nível destes indicadores, apresenta-se o cruzamento do nível de aprovações com o nível de execução, ao qual se acrescenta a evolução verificada no primeiro semestre de 2010, que fornece uma perspectiva de alguma recuperação actualmente em curso.

Da apreciação destes indicadores decorre que a atenção deve recair essencialmente sobre os domínios em que os níveis de compromisso em face das disponibilidades financeiras são baixos e cujos projectos apresentam intrinsecamente ciclos de execução física longos. Resulta da aplicação desta dupla perspectiva que o domínio sobre o qual a atenção deve recair de forma acentuada nesta fase de vida do QREN é o da infra-estruturação em abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais, na sua dupla vertente de financiamento, isto é, quer no quadro do PO VT, quer no quadro dos PO Regionais do Continente.

Aprovações e execução por fundo em Dezembro de 2009 e acréscimo do 1º semestre de 2010



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

2.1.3 O investimento por região

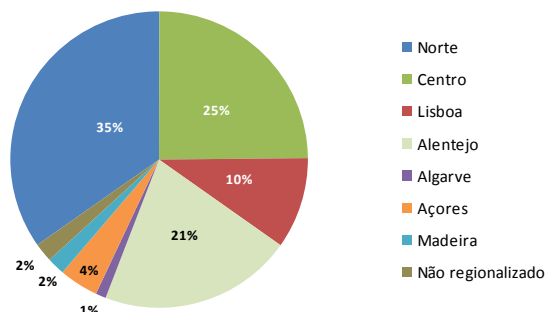
A análise por regiões proporciona uma leitura distinta da referida no ponto anterior, uma vez que inclui, para além dos investimentos aprovados em cada uma das regiões pelos seus PO respectivos, os montantes aprovados no PO VT, que foram imputados às regiões do Continente.

Em termos regionais, o Norte é contemplado com 35% do total de fundos aprovados, para o qual contribuem significativamente as intervenções da rede de abastecimento de água (em especial as do Vale do Ave e Trás-os-Montes e Alto Douro), bem como a infra-estrutura de valorização dos resíduos em Trás-os-Montes.

As menores expressões ao nível das aprovações registam-se no Algarve e na Madeira.

A intervenção contabilizada como não regionalizável diz respeito a um projecto aprovado no âmbito do PO VT no domínio da prevenção e gestão de riscos (SIRESP).

Figura 10 - Fundo aprovado por região na área do ambiente até Dezembro de 2009

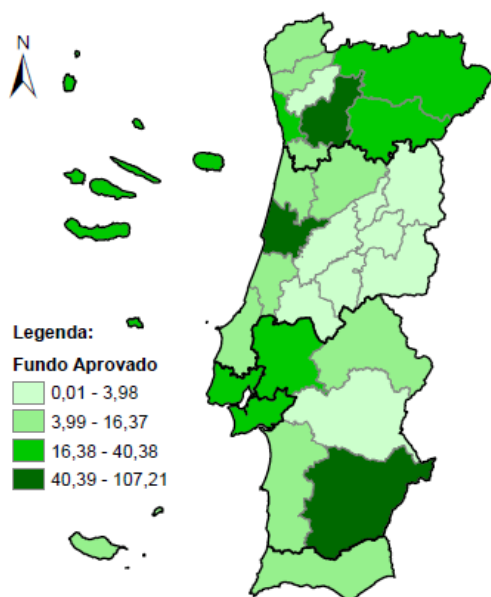


Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

Uma análise por regiões NUT III das operações aprovadas no domínio do ambiente permite constatar a subsistência de 3 sub-regiões com intervenções apoiadas superiores a 40 M€ de fundo: o Tâmega, o Baixo Mondego e o Baixo Alentejo.

No caso do Tâmega, a intervenção com maior preponderância em termos de fundo aprovado diz respeito ao referido projecto da rede de abastecimento e saneamento do Vale do Ave (83 M€), enquanto no Baixo Mondego é o projecto de tratamento, valorização dos resíduos sólidos urbanos da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A (80 M€) que influencia o desempenho desta sub-região. No Alentejo, a proporção inegável de investimento aprovado no Baixo Alentejo encontra-se completamente enraizada nas intervenções relativas ao Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (86 M€).

Figura 11 - Fundo aprovado por NUT III na área do ambiente, até Dezembro de 2009



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

2.2 Os grandes projectos

Em termos de grandes projectos notificados à Comissão Europeia, até Dezembro de 2009 apenas o PO VT tinha notificado 3 grandes intervenções:

A) Projecto de Tratamento, Valorização e Destino Final dos RSU do Sistema Multimunicipal do Litoral Centro

Notificado em Janeiro de 2009, e aprovado pela Comissão Europeia em Novembro do mesmo ano, este projecto da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. visa a construção de duas Unidades de TMB em Aveiro e Coimbra, uma estação de transferência em Montemor-o-Novo e a aquisição de três viaturas específicas para a operacionalidade da mesma. O custo total aprovado é de 115 M€ com uma contribuição comunitária de 80 M€ de FEDER.

Figura 12 - Local da intervenção da ERSUC



Fonte: Programa Operacional Valorização do Território

B) Águas do Ave - Alargamento do Sistema de Saneamento

Notificado em Julho de 2009 (e ainda não aprovado pela CE), este projecto da Águas do Ave, S.A. prevê o alargamento do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, na componente de saneamento de águas residuais, com incidência sobre doze municípios.

Visa sobretudo, o aumento da cobertura do tratamento de águas residuais, a construção de infra-estruturas de transporte de ligação entre as redes em baixa e os pontos de recolha em alta, tendo por principal objectivo o ajustamento da eficiência do tratamento às actuais exigências em termos de preservação ambiental, de forma a solucionar de forma integrada os problemas na área geográfica dos municípios em causa.

O projecto integrado nesta operação compreende intervenções em 30 subsistemas de recolha e tratamento de águas residuais que se caracterizam pela construção/remodelação de 26 Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), assim como a construção de cerca de 422Km de Interceptores, 33,6Km de condutas elevatórias e 44 estações elevatórias que serão construídas.

O custo total aprovado é de 124 M€ com uma contribuição comunitária de 83 M€ de Fundo de Coesão.

Figura 13 – Intervenção da Águas do Ave



Fonte: Programa Operacional Valorização do Território

C) Sistema Integrado de Abastecimento em Alta da SIMARSUL: Barreiro, Moita e Seixal

Notificado em Outubro de 2009 (e ainda não aprovado pela CE), este projecto da SIMARSUL, S.A. prevê um conjunto de acções que visam dotar as áreas abrangidas pelos Subsistemas do Barreiro/Moita e do Seixal das infra-estruturas de saneamento (recolha “em Alta” e tratamento), permitindo garantir a descarga das águas residuais urbanas em conformidade com a qualidade necessária face ao meio receptor (Estuário do Tejo). Em termos globais, a operação inclui a construção de 2 ETAR’S, construção/reabilitação de 17 estações elevatórias e implantação de 35,3Km de emissários, interceptores e condutas elevatórias. O custo total aprovado é de 52 M€ com uma contribuição comunitária de 15 M€ de Fundo de Coesão.

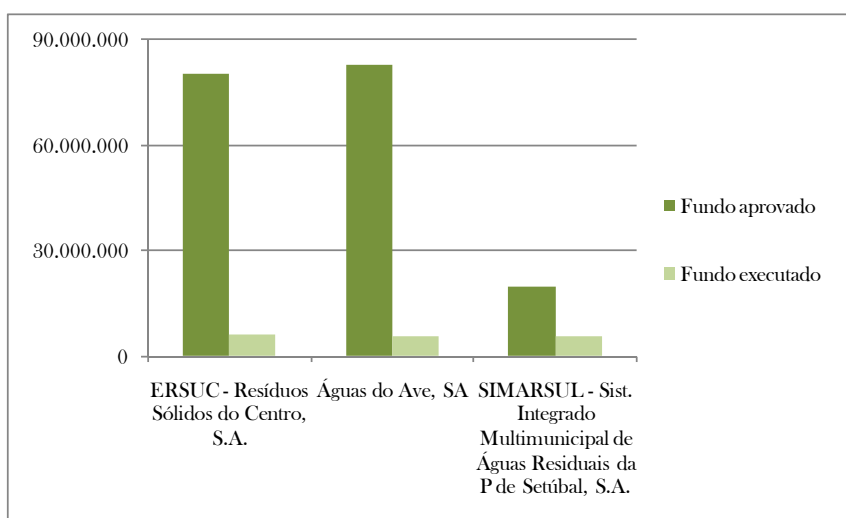
Figura 14 - Intervenção da SIMARSUL



Fonte: Programa Operacional Valorização do Território

Uma breve análise ao gráfico seguinte permite concluir que, face ao montante aprovado, os dois primeiros projectos apresentavam ainda uma tímida expressão de execução no final de 2009.

Figura 15 - Fundo aprovado e executado dos Grandes Projectos até Dezembro de 2009



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

3. A Avaliação Ambiental Estratégica no contexto do QREN

A avaliação e o controlo dos efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação dos Programas Operacionais, sugerem duas análises complementares.

A primeira sobre os mecanismos de gestão de natureza mais ou menos formal, que foram implementados e que asseguram o envolvimento de autoridades ambientais, e, bem assim, sobre o nível de incorporação de critérios/ponderações ambientais em sede de Regulamentos Específicos.

A segunda componente da análise incide sobre a aferição dos efeitos significativos sobre o ambiente resultantes da implementação dos PO tendo por referência, por um lado, os indicadores da monitorização estratégica ambiental e, por outro lado, a aferição do grau de cumprimento das recomendações expressas no Relatório Ambiental da AAE.

O processo de AAE concretizou-se em termos de desenvolvimento, como referido anteriormente, em duas etapas, a primeira das quais envolvendo a elaboração de capítulos específicos sobre a temática em questão incluídos nos Relatórios de Execução Anuais dos PO. Estes constituem a melhor fonte disponível em matéria de avaliação e controlo dos efeitos no ambiente decorridos dos respectivos PO.

A segunda etapa, realizada em estreita colaboração com o IFDR e as Autoridades de Gestão dos Programas envolvidos, consistiu na elaboração do presente Relatório, destacando-se a este respeito as seguintes três fases:

- i) Identificação dos critérios ambientais incorporados nos Regulamentos Específicos (Anexo I);
- ii) Consolidação dos indicadores (incluindo a respectiva meta-informação) e elaboração de uma árvore de imputação dos indicadores para a monitorização ambiental estratégica aos Regulamentos Específicos dos vários PO (Anexo II);
- iii) Consolidação dos indicadores e definição da respectiva meta-informação, para aferir o cumprimento das recomendações da AAE (Anexo III).

Para a sua elaboração, procedeu-se à agregação da informação incluída nos capítulos nos Relatórios de Execução dos PO e à recolha adicional de informação junto dos Programas Operacionais, bem como à análise qualitativa dos indicadores e das operações associadas e à análise complementar de outras fontes de informação.

3.1 A integração do ambiente nas actividades de gestão dos Programas Operacionais

A integração de considerações ambientais nos 9 Programas Operacionais não se limitou à fase de programação, através da realização de uma avaliação ambiental estratégica pormenorizada. As Autoridades de Gestão dos PO colocaram o ambiente no centro das suas actividades, através do processo de seguimento da avaliação ambiental estratégica e do recurso a variados mecanismos e

ferramentas, cujo principal objectivo é o de garantir um nível de protecção ambiental superior ao que teria sido alcançado na sua ausência.

Com o acompanhamento permanente da execução dos programas, as Autoridades de Gestão asseguram as condições indispensáveis para identificar atempadamente efeitos negativos imprevistos e, se necessário, aplicar as medidas de correcção adequadas.

A preocupação expressa no Relatório Ambiental relativamente à necessidade de não apoiar “projectos onde exista risco de não cumprimento da legislação ambiental, ou que agravem significativamente o estado do ambiente do país” e o alerta salientando que a “aprovação de projectos que cumpram a legislação ambiental não é garante suficiente da não existência de impactes ambientais significativos das iniciativas propostas, nem do seu alinhamento com os interesses ambientais estratégicos nacionais” foram devidamente acautelados através da definição de um modelo de gestão, no qual a participação das Autoridades Ambientais ganhou um protagonismo inédito na gestão dos fundos da política de coesão em Portugal, a par da adopção de um quadro regulamentar e procedimental muito exigente, em matéria de requisitos ambientais.

3.1.1 Envolvimento das autoridades ambientais

O forte envolvimento das Autoridades Ambientais permite dar adequada resposta a uma chamada de atenção realizada em sede de AAE *ex-ante*, designadamente a de que “deve ser adoptada uma estratégia proactiva por parte da entidade gestora de cada PO, no sentido de incentivar a apresentação de projectos e iniciativas alinhados com os objectivos da política de ambiente”. Essa estratégia pró-activa consubstancia-se de forma significativa no papel atribuído às autoridades ambientais no quadro do QREN.

Sem prejuízo das competências próprias dos órgãos do QREN, a delegação de competências em matéria de análise de mérito conferida às autoridades ambientais, responsáveis em primeira instância pela concretização das metas definidas nos instrumentos de política pública de matriz ambiental, assegura peremptoriamente que os projectos aprovados são aqueles que maior contributo oferece para a concretização das desejadas metas da política de ambiente.

De acordo com a natureza das intervenções, o envolvimento das autoridades ambientais é variável em cada Programa.

No caso do PO FC, e tal como se sublinha no respectivo Relatório de Execução, a APA, enquanto entidade nacional responsável pela análise do impacto ambiental e de sustentabilidade, garante que as operações apoiadas cumprem os requisitos obrigatórios em termos de legislação nacional.

Quanto ao PO VT, de abrangência e diversidade bastante superiores em termos de intervenções de cariz ambiental, as interacções que se estabelecem ao longo dos processos de análise e acompanhamento são muito diversas.

Relativamente à Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento foi concretizada uma parceria com o Instituto da Água (INAG), tendo sido delegada naquele organismo a apreciação da admissibilidade e do mérito das candidaturas, competindo também a este organismo a apreciação e aprovação dos Documentos de Enquadramento Estratégico (DEE).

No caso das intervenções destinadas à Recuperação do Passivo Ambiental e das intervenções referentes às Infra-estruturas Nacionais para a Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos, foi celebrado com a APA um protocolo para apoio técnico na análise e acompanhamento das candidaturas, aferindo o seu enquadramento nos planos sectoriais e a sua apreciação de mérito. Ainda sobre o domínio da Recuperação do Passivo Ambiental, foi celebrado um protocolo com a

Direcção Geral de Energia e Geologia (Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento) para análise e acompanhamento das candidaturas, bem como para conferir o seu enquadramento e efectuar a apreciação de mérito.

A APA apoia ainda o acompanhamento dos processos da Avaliação do Impacte Ambiental (AIA) a que a generalidade das operações submetidas ao PO VT está sujeita. Outra das entidades ambientais envolvida no processo de selecção de candidaturas, a Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) intervém relativamente às Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano.

Nas intervenções do PO VT destinadas em exclusivo às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, as Autoridades Regionais competentes na área de AIA intervém no processo de selecção das candidaturas.

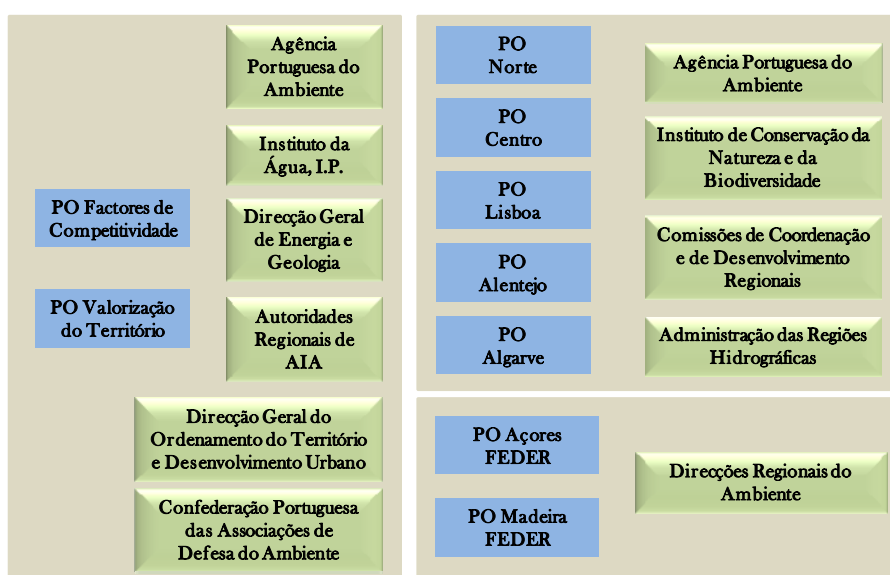
Por último, as reuniões da Comissão de Acompanhamento do PO VT constituem um quadro adequado ao envolvimento de outros parceiros sociais com responsabilidades no ambiente, nomeadamente no que respeita a Organizações Não Governamentais do Ambiente.

Os Programas Operacionais Regionais do Continente estabelecem outro tipo de ligações com autoridades ambientais, em parte devido à estreita relação que têm com as Comissões de Coordenação e de Desenvolvimento de cada região.

Esta participação é diversa consoante o Programa, mas, na generalidade, permite a análise e definição das condições de elegibilidade e de selecção das candidaturas, a garantia do cumprimento dos normativos ambientais, bem como o cumprimento e organização dos processos de licenciamento dos promotores. A Administração de cada Região Hidrográfica estabelece ainda em alguns casos apoio para análise de candidaturas e acompanhamento das operações aprovadas. Em casos específicos, a APA e o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) são igualmente chamados a prestar o seu contributo.

Em relação aos Programas Regionais dos Açores e da Madeira, as parcerias de colaboração são estabelecidas com as Direcções Regionais do Ambiente, que intervém com vista a assegurar a AIA.

Figura 16 - Interacção dos Programas Operacionais com as Autoridades Públicas, em particular Ambientais, com responsabilidades em matéria de selecção de intervenções



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

3.1.2 Incorporação de critérios e ponderações ambientais

As Autoridades de Gestão dos PO aplicam um conjunto de mecanismos que incorporam, em diversas fases do ciclo da vida das operações, medidas que garantem o cumprimento da legislação de carácter ambiental, bem como medidas que elevam o nível de protecção ambiental das operações apoiadas. A explicitação destes mecanismos é relevante no quadro das preocupações assinaladas no Relatório Ambiental, designadamente a consideração de que “a materialização das oportunidades e riscos identificados dependerá, em última análise, dos projectos concretos que vierem a ser implementados e dos procedimentos de avaliação e selecção que vierem a ser adoptados. Neste contexto, assume particular significado a integração das preocupações de natureza ambiental aqui identificadas na preparação dos regulamentos dos Programas Operacionais, que consubstanciam a passagem da actual fase de natureza estratégica para a fase de implementação”.

No que respeita à fase de selecção das operações, e a um nível transversal, o Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão prevê, como uma das obrigações dos beneficiários que concorrem aos Programas Operacionais do QREN, o cumprimento das normas comunitárias e nacionais em matéria de ambiente, de forma a salvaguardar de uma forma rigorosa e generalizada a observância das mesmas.

A um nível mais particular, os Regulamentos específicos de cada área de intervenção em que os PO intervêm, incorporam um conjunto de critérios de carácter ambiental que visam constituir um enfoque mais reforçado por tipologia de operações, de ponderações ambientais mais restritivas³. Diversos são os regulamentos em cada PO que assumem a exigência do cumprimento da legislação ambiental e de ordenamento do território, sob pena da não elegibilidade das despesas apresentadas numa determinada operação.

Recorrendo novamente a uma agregação por grandes domínios de intervenção, e apenas para os de cariz estritamente ambiental, apresentam-se de seguida as principais ponderações e critérios levados em consideração no processo de análise e selecção das candidaturas.

• *Acções de valorização e qualificação ambiental e de valorização do litoral*

- ✓ Prossigam objectivos de valorização e requalificação das áreas litorais (Acções de Valorização do Litoral).
- ✓ Evidenciem que as acções estão previstas em documentos estratégicos de enquadramento ambiental (Acções de Valorização e Qualificação Ambiental).

• *Gestão dos resíduos*

- ✓ Integrem preocupações de reutilização, reciclagem e a optimização de recursos (Infra-estruturas Nacionais para a Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos).
- ✓ Assegurem a optimização ou aumento de infra-estruturas e equipamentos de gestão de resíduos sólidos urbanos (Optimização da Gestão de Resíduos).

• *Passivo ambiental*

- ✓ Promovam a reabilitação de sítios e solos contaminados ou áreas degradadas afectas à indústria extractiva (Recuperação do Passivo Ambiental).

³ O Anexo I sistematiza toda a informação relevante nesta área, pelo que a sua consulta completa a análise efectuada neste ponto.

- ✓ Promovam a reabilitação de áreas degradadas afectas à indústria extractiva e de sítios e solos contaminados que constituem passivos ambientais (Reabilitação de Locais Contaminados e Zonas Extractivas).

- ***Combate à erosão e defesa costeira***

- ✓ Assegurem a valorização do enquadramento em sede do Plano de Acção do Litoral 2007-2013 e das candidaturas que contribuem para a sustentabilidade ambiental.

- ***Gestão activa dos espaços protegidos e classificados***

- ✓ Contribuam para a promoção da conservação dos valores naturais em áreas classificadas ou em territórios que interferem com a integridade daquelas áreas e com o estado de conservação dos valores naturais delas dependente.
- ✓ Garantam a conservação ou recuperação de espécies e habitats prioritários e/ou com estatuto de conservação desfavorável no contexto nacional.

- ***Abastecimento e saneamento de água***

- ✓ Contribuam para o uso eficiente da água, quer pela optimização da gestão das disponibilidades quer pela sensibilização das populações (Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento).

- ***Prevenção e gestão de riscos***

- ✓ Contribuam para a redução de perdas associadas a calamidades.

- ***Empreendimento de fins múltiplos de Alqueva***

- ✓ Contribuam para o combate à desertificação e a utilização sustentável dos solos.

Ainda neste âmbito, importa referir os documentos de enquadramento específico, que asseguram o cumprimento de normas específicas, que se aplicam a determinadas intervenções.

- *Enquadramento na Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional, nos planos de ordenamento da orla costeira e nos documentos produzidos pelo Grupo de Coordenação Estratégica para o Litoral (Acções de Valorização do Litoral);*
- *Enquadramento no Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II) e nos Planos de Acção aplicáveis (Infra-estruturas Nacionais para a Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos e Optimização da Gestão de Resíduos);*
- *Documento enquadrador de âmbito nacional da responsabilidade da APA que contemple os investimentos e a estratégia de actuação no domínio da reabilitação de áreas degradadas afectas à indústria extractiva e de solos contaminados que constituem passivos ambientais (Reabilitação de Locais Contaminados e Zonas Extractivas);*
- *PEAASAR II;*

- *Directivas da Água (Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento);*
- *Documento de Enquadramento Estratégico -DEE - (Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento e Ciclo Urbano da Água);*
- *Enquadramento na política nacional de protecção civil (Prevenção e Gestão de Riscos);*
- *Planos Directores Municipais (PDM).*

Para além de critérios exigidos ao nível dos Regulamentos Específicos, são igualmente fonte de normas de carácter ambiental, o disposto ao nível dos avisos de abertura de concursos, que - para além de enumerarem os critérios de selecção já apresentados nos regulamentos pertinentes -, elucidam sobre as ponderações a que os mesmos estão sujeitos, em função das tipologias de intervenção.

Neste contexto, e com o intuito de aplicação na fase de análise das candidaturas, alguns Programas utilizam uma *check-list* que permite uma sistematização robusta de todas as verificações necessárias efectuar para salvaguardar o cumprimento da legislação comunitária e nacional em matéria do ambiente⁴, podendo a referida *check-list* ser futuramente utilizada em controlos *ex-post*.

3.2 A monitorização estratégica ambiental nos Programas Operacionais

O sistema de monitorização do QREN tem vindo a ser desenvolvido tendo em consideração as obrigações referidas em matéria de cumprimento da legislação referente à AAE, estando consolidada a definição dos indicadores para a monitorização ambiental estratégica dos Programas, componente essencial para a fase da sua implementação.

Os indicadores de monitorização permitem aferir o desempenho ambiental e de sustentabilidade, de acordo com os objectivos estratégicos delineados na AAE. Estes indicadores de monitorização estratégica ambiental (adiante designados pelo acrónimo MEA) estão, na sua grande maioria, presentes nos Relatórios de Execução Anuais dos PO referentes a 2009, apresentando-se, neste relatório, numa perspectiva complementar e de conjunto.

Deve salientar-se que, nalgumas áreas, ainda não se registavam, à data de análise do presente relatório, operações aprovadas e contratadas, pelo que a sua quantificação ainda não se justifica. Importa, por outro lado, ter presente que alguns indicadores de desempenho ambiental e de sustentabilidade não são quantificáveis por agregação dos efeitos verificados ao nível das operações, requerendo procedimentos específicos de cálculo ou estimação, cuja concretização se verificará apenas em anos posteriores⁵.

Os indicadores que ilustram o grau de cumprimento das recomendações da AAE, presentes à semelhança dos anteriores nos Relatórios de Execução Anuais dos PO, foram objecto de um trabalho de harmonização de metodologias e variáveis elementares.

⁴ A título exemplificativo, é verificada a apresentação de alguns documentos (e.g. declaração de AIA, a declaração da autoridade responsável pela Fiscalização da Rede Natura 2000, documentos que comprovem os licenciamentos e autorizações ambientais).

⁵ Estão neste caso, por exemplo, os indicadores referentes a emissões GEE ou de consumos energéticos.

3.2.1 Aferição do desempenho ambiental e de sustentabilidade

No âmbito das intervenções apoiadas pelos fundos estruturais FEDER e Fundo de Coesão para o actual período de programação, são 9 os Programas Operacionais que alimentam os vários indicadores estabilizados quer ao nível da monitorização ambiental, quer ao nível das recomendações: PO Factores de Competitividade, PO Valorização do Território, PO Norte, PO Centro, PO Lisboa, PO Alentejo, PO Algarve, PO Açores FEDER e PO Madeira FEDER.

Objectivo estratégico: Promover a transparência, participação, responsabilidade, eficácia e coerência dos serviços públicos

- ***MEA1 - População servida pelas lojas do cidadão, centros multi-serviços e balcões únicos***

De aplicação nacional (no âmbito do PO FC) e regional (no âmbito dos 5 PO Regionais do Continente e da RA dos Açores).

A análise deste indicador permite constatar que, a nível do PO FC, atingir a totalidade da população portuguesa é o objectivo final das intervenções apoiadas nas lojas do cidadão, nos centros multi-serviços e nos balcões únicos.

A nível regional, cada uma das 5 regiões bem como a RA dos Açores aponta como objectivo das intervenções apoiadas até Dezembro de 2009 a população da região respectiva, num total de 6 milhões de pessoas, que irão beneficiar das referidas infra-estruturas físicas aquando da sua conclusão.

- ***MEA2 - Redução do número de contactos necessários entre o cidadão e/ou as empresas e a Administração Pública em processos administrativos***

Aplicado em exclusivo ao PO FC.

O universo de operações apoiadas até Dezembro de 2009 visa permitir a redução de contactos entre cidadãos e empresas e a Administração Pública, nas áreas intervencionadas, em cerca de 49%.

- ***MEA3 - Redução dos tempos médios de espera em serviços públicos***

Igualmente de aplicação exclusiva ao PO FC.

O universo de operações apoiadas até Dezembro de 2009 permitirá a redução dos tempos médios de espera nos serviços públicos intervencionados em cerca de 61%.

- ***MEA4 - Serviços on-line orientados para empresas, disponibilizados por entidades públicas***

De aplicação nacional e regional.

A análise deste indicador permite constatar que a nível nacional as intervenções no âmbito da modernização administrativa contratadas até Dezembro de 2009, apoiaram 215 serviços on-line orientados para empresas.

Objectivo estratégico: Garantir a universalidade no acesso aos cuidados de saúde, valorizando os cuidados de saúde primários e resposta aos grupos mais vulneráveis

- **MEA5 - População abrangida por unidades de saúde apoiadas**

Apenas as regiões do objectivo Convergência apresentaram resultados a Dezembro de 2009, num total de 67 projectos, que se prevê possam beneficiar uma população total de cerca de 4 milhões de pessoas. Deve atender-se ao facto de entre estes projectos se encontrarem duas unidades hospitalares de grande área de influência, como o Hospital Pediátrico de Coimbra.

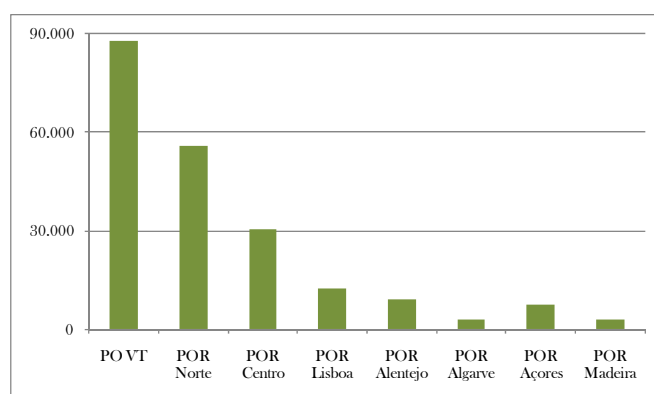
Objectivo estratégico: Garantir a universalidade no acesso e melhorar as condições do ensino (pré-escolar, básico e secundário)

- **MEA6 - Número de alunos que beneficiam das intervenções (Educação)**

Com várias tipologias de intervenções a confluir para o resultado final deste indicador, o número de alunos que beneficiam destes apoios agrega os do 1º ciclo do ensino básico e da pré-escolar, os do 2º e 3º ciclo, bem como as escolas do ensino secundário, centros de formação e universidades.

No total do PO VT, PO Regionais do Continente e das RA dos Açores e da Madeira, serão beneficiados cerca de 209 mil alunos, pelas intervenções apoiadas até Dezembro de 2009. Destaque, neste domínio, para as intervenções nas escolas do ensino secundário apoiadas pelo PO VT⁶.

Figura 17 - Alunos que beneficiam das intervenções apoiadas até Dezembro de 2009



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

Objectivo estratégico: Reduzir a pobreza e promover a equidade, igualdade de oportunidades e coesão social

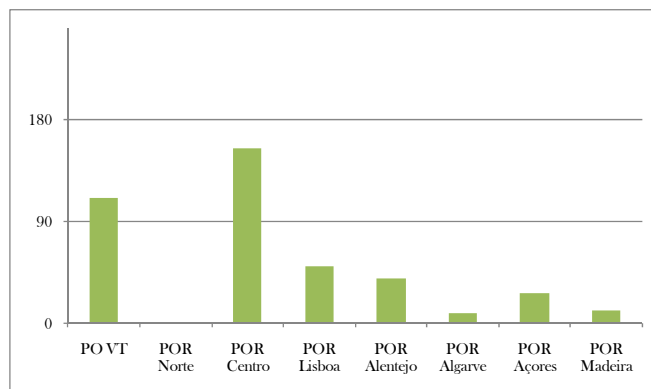
- **MEA7 - Número de projectos dirigidos aos jovens e às minorias, que visam promover a oferta de serviços para a igualdade de oportunidades e a inclusão social**

Diversos são os apoios dirigidos aos jovens e às minorias que permitem satisfazer o objectivo estratégico em causa, contemplando-se neste âmbito intervenções de carácter social, desportivo, que promovam o desenvolvimento de conhecimentos na esfera da economia digital e as de carácter puramente educativo.

⁶ Deve notar-se que os PO financiados pelo Fundo Social Europeu (que estão fora do âmbito deste exercício) têm também uma significativa contribuição nesta área.

De âmbito nacional, no caso do PO VT, e regional para as regiões do Continente e para as Regiões Autónomas, foram contratados até Dezembro de 2009, 402 operações que visam promover a oferta de serviços para a igualdade de oportunidades e a inclusão social de jovens e de minorias.

Figura 18 - Projectos dirigidos aos jovens e às minorias apoiados no âmbito do QREN até Dezembro de 2009



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

Objectivo estratégico: Promover o consumo e produção sustentáveis, reduzindo o consumo de materiais, aumentando a produtividade de recursos na economia

- **MEA8 - Taxa de desmaterialização dos serviços da Administração Pública**

De aplicação restrita no PO FC, o universo de operações apoiadas até Dezembro de 2009 permitirá o aumento do nível de utilização de processos administrativos não presenciais nos serviços apoiados, via internet e telefone, em cerca de 187%, reduzindo assim o consumo de materiais utilizados.

Objectivo estratégico: Promover a melhoria do ambiente urbano

- **MEA11 - População abrangida por operações de regeneração urbana**

De aplicação nacional (no âmbito do PO VT) e regional (no âmbito dos 5 PO Regionais do Continente e da RA da Madeira), estima-se que, no conjunto, sejam beneficiadas cerca de 3 milhões de pessoas, através de intervenções contratadas até Dezembro de 2009, em acções de desenvolvimento urbano e parcerias para a regeneração urbana, em que se evidencia a população abrangida pelas Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano apoiadas no âmbito do PO VT.

- **MEA12 - Área intervencionada por operações de regeneração urbana**

Informação ainda não disponível, de forma agregada.

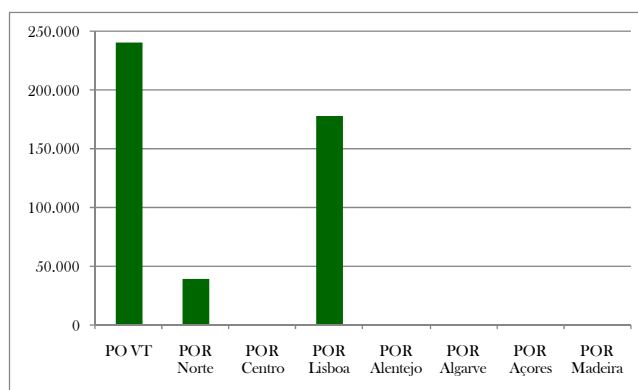
Objectivo estratégico: Promover a mobilidade sustentável

- **MEA15 - Acréscimo de população servida por intervenções de expansão de sistemas de transporte urbanos**

De aplicação nacional (no âmbito do PO VT) e regional (nos 5 PO Regionais do Continente e da RA da Madeira).

Estima-se um acréscimo de cerca de 450 mil pessoas, através de intervenções contratadas até Dezembro de 2009 em acções inovadoras de desenvolvimento urbano, no âmbito da mobilidade sustentável, e sistemas urbanos de mobilidade.

Figura 19 - População servida por intervenções mobilidade urbana até Dezembro de 2009



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

Objectivo estratégico: Reforçar a competitividade territorial

- **MEA16 - Estratégias de eficiência colectiva reconhecidas, por tipo de estratégia (pólos de competitividade e tecnologias, outros clusters, Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE), Acções de Regeneração e Desenvolvimento Urbanos (ARDU))**

No âmbito das Estratégias de Eficiência Colectivas foram reconhecidas, em Julho de 2009, 48 Estratégias divididas entre Pólos de Competitividade e Tecnologia, Clusters e PROVERE.

No âmbito das ARDU até Dezembro de 2009, foram contratadas 77 Protocolos no âmbito das Parcerias para a Regeneração Urbana, e 9 Programas no âmbito das Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação.

Objectivo estratégico: Limitar o crescimento das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE)

- **MEA17 - Redução de emissões de gases com efeito de estufa (CO2 equivalentes, Kt)**

Informação ainda não disponível. Face à impossibilidade de apuramento junto das intervenções aprovadas, o apuramento deste indicador será concretizado com recurso a estudo específico.

Objectivo estratégico: Diminuir a intensidade energética do produto; aumentar a eficiência energética

- **MEA20 - Variação do consumo energético**

Informação ainda não disponível. Face à impossibilidade de apuramento junto das intervenções aprovadas, o apuramento deste indicador será concretizado com recurso a estudo específico.

Objectivo estratégico: *Aumentar a quota de produção de energia a partir de fontes renováveis*

- **MEA 21 - Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis**

Informação ainda não disponível. Face à impossibilidade de apuramento junto das intervenções aprovadas, o apuramento deste indicador será concretizado com recurso a estudo específico.

Objectivo estratégico: *Reduzir a taxa de perda de biodiversidade; reduzir as pressões humanas e manter a integridade e a provisão dos bens e serviços dos ecossistemas*

- **MEA23 - Área classificada abrangida por intervenções de gestão activa de espaços protegidos e classificados**

Este indicador contempla as intervenções apoiadas nos PO Regionais do Continente e das Regiões Autónomas, para os quais, e de acordo com os dados obtidos de alguns PO permitem assegurar um total de 528 867 ha de área classificada no âmbito de operações de gestão activa de espaços protegidos e classificados. Neste sentido, apresentam-se 2 figuras ilustrativas do montante aprovado de fundo no que diz respeito a acções de gestão directa em habitats e espécies, e acções de gestão indirecta as quais promovem nomeadamente, acções de sensibilização dos cidadãos, introdução e ensaio de novas tecnologias e soluções inovadoras, bem como acções de apoio à visitação.

A opção seguida pelas autoridades nacionais de reforçar a análise prevista em AAE deste domínio através da apreciação das operações apoiadas em duas classes distintas - acções de gestão directa em habitats e espécies, e acções de gestão indirecta - proporciona uma leitura muito relevante.

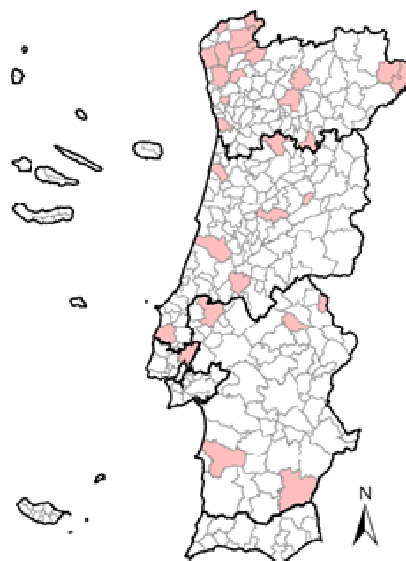
Em anteriores ciclos de programação verificou-se uma dominância muito expressiva das operações de gestão activa indirecta sobre as de gestão activa directa. No âmbito das operações apoiadas pelo QREN a diferença registada até ao final de 2008 entre o volume de aprovações em gestão activa directa e gestão activa indirecta alterou-se de forma muito significativa no período seguinte, com as intervenções de gestão activa directa a representarem actualmente 48,4% do volume total de investimento - 30 dos 65 projectos constituem operações de gestão activa directa, ascendendo a 20 572 465 Euros num universo de projectos que totalizam 42 547 399 Euros.

De acordo com o descrito na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB), “a prioridade destas acções específicas de conservação deve dirigir-se às espécies, ecossistemas e habitats de especial significado, a começar por aqueles que se encontrem mais gravemente ameaçados”, pelo que, com esta mudança, o contributo do QREN, através dos PO Regionais, para os objectivos nacionais de conservação da natureza eleva-se de forma substancial.

Figura 20 - Operações aprovadas por município no âmbito de acções de gestão directa até Dezembro de 2009



Figura 21 - Operações aprovadas por município no âmbito de acções de gestão indirecta até Dezembro de 2009



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

Objectivo estratégico: Servir 95% da população com sistemas públicos de abastecimento de água

- **MEA 26 - População residente servida por sistemas públicos de abastecimento de água intervencionados**

Um dos grandes domínios de intervenção ambiental do QREN prende-se com a expansão e melhoria dos sistemas públicos de abastecimento e saneamento de água demonstrando assim o cumprimento assumido nos documentos estratégicos PEAASAR II⁷.

O total de operações contratadas (no âmbito do PO VT, dos PO Regionais do Continente e das Regiões Autónomas) até Dezembro de 2009 permite antever que a sua área de influência atinja cerca de 136 mil pessoas, abrangidas pelas intervenções nos sistemas públicos de abastecimento de água. Este volume muito significativo de pessoas beneficiará de intervenções que visam assegurar um serviço de maior qualidade, sem deixar de proporcionar também acréscimos em termos de cobertura.

Objectivo estratégico: Servir 90% da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas

- **MEA28 - População servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais intervencionados**

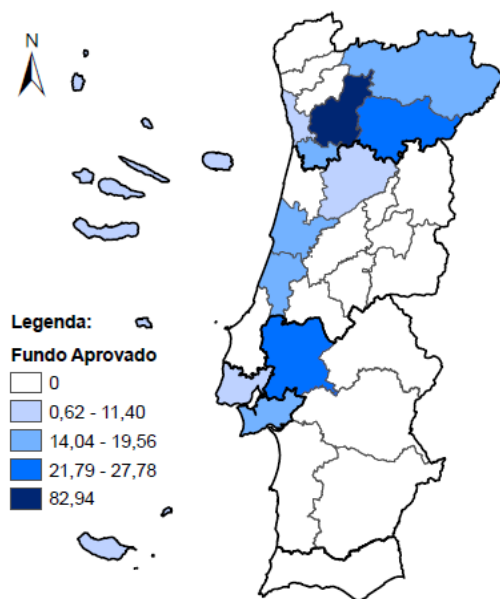
No que diz respeito às infra-estruturas de saneamento, no total de operações contratadas até Dezembro de 2009, antevê-se um acréscimo de 1 088 mil pessoas abrangidas pelas intervenções nos sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, pelos PO, avançando no sentido do estabelecido no PEAASAR II.

⁷ Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais

Em termos ilustrativos, apresenta-se a distribuição das 40 intervenções apoiadas em termos de NUT III, de acordo com o fundo aprovado, agregando as duas tipologias anteriormente referidas: abastecimento e saneamento de água. Destaca-se o grande projecto das Águas do Ave - Alargamento do Sistema de Saneamento, na região do Tâmega (já referido anteriormente), o qual, por si só, dispõe de um montante aprovado de fundo de 83 M€.

Ainda com relevância, registam-se as operações na região do Douro, justificada pela intervenção de Saneamento no Douro (7ª fase) com um montante de fundo aprovado de 28 M€, e na região da Lezíria do Tejo, com a intervenção do Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da Lezíria do Tejo 2º Fase, com um montante de 16 M€ de fundo aprovado.

Figura 22 - Fundo aprovado nas intervenções de abastecimento e saneamento de águas até Dezembro de 2009



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

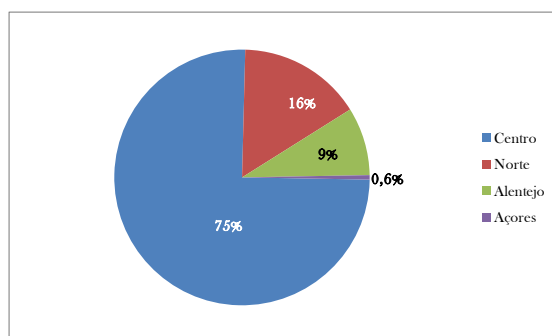
Objectivo estratégico: Cumprir as metas de redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) em aterro previstas no PERSU II

- **MEA30 - Quantidade de RUB valorizada organicamente**

As operações aprovadas no âmbito do PO VT contratadas até Dezembro de 2009, irão contribuir com 174 099 ton/ano de RSU valorizados organicamente, consubstanciadas em 13 intervenções distribuídas em termos de fundo aprovado de acordo com a seguinte ilustração.

O destaque da região Centro fundamenta-se na aprovação do grande projecto relativo ao Tratamento, Valorização e Destino Final dos RSU do Sistema Multimunicipal do Litoral Centro, com um montante de fundo aprovado de 80 M€.

Figura 23 - Fundo aprovado no âmbito de intervenções em infra-estruturas de resíduos sólidos urbanos até Dezembro de 2009



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

- **MEA31 - Variação na taxa de desvio de RUB para aterro**

Informação ainda não disponível.

Objectivo estratégico: Controlar o risco de contaminação do solo e recuperação de passivos ambientais

- **MEA36 - Área reabilitada (em Km²) no âmbito de intervenções de recuperação de passivos ambientais (áreas degradadas e contaminadas)**

Devido ao grande predomínio de estudos nesta fase de preparação das intervenções físicas, este indicador não tinha ainda expressão significativa, nas operações apoiadas até ao final de 2009.

Objectivo estratégico: Reduzir o risco de erosão costeira

- **MEA37 - Extensão de costa intervencionada para redução do risco associado à dinâmica costeira**

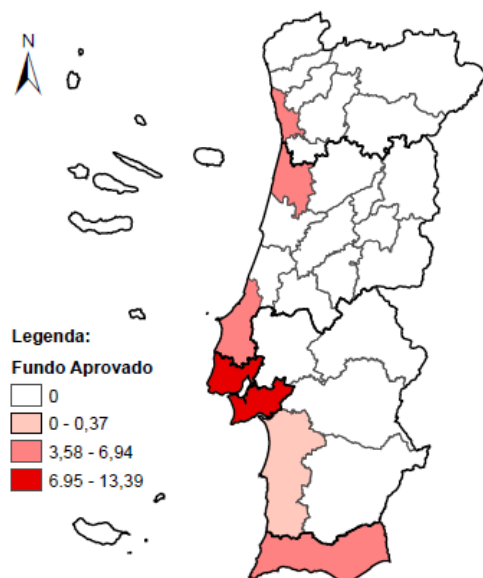
O combate à erosão costeira protagonizado em exclusivo pelo PO VT permitiu uma extensão de intervenção na ordem dos 22,76km de costa.

- **MEA38 - Extensão de costa intervencionada para contenção ou diminuição da ocupação antrópica em área de risco**

Relativamente à diminuição da ocupação antrópica em áreas de risco, assegurado igualmente por este PO, as operações contratadas até Dezembro de 2009 permitem antever uma intervenção em 9,75km de costa.

De seguida, apresenta-se a distribuição geográfica das operações apoiadas no âmbito do QREN até Dezembro de 2009, na qual se destaca a região da Grande Lisboa, devido às 5 intervenções no valor de 13 M€ de fundo, com vista à redução e combate da erosão e defesa costeira. As 2 intervenções na região da Península de Setúbal justificam a significativa expressão ilustrada na figura, com 10 M€ de fundo aprovado, derivada sobretudo da operação de alimentação artificial das praias da Costa da Caparica.

Figura 24 – Fundo aprovado no âmbito de intervenções de combate à erosão e defesa costeira até Dezembro de 2009



Fonte: Sistema de Monitorização do QREN

Objectivo estratégico: Minimizar os danos materiais e humanos decorrentes de extremos climáticos (cheias, inundações, secas)

- *MEA39 - População abrangida por Planos de emergência de protecção civil*

De aplicação nacional (no âmbito do PO VT) e regional (no âmbito dos 5 PO Regionais do Continente e das RA dos Açores e da Madeira).

A análise deste indicador permite constatar que o objectivo final das intervenções apoiadas pelo PO VT é o de atingir a totalidade da população portuguesa. A nível regional, o conjunto das operações contratadas nas 2 regiões do Continente, apontam como objectivo abranger um total de 2 milhões de pessoas.

Objectivo estratégico: Garantir a cobertura do país por sistemas de protecção de riscos

- *MEA40 - Grau de cobertura do território por planos de emergência*

De aplicação semelhante ao anterior, este indicador ao nível do PO VT atinge a totalidade da população portuguesa (100%), enquanto ao nível regional, assumindo que a população abrangida até Dezembro de 2009 se restringia a duas das regiões do Continente, o grau de cobertura estava fixado nos 9%.

3.2.2 Aferição do grau de cumprimento das recomendações da AAE

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica foi apresentado um conjunto de recomendações (incluídas no respectivo Relatório Ambiental), tendo em vista melhorar o desempenho ambiental dos PO na fase da sua concretização. Com base no estudo levado a cabo pela Faculdade de Ciências e Tecnologia já referenciado, estas recomendações foram sistematizadas e consubstanciadas em indicadores de monitorização, a serem objecto de integração nos Relatórios de Execução Anuais dos PO.

Uma vez que constituem indicadores novos, não contemplados nos sistemas de recolha de informação, em regra, o seu apuramento será efectuado com base na informação disponível ao nível da aprovação e contratação das candidaturas (sempre que disponível nos respectivos formulários), e na fase de encerramento dos projectos.

As 10 principais recomendações da Avaliação Ambiental Estratégica foram assim concretizadas em 16 indicadores, sendo as 2 primeiras aplicáveis a todos os PO em análise, seguidas de 4 afectas em exclusivo à Agenda Factores de Competitividade e outras 4 dirigidas à Agenda Valorização do Território.

Recomendação 1 - Deverão ser considerados critérios de natureza ambiental nos processos de avaliação da viabilidade de financiamento dos projectos

Para aferir o cumprimento desta recomendação foi determinado indicador:

- ***Rácio de integração de critérios ambientais na avaliação de candidaturas (I 1)*** – projectos aprovados em cujo processo de decisão de financiamento foram explicitamente considerados critérios ambientais, em relação ao total de projectos aprovados;

Este indicador reflecte a importância das operações em cujo regulamento se prevê, através de uma rigorosa incorporação de exigências ambientais e a obrigatoriedade do cumprimento da legislação de carácter ambiental.

Do escrutínio à totalidade das candidaturas apoiadas no âmbito do FEDER e FdC, conclui-se que cerca de 76% das operações contratadas até Dezembro de 2009 (perfazendo 3.400 intervenções) desencadearam processos de aferição específica de critérios ou requisitos ambientais - através de procedimentos previstos nos respectivos regulamentos. As restantes 24% enquadravam-se em tipologias que não carecem de análise ambiental pela sua natureza.

No universo aplicável destacam-se enquanto intervenções cuja natureza mais convoca a aferição do cumprimento de requisitos e critérios ambientais, as intervenções apoiadas pelo PO VT no domínio das infra-estruturas.

Desta forma, considera-se devidamente tomada em consideração uma das recomendações evidenciadas no Relatório Ambiental de que “Não devem ser apoiados projectos onde exista risco de não cumprimento da legislação ambiental, ou que agravem significativamente o estado do ambiente do país”.

Ao cumprimento de um quadro de requisitos muito restritivo soma-se a ampla intervenção das autoridades ambientais em domínios-chave dos apoios do QREN, a qual constitui uma segurança adicional de que os projectos apoiados não provocarão impactes significativos no ambiente.

Boa Prática

Intervenção:

*Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões da APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A.
PO Norte - Eixo Prioritário II - Valorização Económica de Recursos Específicos*

Objectivos:

Criar condições de acostagem de navios de cruzeiros com uma dimensão até 300 metros, através das dragagens necessárias e da construção de um novo molhe;

Criar condições para escala de navios de grande dimensão, potenciando a visita da cidade e da região.

Criar grande número de turistas, organizando uma oferta diversificada em terra;

Criar condições de embarque e desembarque de passageiros, e respectivo carregamento de bens de viagem, em início ou fim de cruzeiro, em articulação com a proximidade ao aeroporto e à grande capacidade hoteleira da cidade do Porto; Potenciar o turismo náutico com a construção de um porto de recreio; Favorecer a articulação com a oferta turística já presente da região, nomeadamente com a construção de uma estrutura marítimo-turística; Criar espaços laboratoriais, de experimentação e criação de ciência em diversos temas ligados ao mar; Desenvolver um espaço de exibição e divulgação científica para públicos generalistas e escolares.

Este projecto do Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões e Parque de Ciências e Tecnologias do Mar foi apresentado na sequência da divulgação do Convite Mar/TC/PCT/1/2009 - Objectivo Específico "Valorização económica de novos usos do mar" do Eixo Prioritário II, num montante máximo de 25,5 milhões de euros FEDER. Este projecto, embora só tenha sido aprovado em 2010, teve a sua análise, de admissão e aceitação e de mérito, concluída durante o corrente exercício.

Tratando-se de um projecto sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, foi solicitada pela Autoridade de Gestão do ON.2, no contexto das condições de admissão e aceitação da candidatura em causa, a Declaração de Impacto Ambiental. Tendo em conta que a mesma foi emitida com ressalvas quanto ao cumprimento de algumas condições - Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada, foi ainda requerido pela mesma Autoridade de Gestão, informação quanto à forma como a entidade promotora (APDL, SA) daria cumprimento a tais exigências. Em face do teor da informação prestada pela entidade promotora, a Autoridade de Gestão do ON.2 entendeu estar salvaguardado o cumprimento das obrigações que impendem sobre aquela entidade no domínio da protecção do ambiente. A cautela colocada na apreciação desta questão tem expressão nos documentos instrutórios da decisão sobre a aprovação da candidatura.

Destaca-se ainda que na avaliação do mérito desta candidatura foram igualmente considerados descritores directamente relacionados com o enquadramento do projecto nos instrumentos de gestão territorial e o seu impacte ambiental, tendo em vista a avaliação dos critérios/sub-critérios de selecção definidos no "Referencial Standard dos Critérios de Avaliação do Mérito das Operações".

Assim, na apreciação da Qualidade geral do projecto, foram considerados os descritores que atendiam ao (i) Enquadramento urbanístico e desenvolvimento urbano: ou seja, o contributo do projecto para o reforço e valorização das funções territoriais, ponderando aspectos relacionados com a natureza inovadora e funcional ao nível do enquadramento urbanístico da intervenção (ii) ao Desempenho Ambiental: considerando-se, neste âmbito, as vertentes ambiental e de sustentabilidade.

Investimento:

Custo Total - 49 753 671 Euros

Fundo Comunitário - 25 500 000 Euros

Recomendação 2 - Devem privilegiar-se as intervenções de natureza imaterial (e.g. requalificação e aproveitamento de infra-estruturas e equipamentos existentes, sistemas de informação,...) em detrimento da construção de novas infra-estruturas e equipamentos

Para aferir o cumprimento desta recomendação foram considerados dois indicadores:

- **Rácio de intervenções de natureza imaterial (I 2)** - intervenções apoiadas de natureza imaterial, cujo peso das despesas imateriais face ao custo total elegível seja superior a 75% relativamente ao total de intervenções apoiadas;
- **Rácio de investimento em intervenções de natureza imaterial (I 3)** - investimento total associado às duas variáveis referidas;

Neste âmbito foi definido o critério que permite integrar por um lado intervenções exclusivamente imateriais, bem como aquelas cuja componente imaterial estando integrada nas intervenções apoiadas, apresenta uma ponderação relevante acima dos 75% do custo total elegível.

Para o caso dos Sistemas de Incentivos, financiados pelo PO FC e pelos PO Regionais, foi igualmente definido um critério adicional de afectação: as operações contratadas no âmbito do SI I&DT e SI Qualificação PME são consideradas na sua génese de natureza imaterial, e as do SI Inovação de carácter material, atendendo às tipologias de intervenção que apoiam.

Das 5 478 operações contratadas até 31 de Dezembro de 2009, cerca de 55% correspondem a acções de natureza imaterial, com destaque para o PO FC, uma vez que parte considerável das suas intervenções se encontram vocacionadas para investimentos em acções imateriais, como seja, em I&D, factores dinâmicos de competitividade, capital de risco e garantias, modernização da administração pública e acções colectivas.

Em termos de investimento, e devido à componente infra-estrutural das intervenções do PO VT e dos POR, esta dimensão de acções não se mostra tão expressiva, situando-se em cerca de 15%. Este dado requer, porém, uma interpretação descomplexada no contexto do QREN e dos seus PO. Sem prejuízo da relevância do princípio geral que lhe serve de referência, importa considerar que o QREN e os seus PO assumem uma componente de infra-estruturação significativa em domínios-chave do desenvolvimento do país, incluindo no domínio ambiental (por exemplo a infra-estruturação em abastecimento de água e em drenagem e tratamento de águas residuais), a qual não é concretizável por via imaterial, não sendo, como tal, surpreendente que em termos de investimento as acções de natureza imaterial apoiadas pelos PO do QREN apoiados pelo FEDER e FdC assumam apenas uma expressão financeira de 15%.

Recomendação 3 - Privilegiar projectos de I&DT no domínio do ambiente, nomeadamente visando o desenvolvimento de tecnologias eco-eficientes, energias renováveis, eficiência energética, redução das emissões de GEE, arquitectura bioclimática, tecnologias limpas, ordenamento do território, biodiversidade

Para aferir o cumprimento desta recomendação foram considerados dois indicadores:

- *Rácio de projectos de ID&T no domínio do ambiente (I 4)* - projectos de I&DT aprovados no domínio do ambiente, face à totalidade de projectos de I&DT apoiados;
- *Rácio de financiamento em ID&T no domínio do ambiente (I 5)* - investimento associado às duas variáveis referidas;

Não sendo possível neste Relatório apresentar informação robusta a este respeito, entendeu-se apresentar uma boa prática demonstrativa da consideração desta recomendação.

Boa Prática

Intervenção:

Biocombus - Produção de Biomassa a Partir dos Subprodutos do Azeite - Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça, CRL e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

PO Norte - SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico - Projectos em Co-Promoção

Objectivos:

Desenvolvimento e implementação de uma linha industrial de produção de biomassa a partir dos resíduos e efluentes da produção de azeite (bagaço e águas rússas) e dos resíduos do sector da cortiça (pó de cortiça), constituindo-se num sistema integrado de tratamento e valorização dos resíduos e efluentes dos sectores oleícola e da cortiça.

Desenvolvimento de protótipo com a capacidade de fazer o tratamento e valorização dos resíduos e efluentes da produção de azeite, cujo produto resultante apresenta propriedades e características que o classificam como uma biomassa de elevada qualidade (elevado poder calorífico, baixa percentagem de cinzas e humidade).

Edificação de um pavilhão ou unidade industrial com uma linha de produção de biomassa (protótipo) com capacidade de produção até 12.000 t/ano.

Investimento:

Custo Total - 1 168 574,03 Euros

Fundo Comunitário - 878 081,30 Euros

Recomendação 4 - Incentivos a empresas devem ser preferencialmente dirigidos a projectos de inovação empresarial promotores da eco-eficiência, da eficiência energética, energias renováveis, uso eficiente da água, melhores técnicas disponíveis, inovação ambiental, "business & biodiversity"

Para aferir o cumprimento desta recomendação foram considerados dois indicadores:

- **Rácio de projectos de inovação empresarial no domínio do ambiente (I 6)** - projectos de inovação aprovados no domínio do ambiente em empresas, face à totalidade de projectos de inovação empresarial apoiados;
- **Rácio de financiamento em inovação empresarial no domínio do ambiente (I 7)** - investimento associado às duas variáveis referidas;

As operações incluídas neste apuramento dizem unicamente respeito às intervenções relativas à inovação, em concreto as operações apoiadas no quadro das tipologias de ambiente e diversificação e eficiência energética.

No total de intervenções apoiadas, na área de inovação empresarial, 22% dizem respeito a operações nas duas tipologias acima identificadas, abrangendo assim um total de 514 intervenções.

Boa Prática

Intervenção:

Vale do Gaio com energia verde - Vale do Gaio - Actividades Hoteleiras, LDA

PO Alentejo - SI Q PME - Sistema de Incentivos Qualificação PME - Projectos Individuais e de Cooperação

Objectivos:

O projecto vai implementar um sistema solar térmico para produção de água quente solar (AQS), substituindo o consumo do gás. Este sistema vai produzir o equivalente anual a 30,74 mwh, o que corresponde a 78,6% da energia necessária para AQS), reduzindo as emissões de CO² em cerca de 13 toneladas/ano.

O sistema de produção fotovoltaica de electricidade de 3,68 kw vai reduzir as necessidades de consumo da rede pública reduzindo igualmente as emissões de CO² na medida em que a EDP utiliza combustíveis fósseis para a produção de electricidade. O recurso à tecnologia de LED'S para iluminação exterior vai reduzir o consumo e tornar o sistema mais eficiente. Considerando as preocupações ambientais e a redução de emissões de CO² responsáveis pelas alterações climáticas, o promotor pretende promover o seu estabelecimento e atrair novos clientes através da divulgação de práticas ambientalmente sustentáveis.

Investimento:

Custo Total - 103 560 Euros

Fundo Comunitário - 42 109 Euros

Recomendação 5 - Devem ser potenciadas as boas práticas ambientais no sector empresarial, tais como a implementação de sistemas de gestão ambiental (ISO 14001 e EMAS⁸), sistemas de responsabilidade social (SA 8000), compras verdes, rótulos ecológicos ou outras práticas ambientais

Para aferir o cumprimento desta recomendação foram considerados dois indicadores:

- **Rácio de adopção de instrumentos e práticas de gestão ambiental em empresas (I 8)** - iniciativas em empresas com, ou envolvendo, instrumentos e práticas de gestão ambiental, face à totalidade de iniciativas empresariais apoiadas;
- **Rácio de financiamento em empresas com adopção de instrumentos e práticas de gestão ambiental (I 9)** - investimento associado às duas variáveis referidas;

Não sendo possível neste Relatório apresentar informação robusta a este respeito, entendeu-se apresentar uma boa prática demonstrativa do cumprimento da recomendação. Estão em curso diligências no sentido de no próximo reporte anual fornecer informação sobre o nível de observância desta recomendação.

⁸ Sistema Português de Ecogestão e Auditoria.

Boa Prática

Intervenção:

Gestão Estratégica e Operacional, Produtividade e Tecnologia, Qualificação de Produtos, Ambiente e Eficiência Energética - Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal

PO Factores de Competitividade - Eixo Prioritário II - SI Q PME - Sistema de Incentivos Qualificação PME - Projectos Conjuntos

Objectivos: *A AIMMP pretende realizar com este projecto a Gestão Estratégica e Operacional, Produtividade e Tecnologia, Qualificação de Produtos, Ambiente e Eficiência Energética através das seguintes Tipologias: - Organização e Gestão e Tecnologias de Informação e Comunicação; - Qualidade; - Ambiente; - Inovação; - Diversificação e Eficiência Energética.*

No âmbito específico da componente Ambiente, o projecto inclui uma primeira acção de intervenção nas PME (20) designada de Auditorias Ambientais e Planos de Melhoria.

O cumprimento da legislação ambiental é o primeiro passo para uma gestão empresarial responsável e sustentável no longo prazo. Mas para que as empresas mantenham e aumentem a sua competitividade, é necessário que, cumprindo a legislação, integrem nos seus processos de gestão, em simultâneo com disposições relativas à protecção do ambiente, considerações económicas (eco-eficiência).

A redução de custos é possível através de uma utilização mais racional das matérias-primas e energia, redução dos custos associados ao transporte e tratamento de resíduos sólidos, redução dos custos associados a danos para o Ambiente, benefícios na obtenção de financiamento, diminuição do risco ambiental e consequente obtenção de prémios de seguro mais baratos e, através da diminuição do risco de acidentes e redução dos custos associados, como por exemplo limpezas e descontaminações.

A segunda área de intervenção nas PME (10) encontra-se relacionada com a Implementação de Sistemas de Gestão Ambiental ISO 14000.

O Sistema de Gestão Ambiental (SGA), baseado nas normas de Certificação da série ISO 14000 - especialmente se inserido num Sistema de Gestão da Qualidade - visa melhorar a eficácia global das organizações, através de processos sistematizados de gerir e controlar os impactos ambientais de cada processo relevante para a criação de valor nas empresas, desencadeando oportunidades de melhoria contínua. As intervenções no domínio do ambiente são cada vez mais um aspecto importante da vida das empresas, porquanto têm implicações na sua eficiência ao nível dos processos produtivos e consequentemente nos seus resultados económicos e financeiros, mas também na sua imagem de entidade responsável e cumpridora das regras estabelecidas, elemento importante na geração de elevados padrões de confiança para clientes e rede de relações.

Uma terceira área de intervenção nas PME's (10) diz respeito à Certificação Ecológica de Produto - Cadeia de Responsabilidade da GFS (Gestão Florestal Sustentável)

Um dos principais desafios que se colocam ao nível da sustentabilidade da Fileira Florestal é a comprovação, perante consumidores cada vez mais exigentes, de que as matérias-primas provêm de florestas sustentadas e renováveis e de fornecedores que regulam a sua actividade por referenciais normativos aceites internacionalmente. Os sistemas de certificação existentes, e globalmente aceites (FSC - Forest Stewardship Council ou PEFC - Programme for the Endorsement of Forest Certifications Schemes), têm como finalidade garantir aos consumidores que os produtos certificados derivam de uma gestão florestal onde são aplicados de forma consistente princípios de sustentabilidade, assentes em três pilares básicos: (1) Social, (2) Ambiental e (3) Económico.

Investimento:

Custo Total - 1 617 840,00 Euros

Fundo Comunitário - 759 653,61 Euros

Recomendação 6 - Deve ser promovida a adopção de práticas de gestão ambiental e de sustentabilidade no sector público, incluindo, nomeadamente, sistemas de gestão ambiental (ISO 14001 e EMAS), sistemas de responsabilidade social (SA 8000), compras públicas verdes, agendas 21 locais, certificação territorial, ou outras práticas ambientais

Para aferir o cumprimento desta recomendação foram considerados dois indicadores:

- **Rácio de adopção de instrumentos e práticas de gestão ambiental na administração pública (I 10)** - iniciativas em serviços públicos com, ou envolvendo instrumentos e práticas de gestão ambiental, face à totalidade de iniciativas apoiadas;
- **Rácio de financiamento a serviços públicos com instrumentos e práticas de gestão ambiental (I 11)** - investimento associado às duas variáveis referidas;

Não sendo possível neste Relatório apresentar informação robusta a este respeito, entendeu-se apresentar uma boa prática demonstrativa do cumprimento da recomendação. Estão em curso diligências no sentido de no próximo reporte anual fornecer informação sobre o nível de observância desta recomendação.

Boa Prática

Intervenção:

Acção técnica e Didáctica para a Eficiência Energética e Qualidade do Ar Interior nas Escolas da RAM - Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira

PO Madeira FEDER - Energia

Objectivos:

Este projecto tem como objectivos promover acções de sensibilização/informação dirigidas aos professores e alunos da RAM; Apoiar a criação de grupos de trabalho nas escolas com vista a monitorizar os consumos de energia e implementar medidas de redução dos consumos e custos com a energia; Elaborar um guia de eficiência energética para todas as escolas da RAM; Realizar dois Concursos Escolares sobre Energias Renováveis, no seguimento dos concursos realizados em 2008 e 2009. Uma vertente técnica - A desenvolver pela AREAM, SREC e SRES: Auditorias Energéticas e da Qualidade do Ar Interior, Planos de Racionalização e Certificação no âmbito do SCE em 35 escolas, de acordo com a legislação em vigor; Realizar estudos técnicos para a elaboração de cadernos de encargos para implementação das medidas com investimento. Identificar linhas de financiamento e apoiar as escolas na elaboração de candidaturas para co-financiamento e por último diminuir os consumos de energia.

Investimento:

Custo Total - 526 739,40 Euros

Fundo Comunitário - 395 567,73 Euros

Recomendação 7 - Deve ser promovida a adopção de práticas de construção sustentável e de gestão ambiental na construção e operação das infra-estruturas

Para aferir o cumprimento desta recomendação foi determinado o indicador:

- **Rácio de projectos de infra-estruturas contemplando a adopção de práticas de concepção, construção e gestão sustentável (I 12)** o qual mede os projectos de infra-estruturas que observem especificamente a adopção de práticas de concepção, construção e gestão sustentável, relativamente ao total de projectos apoiados que envolvem investimento na construção de infra-estruturas.

A construção sustentável e a gestão ambiental pressupõem a adopção de práticas que visam a integração de processos como a incorporação de materiais reciclados, preocupações decorrentes da melhoria e eficiência energética ou de protecção e preservação da biodiversidade urbana, com enfoque apenas nas operações aprovadas em exclusivo em infra-estruturas. O critério aplicado na aferição deste indicador pressupõe que as infra-estruturas em causa apresentem um custo total superior a 5 M€, de forma a facilitar o universo em análise.

Do total de 101 operações contratadas na construção e operações de infra-estruturas acima dos 5 M€, 33% incorporam a adopção de práticas de construção sustentável e gestão ambiental, reflectindo nos PO com intervenções apoiadas já alguma preocupação nesta matéria.

Boa Prática

Intervenção:

Museu da Ciência - Parque Escolar. E.P.E.

PO Valorização do Território - Eixo IX - Desenvolvimento do Sistema Urbano Nacional

Objectivos:

A operação destina-se à realização do projecto, obra e instalação no edifício do Colégio de Jesus da 2.ª fase do Projecto Museu da Ciência, no Pólo I da Universidade de Coimbra, no âmbito do Plano de Requalificação da Alta Universitária, com o objectivo de acolher todo o acervo museológico da ciência existente na Universidade de Coimbra, aumentando o espaço de exposição e a oferta cultural. O Plano de Desenvolvimento da Universidade de Coimbra e, em particular a articulação entre o Plano de Pormenor da Alta Universitária (também designada por Pólo I ou Pólo Histórico) e os Planos do Pólo II e do Pólo III, tiveram um papel determinante no processo de reorganização da Alta Universitária, já em curso, e no qual se integra o Colégio de Jesus. A instalação das unidades orgânicas, actualmente a funcionar neste Colégio, no edifício do Departamento de Física e Química, vem permitir a total libertação do espaço para a função Museu da Ciência. Com este ambicioso Projecto, dar-se-á ao conhecimento público, todo um valiosíssimo espólio de carácter científico, actualmente disperso pelas diferentes unidades orgânicas e nem sempre bem instalado. A disponibilização do edifício para esta função redireccionará o percurso turístico entre o Paço das Escolas, o Museu Machado de Castro e a Sé Nova e proporcionará a abertura ao público dos conteúdos do saber da Universidade nos mais diversos campos e ao longo dos tempos. Sublinha-se que a reorganização e racionalização da utilização do espaço neste edifício são imprescindíveis para a prossecução do projecto de candidatura a Património Mundial da UNESCO da Universidade de Coimbra.

Nas intervenções propostas incluem-se o reforço e reabilitação das coberturas e dos pavimentos, a criação de acessos de emergência e eliminação de barreiras arquitectónicas, a remodelação integral das redes de abastecimento de água e electricidade (adoptando princípios de eficiência energética e ambiental), a introdução de redes de dados e seus equipamentos de gestão, intervenções no interior para aproximação da leitura original dos espaços (determinante para o processo da Candidatura a Património Mundial da UC, em preparação), e adequação funcional dos espaços às exigências específicas.

Investimento:

Custo Total - 15 818 178,17 Euros

Fundo Comunitário - 10 945 464,21 Euros

Recomendação 8 - As acções de protecção e valorização do ambiente devem ser acompanhadas da promoção de acções de sensibilização da população para a poupança de recursos, nomeadamente consumos de água e energia, bem como para a redução da produção de resíduos e reciclagem

Para aferir o cumprimento desta recomendação foram ponderados dois indicadores:

- ***Número de operações de acções de divulgação, comunicação e formação ambiental (I 13)*** - mede as iniciativas de divulgação, comunicação e formação ambiental realizadas, sendo que apenas foram contabilizadas as operações individuais não integradas como componentes de outras operações;
- ***Pessoas beneficiadas por acções de divulgação, comunicação e formação ambiental (I 14)*** - associado ao anterior, este indicador verifica o total de pessoas beneficiadas pelas referidas acções.

As operações aprovadas neste âmbito incluem 551 iniciativas de divulgação, comunicação e formação ambiental incluídas em projectos contratados, independentemente de estarem associadas a outras componentes nas intervenções. Relativamente à população envolvida, estas acções permitirão abranger um total de cerca de 8 958 mil pessoas.

Embora a sensibilização e a formação ambiental não constituam áreas de intervenção central do QREN, a consagração de tipologias desta natureza no quadro de todos os domínios ambientais ou relevantes para o ambiente, bem como de uma propensão indiscutível do lado dos

promotores para associarem às suas candidaturas operações deste tipo, revela a concretização significativa desta recomendação.

Boa Prática

Intervenção:

Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola Básica do 1º Ciclo Quinta das Flores
PO Centro - Optimização da Gestão de Resíduos

Objectivos:

Trata-se de uma operação que tem como objectivo a Educação Ambiental do público escolar. Pretende-se contribuir para a promoção da optimização da recolha selectiva por parte da população escolar e respectivos agregados familiares, assegurando a prevenção da produção de resíduos e a melhoria do comportamento ambiental dos cidadãos, sensibilizando-os para novos padrões de consumo, redução da produção de resíduos, reutilização e reciclagem.

Investimento:

Custo Total - 101 027,26 Euros
Fundo Comunitário - 60 616,36 Euros

Recomendação 9 - Devem ser privilegiadas intervenções de natureza preventiva e proactiva na resolução dos problemas ambientais em detrimento da implementação de soluções de "fim-de-linha" ou de medidas de natureza exclusivamente curativa

Para aferir o cumprimento desta recomendação foi determinado o indicador:

- ***Rácio de projectos visando a implementação de medidas preventivas e proactivas de protecção ambiental (I 15)*** - mede os projectos de protecção e valorização do ambiente visando a implementação de medidas preventivas e/ou proactivas, face ao total de projectos de protecção e valorização do ambiente aprovados.

Visando salvaguardar as intervenções puramente preventivas e/ou pró-activas de protecção e valorização ambiental, em detrimento das operações que restabelecem problemas já identificados, no total dos PO que contrataram intervenções até Dezembro de 2009 na área da protecção e valorização do ambiente, 51% actuam na fase inicial, ou seja, na prevenção. Do total das 235 operações enquadradas neste universo preventivo, destaque para os POR do Norte e do Centro cuja expressão se revela significativa. O PO VT apresenta o rácio mais diminuído facto a que não é alheio o elevado contributo deste programa no apoio a intervenções com impacte directo no ambiente e na resolução de problemas associados aos riscos naturais e tecnológicos, com especial enfoque às intervenções em matéria de alargamento da rede de saneamento de águas residuais e de recuperação de passivos ambientais, bem como as de combate à erosão e defesa costeira.

Desta forma assegura-se a preocupação referida no Relatório Ambiental de que “os projectos de valorização ambiental não devem ser maioritariamente alicerçados em soluções exclusivas ou iminentemente curativas ou fim de linha, que além de não resolverem a componente estrutural dos problemas, podem contribuir para gerar novos impactes negativos.”

Boa Prática

Intervenção:

Acções para o Uso Eficiente da Água - Instituto da Água

PO Valorização do Território - Eixo II - Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento

Objectivos:

A presente operação pretende contribuir para a implementação do Programa Nacional para Uso Eficiente da Água (PNUEA), uma vez que este visa o cumprimento do estabelecido no Plano Nacional da Água (D. L. nº112/2002 de 17 de Abril), que assenta num conjunto de princípios orientadores, nomeadamente o de promover a informação e a participação das populações e das suas instituições representativas nos processos de planeamento e gestão dos recursos hídricos. Neste contexto as acções a realizar são as seguintes:

Projecto Escola Eficiente

Concretização de uma campanha educativa tendo como objectivo alterar os comportamentos vigentes relativos à utilização da água, promovendo um uso mais eficiente deste recurso a partir da comunidade escolar, que deverá funcionar como agente catalisador para os restantes sectores populacionais. Os destinatários das acções são os alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, respectivos docentes e funcionários das escolas e abrangerá todo o país. A acção visa ainda utilizar os elementos da comunidade escolar como agentes de sensibilização e indução da alteração de comportamentos junto das famílias, agentes decisores e comunidade envolvente.

Sistema de Previsão e Gestão de Secas

Na sequência da Seca de 2005, em que as matérias relacionadas com as secas ganharam especial destaque a nível nacional, foi decidida a criação de um sistema de previsão e gestão das situações de Seca que proporcione uma resposta aos problemas identificados, devendo incluir, para além dos aspectos institucionais, um plano de monitorização, previsão e mitigação das Secas, com a descrição de vários tipos de medidas. Este Sistema de Previsão e Gestão de Secas (SPGS) foi proposto no Relatório de Balanço da Seca 2005, aprovado por suas Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural em 16 de Janeiro de 2006. O produto que se deseja obter no final da realização da acção, consiste no Sistema SPGS, aplicado a todo o país (Continente), englobando a vertente de cálculo do índice sócio-económico e a vertente organizacional, de definição dos agentes a envolver na gestão de uma dada situação de seca, e das respectivas medidas de mitigação a aplicar e tem como objectivo habilitar os utilizadores dos recursos hídricos com um instrumento que lhes permita antecipar a ocorrência das secas, de modo a tornar possível o estabelecimento de medidas mitigadoras que minimizem os prejuízos resultantes.

Projecto de habilitação em boas práticas de rega eficiente

O principal objectivo desta acção é concretizar a formação dos operadores dos sistemas de rega urbanos e agrícolas, habilitando-os de competências para a selecção e avaliação do desempenho dos sistemas de rega e dos procedimentos para controlo de perdas de água, promovendo desta forma a aprendizagem de boas práticas de rega.

Divulgação e sensibilização

O desenvolvimento desta acção será realizado com recurso a campanhas de sensibilização, informação e educação, essenciais em qualquer iniciativa conducente ao uso eficiente da água, sendo certo que será por esta via que progressivamente se torna possível consciencializar a população do valor da água enquanto recurso simultaneamente fundamental, limitado e com valor económico, e alterar de modo consciente alguns dos hábitos de consumo e também melhorar a adesão a equipamentos com novas tecnologias menos consumidoras.

Investimento:

Custo Total - 2 580 000,00 Euros

Fundo Comunitário - 1 806 000,00 Euros

Recomendação 10 - Nas intervenções de reforço do sistema urbano, bem como nas redes, infra-estruturas e equipamentos para a coesão territorial e social deve privilegiar-se a requalificação de construções e infra-estruturas em detrimento da construção nova

Para aferir o cumprimento desta recomendação foi determinado o indicador:

- **Rácio de projectos de regeneração/ requalificação de construções e infra-estruturas (I 16)**
- mede os projectos de regeneração/requalificação, em relação ao total de projectos apoiados no âmbito das intervenções de reforço do sistema urbano e redes, infra-estruturas e equipamentos para a coesão territorial e social.

No caso do PO VT são sobretudo as acções destinadas à requalificação das redes das Escolas dos 2º e 3º ciclo do Ensino Básico e de Escolas com Ensino Secundário as que anunciam um esforço de investimento centrado na vertente de beneficiação/requalificação/reconversão de escolas existentes em detrimento de construções novas, traduzindo-se num rácio superior a 50% face ao total de projectos de infra-estruturas aprovados. Nos PO Regionais do Continente e das RA o destaque é possível ao nível das parcerias para a regeneração urbana, nas unidades de saúde e coesão social e mobilidade territorial, evidenciando uma menor expressão na requalificação do parque escolar.

Do total de 940 intervenções destinadas ao reforço do sistema urbano e redes, das infra-estruturas e equipamentos para a coesão territorial e social, 45% dirigem-se a operações de regeneração e qualificação, demonstrando assim uma preocupação relevante já evidenciada no Relatório Ambiental “Deve ser promovida a requalificação e aproveitamento de infra-estruturas e equipamentos já existentes, ou a recuperação de áreas anteriormente ocupadas por outras actividades, em detrimento da expansão para novas áreas.”

Boa Prática

Intervenção:

Modernização e requalificação de escolas com ensino secundário - região do Alentejo, Lote 2 - Parque Escolar. E.P.E.
PO Valorização do Território - Eixo IX - Desenvolvimento do Sistema Urbano Nacional

Objectivos:

A presente candidatura destina-se à intervenção em duas Escolas Secundárias na região do Alentejo: Escola Secundária com 3º ciclo do Ensino Básico Mouzinho da Silveira em Portalegre; Escola Secundária Gabriel Pereira em Évora.

A operação a desenvolver envolve a remodelação, requalificação, modernização e ampliação, contemplando a renovação e modernização dos edifícios originais, respeitando as suas características arquitectónicas e tipológicas, introduzindo as infra-estruturas, equipamentos e dispositivos que optimizem as condições e habitabilidade e de conforto ambiental estético.

Com esta operação visa-se contribuir para a concretização do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário, designadamente através da: Reorganização e expansão dos espaços vocacionados para a partilha de intercâmbio com a comunidade possibilitando a sua utilização autónoma e acesso independente; Reorganização e tratamento de espaços exteriores e de envolvimento do edifício, promovendo a sua atractividade, segurança, conforto e utilização; Reorganização das áreas desportivas, dotando-as de polivalência e de todos exigidos para este tipo de equipamento; Permanência de todas as valências actuais, racionalizando a distribuição dos espaços lectivos, e introduzindo as áreas necessárias à sua compatibilização com os novos conteúdos curriculares.

Investimento:

Custo Total - 16 130 010,19 Euros

Fundo Comunitário - 13 675 925,56 Euros

4. Perspectivas futuras

O presente Relatório assume-se como um primeiro ensaio do actual ciclo de programação financeira de reporte global no quadro da Avaliação Ambiental Estratégica. Da experiência deste primeiro exercício de avaliação e controle dos efeitos no ambiente decorrentes da aplicação do QREN emergiram algumas questões que requerem aprofundamento em exercícios futuros.

O compromisso de aprofundar o trabalho realizado encontra-se já traduzido num plano de acção, que contempla metodologia de cálculo e estratégias de implementação para um conjunto de indicadores relevantes para aferir o desempenho ambiental do QREN e dos seus PO. Este plano de acção abrange três abordagens distintas: informação a aprofundar no quadro do QREN e dos PO; informação a aprofundar com o apoio de entidades públicas externas ao QREN; informação a aprofundar através de estudos específicos, com eventual recurso a consultadoria externa.

No âmbito da informação a aprofundar no quadro do sistema de monitorização do QREN e dos PO, merece destaque a consolidação definitiva da base de indicadores, designadamente aqueles cuja quantificação não exige estudos ou avaliações específicas. Está neste quadro, designadamente, a superação das debilidades que ainda persistem (e que foram assinaladas ao longo do capítulo anterior), tanto em matéria de metodologias de recolha de informação como em matéria de harmonização da meta-informação associada.

No contexto da informação a aprofundar com o apoio de entidades públicas externas ao QREN, destacam-se os seguintes indicadores:

- ✓ Variação na taxa de atendimento por sistemas públicos de abastecimento de água e Variação na taxa de atendimento por sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais - que contribui para a avaliação da contribuição do QREN para as metas definidas em matéria de cobertura da população;
- ✓ Variação na taxa de atendimento com recolha selectiva de RSU - que contribui para a avaliação da contribuição do QREN para as metas definidas em matéria de cumprimento das metas de redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis em aterro;
- ✓ Alterações do uso do solo induzidas pelos projectos apoiados - que permite avaliar as implicações, em termos de uso do solo e de ocupação do território, induzidas pelos projectos apoiados;
- ✓ Afectação de ecossistemas sensíveis para a conservação da natureza - que contribui para a avaliação da contribuição do QREN e dos PO para os objectivos assumidos no Relatório Ambiental referentes à i) redução da taxa de perda de biodiversidade, à ii) redução das pressões humanas sobre a biodiversidade e à iii) manutenção da integridade e da provisão dos bens e serviços dos ecossistemas;
- ✓ População abrangida por projectos visando a melhoria da qualidade do ar - fornece informação importante para a avaliação do contributo do QREN e dos PO para o objectivo estratégico “Promoção da melhoria da qualidade do ambiente urbano”;

- ✓ Visitantes dos equipamentos de fruição pública apoiados em áreas classificadas - que fornece informação importante para a avaliação do contributo do QREN e dos PO para o objectivo estratégico “Promoção do conhecimento sobre as áreas classificadas e o seu valor natural”, estabelecido no Relatório Ambiental.

No contexto da informação a aprofundar com o apoio de estudos específicos, nomeadamente com recurso a consultadoria externa, destacam-se as seguintes áreas:

- ✓ Consumo de materiais e produtividade de recursos na economia. O apuramento do “input de materiais associados aos projectos apoiados” e da “intensidade de materiais”, calculada relacionando o input de materiais dos projectos apoiados com o Valor Acrescentado Bruto (VAB) gerado, deve realizar-se apenas após conclusão dos projectos e incidir na obtenção de dados sobre os projectos que implicam grande consumo de materiais. Este apuramento deve ser complementado pela realização de amostragens e a definição de factores de transferência, que permitam a extrapolação de resultados, para os projectos com menor expressão em termos de consumo de materiais. É intenção concretizar a realização de um estudo que permita avaliar o contributo do QREN e dos seus PO para o objectivo de dissociação do crescimento da economia portuguesa do consumo de recursos naturais.
- ✓ Consumo de energia e intensidade energética da economia portuguesa. Uma segunda área merece aprofundamento significativo, o que já ficou patente no capítulo terceiro do presente Relatório, é a da energia. Considera-se fulcral avaliar a contribuição do QREN e dos PO para o objectivo estratégico de reduzir o consumo de energia e diminuir a intensidade energética da economia portuguesa, bem como para o objectivo de aumentar a quota de produção de energia a partir de fontes renováveis atendendo em particular à relevância dos compromissos assumidos nestas matérias em instrumentos de política pública. O apuramento de indicadores como o “consumo de energia final associado à construção e operação dos projectos apoiados”, indispensável para estimar a intensidade energética destes apoios (consumo total de energia final dos projectos apoiados face ao VAB gerado) ou a “variação da taxa de produção de electricidade a partir de fontes renováveis” não é susceptível de apuramento directo, pelo se manifesta o intuito de concretizar um estudo nesta área. À semelhança do anterior, um estudo desta natureza deve realizar-se apenas após conclusão dos projectos e deverá incidir na obtenção de dados sobre os projectos que implicam grandes consumos de energia, complementado pela realização de amostragens e a definição de factores de transferência, que permitam a extrapolação de resultados, para os projectos com menor expressão em termos de consumo energético.
- ✓ Necessidades de água, stress hídrico e uso eficiente da água. A necessidade de uma avaliação sobre a contribuição do QREN e dos PO para o objectivo estratégico de reduzir o stress hídrico e de contribuir para o uso eficiente da água revela-se igualmente relevante, a partir do apuramento de dados relativos ao “consumo de água dos projectos apoiados” e da “variação de consumos antes e após projecto”. À semelhança dos anteriores, um estudo desta natureza deve realizar-se apenas após conclusão dos projectos e deverá incidir na obtenção de dados sobre os projectos que implicam grandes consumos de água, complementado pela realização de amostragens e a definição de factores de transferência, que permitam a extrapolação de resultados, para os projectos com menor expressão em termos de consumo de água.

Descrito o plano de acção para o período mais imediato, no que respeita ao exercício de avaliação e controle dos efeitos no ambiente decorrentes da aplicação do QREN, salienta-se que às etapas acima referenciadas somar-se-á a indispensável reavaliação da pertinência de alguns indicadores como os mais adequados para avaliar o cumprimento dos objectivos estratégicos.

5. Considerações finais e síntese conclusiva

Na apresentação deste relatório sublinha-se que a transposição da Directiva 2001/42/CE para a legislação nacional, através do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, marca uma nova fase na incorporação de preocupações ambientais e de sustentabilidade na gestão dos Programas co-financiados pelos fundos estruturais.

De facto, o conjunto de procedimentos associados ao novo instrumento de política de ambiente – a Avaliação Ambiental Estratégica – constitui um desafio complexo, mas de inegável utilidade, que reflecte as acrescidas exigências ambientais dos nossos dias.

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, incluindo no seu âmbito planos e programas que envolvem uma incidência física. Assim sendo, o exercício de AAE é aplicável, no contexto do QREN, às intervenções operacionais apoiadas pelo FEDER e pelo FdC, ou seja, aos PO Temáticos Factores de Competitividade (PO FC) e Valorização do Território (PO VT), aos PO Regionais do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve) e aos PO Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira financiados pelo FEDER.

O âmbito de incidência deste exercício é, pois, de uma enorme amplitude e contempla uma grande diversidade de intervenções. Encontrar a perspectiva adequada para avaliar o desempenho ambiental e o nível de consideração de recomendações com vista a melhor incorporar a perspectiva da sustentabilidade na sua gestão faz parte do referido desafio.

A realização da primeira etapa do exercício de AAE foi concretizada durante a fase de programação do QREN e dos respectivos PO, tendo permitido concretizar os objectivos a que se propunha, designadamente o de “influenciar a forma final dos PO, de modo a que estes possam privilegiar eixos e medidas que potenciem impactes ambientais positivos” e o de “apresentar recomendações que permitam às equipas que venham a trabalhar na implementação dos diversos Programas, disporem de orientações que assegurem uma adequada integração de objectivos de natureza ambiental”. Desta etapa resultou uma ainda proximidade acrescida com as autoridades ambientais, não desprezável nas escolhas posteriormente seguidas em matéria de gestão, isto é, do modelo de parceria criado para a análise de aceitabilidade e de mérito das candidaturas.

Deve destacar-se que o QREN e os seus PO testemunham a opção das autoridades nacionais em atribuir uma vocação ambiental aos apoios dos fundos da Política de Coesão, evidenciada pela elevada expressão financeira das dotações programadas em intervenções directas no ambiente. Esta opção confere ao QREN e aos seus PO uma posição de partida muito favorável na avaliação do desempenho ambiental dos mesmos.

Este relatório inscreve-se numa nova etapa da AAE, de monitorização ambiental estratégica, concretizando o disposto no DL n.º 232/2007, designadamente quando determina que as “entidades responsáveis pela elaboração do “Programa” deverão avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da sua aplicação”, sendo “os resultados do controlo divulgados pelas entidades referidas através de meios electrónicos e actualizados com uma periodicidade mínima anual”, e correspondendo às medidas previstas no Relatório Ambiental, onde é acentuada a necessidade de ser assegurada uma efectiva monitorização ambiental e de sustentabilidade da sua implementação.

A etapa de monitorização ambiental estratégica, de que este relatório é parte integrante, visa responder a dois tipos de questões:

- Quais têm sido os efeitos significativos sobre o ambiente decorrentes da aplicação dos apoios do QREN, numa perspectiva de avaliação de desempenho ambiental?
- Em que medida estão a ser consideradas as recomendações enunciadas no Relatório Ambiental?

A metodologia adoptada incorpora duas análises complementares: a primeira sobre os mecanismos de gestão implementados, tendo em vista assegurar que nos processos de decisão estão envolvidas, de forma adequada, as autoridades ambientais, como está acautelada a incorporação de critérios ou ponderações ambientais na fase de aprovação de candidaturas; a segunda sobre a aferição dos efeitos significativos sobre o ambiente resultantes da implementação dos PO.

Os capítulos específicos sobre AAE incluídos nos Relatórios de Execução Anuais dos PO e este relatório fornecem, de forma complementar, os elementos de análise necessários à resposta às duas questões formuladas.

Tendo por referência, por um lado, os indicadores da monitorização estratégica ambiental e, por outro lado, os indicadores relativos à aferição do grau de consideração das recomendações expressas no Relatório Ambiental da AAE, é possível concluir que, em termos gerais, o conjunto das intervenções financiadas pelo FEDER e pelo FdC apresentam um nível de desempenho claramente positivo.

Em termos de enquadramento das intervenções, a referida posição de partida favorável foi reforçada através da arquitectura normativa dos PO, em matéria ambiental.

A participação activa de entidades com competências ambientais, que asseguram que os processos e as operações apoiadas cumprem os requisitos e obrigações dispostos na legislação nacional e comunitária, garantem ainda que os projectos aprovados são aqueles que oferecem um maior contributo para a concretização das metas da política de ambiente, pelas quais aquelas entidades são particularmente responsáveis.

Esta conclusão é ainda sustentada no nível de incorporação de critérios e ponderações ambientais em sede de Regulamentos Específicos. Está, assim, garantido um nível de protecção ambiental superior ao que teria sido alcançado na sua ausência, mesmo num contexto de cumprimento integral da legislação ambiental em vigor.

Em termos de desempenho ambiental e de sustentabilidade, deve atender-se a que até ao final de 2009 (período de referência deste exercício) há ainda um quadro de evolução relativamente limitado, o que condiciona naturalmente a leitura que se possa fazer em matéria de avaliação e controlo dos efeitos no ambiente.

De facto, os níveis de concretização física e financeira do conjunto das operações financiadas pelo FEDER e FdC⁹ não permitem ainda conclusões muito definitivas, particularmente no que respeita a alguns objectivos estratégicos. Por outro lado, registam-se insuficiências na informação disponibilizada e, nalguns casos (e.g. os domínios da energia e do consumo de materiais), verifica-se a necessidade de recorrer a estudos e avaliações específicas. O processo de monitorização ambiental estratégica, que este ano se inicia, tem assim uma margem de progresso significativa, que os relatórios dos próximos anos não deixarão de reflectir.

Não obstante as limitações referidas, a informação recolhida, analisada e apresentada permite suscitar algumas considerações conclusivas.

⁹ Os níveis de compromisso em operações aprovadas atingiam, no final de 2009, cerca de 6,3 M€ de Fundos (42,6% da dotação prevista do FEDER e do FdC para 2007-2013) e o nível de execução financeira não atingia ainda 1 M€ (a que correspondia uma taxa de execução financeira de 6,5%).

Em primeiro lugar, a análise efectuada no que respeita aos objectivos estratégicos de natureza social mais genéricos - “Promover a transparência, participação, responsabilidade, eficácia e coerência dos serviços públicos”, “Garantir a universalidade no acesso aos cuidados de saúde”, “Garantir a universalidade no acesso e melhorar as condições do ensino”, “Reduzir a pobreza e promover a equidade, igualdade de oportunidades e coesão social”, “Reforçar a competitividade territorial” - confirma o diagnóstico efectuada no Relatório Estratégico 2009 (e, nos termos do regulamento n.º 1083/2006 do Conselho, apresentado à CE em Dezembro passado), no que se refere ao forte alinhamento e coerência estratégica das intervenções aprovadas com os principais objectivos e prioridades definidas no QREN, com que aqueles objectivos estratégicos se identificam.

Embora aferido essencialmente na óptica das candidaturas aprovadas (e, portanto, das expectativas existentes no momento de arranque das operações dos efeitos a produzir), os indicadores revelam os contributos relevantes que os PO do QREN 2007-2013 asseguram para a concretização daqueles objectivos.

Em segundo lugar, a análise não permite ainda evidenciar conclusões robustas no que se refere a alguns objectivos estratégicos de cariz ambiental, como sejam os de “Promover o consumo e produção sustentáveis, reduzindo o consumo de materiais, aumentando a produtividade de recursos na economia”, “Limitar o crescimento das emissões de GEE”, “Diminuir a intensidade energética do produto; aumentar a eficiência energética”, “Aumentar a quota de produção de energia a partir de fontes renováveis” ou “Controlar o risco de contaminação do solo e recuperação de passivos ambientais”.

Em terceiro lugar, a análise permite concluir pela relevância das intervenções que contribuem para diversos objectivos, nomeadamente “Cumprir as metas de redução da deposição de RUB em aterro previstas no PERSU II”, “Promover a melhoria do ambiente urbano”, “Minimizar os danos materiais e humanos decorrentes de extremos climáticos”, “Garantir a cobertura do país por sistemas de protecção de riscos” e “Reduzir a taxa de perda de biodiversidade”, sendo neste último caso, de salientar a transição, no quadro do QREN, para expressões equilibradas de apoios destinados à gestão activa directa e indirecta.

Em quarto lugar, a análise evidencia que em domínios específicos, os contributos esperados das intervenções do QREN poderão estar aquém do desejável, pelo que se impõe recuperar atrasos de execução nalguns casos (por exemplo, nas intervenções que contribuem os objectivos “Reduzir o risco de erosão costeira”, “Servir 95% da população com sistemas públicos de abastecimento de água” e “Servir 90% da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas”) ou incentivar candidaturas noutros casos (por exemplo as que contribuem para o objectivo “Promover a mobilidade sustentável”).

A segunda questão a que este exercício se propõe responder decorre do conjunto de recomendações, incluídas no Relatório Ambiental elaborado no âmbito da etapa *ex ante* (de Avaliação Ambiental Estratégica), tendo em vista melhorar o desempenho ambiental do QREN e dos seus dos PO, na fase de concretização.

A análise desenvolvida, a partir de um conjunto de indicadores de referência previamente definidos, que procuram reflectir o grau de incorporação dessas recomendações, bem como de uma ilustração muito significativa de boas práticas desenvolvidas ao nível de todos os PO envolvidos, proporciona elementos conclusivos muito relevantes.

Salienta-se que, no plano das recomendações associadas a procedimentos de gestão, resulta claro que a teia de filtros ambientais, que excede significativamente o quadro normativo ambiental, é robusta e muito abrangente, oferecendo garantias de elevação do padrão ambiental das operações apoiadas.

No que respeita às recomendações que incidem sobre os estímulos a induzir do lado da apresentação de candidaturas e das prioridades a privilegiar no âmbito do processo de selecção

de candidaturas (e.g. “privilegiar as intervenções de natureza imaterial”, “Acompanhar as acções de protecção e valorização do ambiente com acções de sensibilização da população para a poupança de recursos”), os dados disponíveis apontam para resultados globalmente positivos.

As recomendações de “promover a adopção de práticas de construção sustentável e de gestão ambiental na construção e operação das infra-estruturas” e de “privilegiar a requalificação de construções e infra-estruturas em detrimento da construção nova, nas intervenções de reforço do sistema urbano, bem como nas redes, infra-estruturas e equipamentos para a coesão territorial e social” devem continuar a merecer atenção por parte das Autoridades de Gestão e dos organismos públicos com responsabilidades de acompanhamento dos investimentos, para que as preocupações presentes em termos programáticos sejam acompanhadas, no momento da execução, do reforço dos mecanismos e procedimentos que permitam dotar as intervenções mais pesadas de contornos ambientalmente mais sustentáveis.

No domínio dos incentivos a empresas, emergem, da análise realizada, duas questões fundamentais: a primeira decorre directamente dos apuramentos efectuados, que traduzem uma expressão significativa de apoios concedidos no quadro das tipologias de ambiente e de diversificação e eficiência energética (correspondendo a 22% do total das intervenções apoiadas na área de inovação empresarial); a segunda diz respeito à necessidade de aprofundar os mecanismos de análise para viabilizar um exercício robusto de avaliação dos efeitos ambientais decorrentes destes apoios.

Finalmente, importa considerar que a matriz programática do QREN, cujo principal desígnio assumido em matéria de ambiente é o de qualificar os serviços ambientais e de garantir a sua universalidade e sustentabilidade, condiciona os resultados da aferição da recomendação que defende que “devem ser privilegiadas intervenções de natureza preventiva e proactiva na resolução dos problemas ambientais, em detrimento da implementação de soluções de “fim-de-linha” ou de medidas de natureza exclusivamente curativa”. Num quadro de intervenções marcadamente vocacionadas para resolver défices ambientais existentes, não deve merecer reparo, mas antes, suscitar apreciação positiva, o facto de mais de metade das operações sejam de natureza preventiva e pró-activa.

Do conjunto da análise efectuada e dos resultados apurados, poder-se-á concluir que, na ausência do QREN e dos apoios financeiros que este proporciona, a concretização dos objectivos estratégicos de desenvolvimento sustentável, anteriormente enunciados, estaria fortemente condicionada, pelo que se evidencia o importante valor acrescentado que estas intervenções representam, também na perspectiva do ambiente e da sustentabilidade.

Anexo I: Mecanismos de gestão implementados: incorporação de critérios/ponderações ambientais em sede de Regulamentos Específicos

Regulamentos (PO envolvidos)	Critérios ambientais presentes nos Regulamentos FEDER e Fundo de Coesão (sem RAA e RAM)		
	Artigos dos Regulamentos	Alíneas específicas	Critérios de seleção e Pareceres obrigatórios
Acções de Valorização do Litoral (POR Continente)	Condições de admissibilidade e de aceitabilidade das operações	2. f) Cumprimento das disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de ordenamento do território, ambiente e igualdade de oportunidades;	A. Enquadramento na Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional, nos planos de ordenamento da orla costeira, nos planos de ordenamento de estuários, em programas de acção plurianuais para a Valorização do Litoral ou em planos e programas que comprovadamente prossigam objectivos de valorização e requalificação das áreas litorais; B. Enquadramento em operações de natureza integrada de requalificação do litoral; C. Enquadramento nos documentos produzidos pelo Grupo de Coordenação Estratégica para o Litoral e das Coordenações Operacionais dos diferentes planos de ordenamento da orla costeira; D. Incidência em zonas designadas como balneares no âmbito da Directiva 76/160/CEE; E. Impacte do projecto/acção na melhoria da segurança das pessoas e na prevenção da degradação dos ecossistemas costeiros;
	Contratação de financiamento	3. Nos casos em que não há lugar à assinatura de um contrato, deverão igualmente ser comunicadas ao beneficiário as suas obrigações, formalizado na assinatura por parte deste de um termo de aceitação que contenha nomeadamente: b) Cumprimento das normas nacionais e comunitárias, no âmbito do ambiente, do ordenamento do território e dos mercados públicos;	
Acções de Valorização e Qualificação Ambiental (POR Continente)	Condições de admissibilidade e de aceitabilidade das operações	2. d) cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de ambiente e igualdade de oportunidades;	2. Acção prevista em Plano Sectorial ou Especial ou outro documento estratégico de enquadramento ambiental.
	Contratação de financiamento	3. Nos casos em que não há lugar à assinatura de um contrato, deverão igualmente ser comunicadas ao beneficiário as suas obrigações, formalizado na assinatura por parte deste de um termo de aceitação que contenha nomeadamente: b) Cumprimento das normas nacionais e comunitárias, no âmbito do ambiente, do ordenamento do território e dos mercados públicos;	
Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano (POVT)	Despesas Não Elegíveis	2. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii) Legislação ambiental e de ordenamento do território;	
Ciclo Urbano da Água - CUA - vertente em baixa - modelo não verticalizado (POR Continente - Convergência)	Condições de Admissibilidade, Aceitabilidade e Elegibilidade: Documento de Enquadramento Estratégico (DEE)	2. Os DEE apresentados após 21 de Abril de 2009, deverão respeitar o conteúdo definido no Despacho nº 14027/2009 do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	Parcer da Estrutura de Apoio e Coordenação do DEE
	Despesas Não Elegíveis	5. Não são também elegíveis as despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a, ii) legislação ambiental;	
	Contratação do Financiamento	3. Nos casos em que não há lugar à assinatura de Contrato, a explicitar em orientações técnicas específicas do Programa, deverá a entidade beneficiária assinar um termo de aceitação das suas obrigações, nomeadamente das seguintes: b. Cumprimento das normas nacionais e comunitárias, no âmbito do ambiente, do ordenamento do território e dos mercados públicos;	
Combate à Erosão e Defesa Costeira (POVT)	Despesas Não Elegíveis	2. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii) Legislação ambiental e de ordenamento do território;	c) Enquadramento em operações de natureza integrada de requalificação do litoral; e) Contributo para melhorar a estabilidade fisiográfica da zona costeira e a sustentabilidade ambiental, territorial e patrimonial;
Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (POVT)	Despesas Não Elegíveis	2. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii) Legislação ambiental e de ordenamento do território;	a) Contributo da operação para a finalização das infra-estruturas da rede primária de abastecimento de água do EFMA, permitindo o funcionamento de perímetros de rega; b) Contributo da operação para o aproveitamento adequado da reserva estratégica de água da albufeira do Alqueva, assegurando o abastecimento urbano, industrial e agrícola de toda a região abrangida; c) Complementaridade da operação com as intervenções realizadas ou a realizar com o apoio do FEADER, permitindo a interligação entre as redes primária e secundária e consequente operacionalização da rede secundária de rega, a apreciar pelo grupo de articulação FEDER/FEADER para o EFMA; d) Contributo para o alargamento das áreas de regadio e combate à desertificação, direccionadas para culturas mais competitivas e de qualidade diferenciada, com consequências ao nível da utilização sustentável dos solos e valorização do modelo agrícola;
Equipamentos Estruturantes do Sistema Urbano Nacional (POVT)	Despesas Não Elegíveis	2. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii) Legislação ambiental e de ordenamento do território;	
Equipamentos para a Coesão Local (POR Continente)	Despesas Não Elegíveis	1. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii. Legislação ambiental;	
Gestão Activo de Espaços Protegidos e Classificados (POR Continente)	Condições de admissibilidade e de aceitabilidade das operações	2. c) Cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de ambiente e igualdade de oportunidades;	
	Contratação de financiamento	3. Nos casos em que não há lugar à assinatura de um contrato, deverão igualmente ser comunicadas ao beneficiário as suas obrigações, formalizado na assinatura por parte deste de um termo de aceitação que contenha nomeadamente: b) Cumprimento das normas nacionais e comunitárias, no âmbito do ambiente, do ordenamento do território e dos mercados públicos;	
Infraestruturas e Equipamentos Desportivos (POVT)	Despesas Não Elegíveis	2. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii. Legislação ambiental e de ordenamento do território;	
Infra-estruturas Nacionais para a Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (POVT)	Despesas Não Elegíveis	2. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii) Legislação ambiental e de ordenamento do território;	b) Aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos, que privilegia a prevenção, reutilização, reciclagem e outras formas de valorização, por esta ordem, apontando a eliminação definitiva de resíduos da deposição em aterro; c) Abrangência da intervenção, tendo em conta a importância da promoção de economias de escala numa perspectiva de optimização de recursos; Parecer da APA; Declaração de Conformidade com PERSU II.
Mobilidade Territorial (POVT e POR Continente)	Despesas Não Elegíveis	2. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii. Legislação ambiental e de ordenamento do território;	POR: g) Demonstrem ganhos ambientais, contribuam para a redução da dependência energética do exterior e contribuam para o desenvolvimento de uma mobilidade mais sustentável; POVT: d) Contributo em ganhos ambientais e para o desenvolvimento de uma mobilidade mais sustentável;

Regulamentos (PO envolvidos)	Critérios ambientais presentes nos Regulamentos FEDER e Fundo de Coesão (sem RAA e RAM)		
	Artigos dos Regulamentos	Alíneas específicas	Critérios de selecção e Pareceres obrigatórios
Optimização da Gestão de Resíduos (POR Continente)	Despesas Não Elegíveis	a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii. Legislação ambiental;	A. Contributo para o cumprimento dos objectivos e metas previstas no Programa Operacional, no PERSU II; B. Incidência em áreas deficitárias em infra-estruturas e equipamentos de gestão de resíduos sólidos urbanos;
Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana - PRU (POR Continente)	Condições de admissão e de aceitação das operações	h) Apresentarem: - plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da operação, quando aplicável;	
Política de Cidades - Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação - RUCI (POR Continente)	Condições de admissão e de aceitação das operações	i) Apresentar: - plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da operação, quando aplicável;	
Prevenção e Gestão de Riscos (POVT)	Despesas Não Elegíveis	2. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii) Legislação ambiental e de ordenamento do território;	a) Sejam apresentadas no âmbito da prevenção e resposta a acidentes graves e catástrofes, no quadro da política de protecção civil nacional; b) Contribuam para a identificação e para a correcção da vulnerabilidade dos territórios e para a redução das perdas associadas a catástrofes e calamidades; g) Evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia, quando aplicável;
Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos - Acções Imateriais (POR Continente)	Condições de admissão e de aceitação das operações	2. d) Demonstrar o cumprimento das disposições legais, nacionais e comunitárias, no domínio do ambiente e ordenamento do território, quando aplicável;	
	Despesas Não Elegíveis	2. Para além das despesas não elegíveis referidas no número anterior, não são também objecto de qualquer apoio financeiro as que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios definidos na legislação comunitária e nacional nos seguintes domínios: ii) Ambiente e ordenamento do território;	
Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos - Acções Materiais (POR Continente, exc. Lisboa)	Condições de admissão e de aceitação das operações	3. e) Demonstrar o cumprimento das disposições legais, nacionais e comunitárias, no domínio do ambiente e ordenamento do território;	
	Despesas Não Elegíveis	2. Para além das despesas não elegíveis referidas no número anterior, não são também objecto de qualquer apoio financeiro as que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios definidos na legislação comunitária e nacional nos seguintes domínios: ii) Ambiente e ordenamento do território;	
Promoção da Cultura Científica e Tecnológica e Difusão do Conhecimento (POR Continente Convergente)	Despesas não elegíveis	a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii. Legislação ambiental;	
Promoção e Capacitação Institucional - PCI (POR Continente)	Despesas Elegíveis	3. Sem prejuízo do estabelecido no artigo 7º do Regulamento (CE) n.º 1080/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho, relativo ao FEDER, bem como no artigo 6.º e Anexo III do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não serão elegíveis: a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii. Legislação ambiental;	
Reabilitação de Locais Contaminados e Zonas Extractivas (POR Continente Convergente)	Despesas não elegíveis	a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii. Legislação ambiental;	e) Carácter prioritário assegurado pela Comissão de coordenação e Desenvolvimento Regional-CCDR territorialmente competente, tendo por base documento orientador, elaborado em complementaridade com o documento enquadrador de âmbito nacional da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que contemple os investimentos e a estratégia de actuação no domínio da reabilitação de áreas degradadas afectas à indústria extractiva e de solos contaminados que constituem passivos ambientais; Licença Ambiental da Agência Portuguesa do Ambiente; Declaração de Impacte Ambiental (DIA); Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
Recuperação do Passivo Ambiental (POVT)	Condições de admissibilidade e de aceitabilidade das operações	2. a. Ser considerada intervenção prioritária de nível nacional pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA);	a) Enquadramento em planos ou programas que, comprovadamente, prossigam objectivos de reabilitação de solos e solos contaminados ou de áreas degradadas afectas à indústria extractiva;
	Despesas não elegíveis	2. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii) Legislação ambiental e de ordenamento do território;	e) Carácter prioritário assegurado pela Agência Portuguesa do Ambiente tendo por base documento orientador e enquadrador dos investimentos e a estratégia de actuação no domínio da reabilitação de áreas degradadas afectas à indústria extractiva e de solos e solos contaminados que constituem passivos ambientais Parecer da Agência Portuguesa do Ambiente
Rede de Equipamentos Culturais (POR Continente)	Despesas não elegíveis	a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii. Legislação ambiental;	
	Rede Pública de Arquivos: Condições específicas de admissão e aceitação das operações	Demonstração da boa condição das instalações do Arquivo, com inclusão de plantas, descrição de condições ambientais e de segurança, e levantamento fotográfico do interior e exterior (tipologias de operações referidas nos números 2 e 3 do ponto i);	
Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento (POVT)	Condições de admissão e de aceitação das operações	2. e) Assegurar a existência de um adequado modelo de gestão que permita uma exploração técnica, económica e ambientalmente qualificada e ofereça garantias de cumprimento das obrigações técnicas, financeiras e temporais contratas; f) Demonstrar que foi dada prioridade à análise da oportunidade para realização de fusão de sistemas, no contexto da vertente em "alta" que contribua para geração de economias de escala, de gama ou mais vultuosas ambientais;	1. Protecção dos valores ambientais a) Contributo para o cumprimento da Directiva Águas Residuais Urbanas; b) Contributo para o cumprimento da Directiva da Qualidade da Água; 2. Contributo para o acréscimo dos níveis de atendimento da população de modo a atingir os objectivos do PEANSAR; 3. Demonstração de articulação entre sistemas da designada vertente em "alta" e sistemas da designada vertente em "baixa"; 4. Enquadramento em sistemas supra municipais; 5. Enquadramento em sistemas que resultem de fusões realizadas com o objectivo de proporcionar economias de escala, de gama ou mais vultuosas ambientais; 6. Enquadramento em Documento de Enquadramento Estratégico (DEE); 7. Contributo para a reutilização da água residual tratada e/ou eco-eficiência energética; 8. Contributo para o uso eficiente da água, pela optimização da gestão das disponibilidades e reservas e/ou pela optimização da sua utilização; 9. Contributo para o uso eficiente da água, pela sensibilização e/ou informação, nomeadamente com carácter inovador; 10. Relevância para o melhor conhecimento e gestão dos recursos hídricos no âmbito da aplicação da Directiva Quadro da Água;
	Documento de Enquadramento Estratégico	2. Os DEE apresentados após 21 de Abril de 2009, deverão respeitar o conteúdo definido no Despacho nº 10375/2009 do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), publicado no Diário da República II Série naquela data.	
	Despesas não elegíveis	2. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii) Legislação ambiental e de ordenamento do território;	
Redes e Equipamentos Estruturantes na R.A. Açores (POVT)	Despesas Não Elegíveis	2. a) As despesas que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii) Legislação ambiental e de ordenamento do território;	e) Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia, nos casos aplicáveis; Parecer da Autoridade Regional de AIA (Avaliação de Impacte Ambiental)

Regulamentos (PO envolvidos)	Critérios ambientais presentes nos Regulamentos FEDER e Fundo de Coesão (sem RAA e RAM)		
	Artigos dos Regulamentos	Alíneas específicas	Critérios de seleção e Pareceres obrigatórios
Redes e Equipamentos Estruturantes na R.A. Madeira (POVT)	Condições de admissibilidade e de aceitabilidade das operações	2. g) Apresentarem diagnósticos ambientais e planos de monitorização, sempre que solicitados, no caso de se tratar de projectos com componentes de recuperação ambiental;	e) Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia, nos casos aplicáveis; Parecer da Autoridade Regional de AIA (Avaliação de Impacte Ambiental)
	Despesas Não Elegíveis	2. a) As despesas que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii) Legislação ambiental e do ordenamento do território;	
Redes e Equipamentos Nacionais de Transportes (POVT)	Despesas Não Elegíveis	2. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii) Legislação ambiental e do ordenamento do território;	e) Contributo em ganhos ambientais e para o desenvolvimento de uma mobilidade mais sustentável;
Requalificação da Rede de Escolas com Ensino Secundário (POVT)	Despesas Não Elegíveis	2. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: iii. Legislação ambiental e do ordenamento do território;	
Requalificação da Rede de Escolas dos 2º e 3º ciclo do Ensino Básico (POVT)	Despesas Não Elegíveis	2. a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: iii. Legislação ambiental e do ordenamento do território;	
Requalificação da Rede Escolar de 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar (POR Continente)	Contratação de financiamento	3. Nos casos em que não há lugar à assinatura de um contrato, deverão igualmente ser comunicadas ao beneficiário as suas obrigações, formalizado na assinatura por parte deste de um termo de aceitação que contenha nomeadamente: b) Cumprimento das normas nacionais e comunitárias, no âmbito do ambiente, do ordenamento do território e dos mercados públicos;	
Saúde (POR Continente, exc. Lisboa)	Condições de admissibilidade e de aceitabilidade das operações	Estudos de viabilidade – técnica, económica, financeira, ambiental, adequados à sua dimensão e complexidade à luz da legislação nacional e comunitária em vigor;	
	Contratação de financiamento	1. ii. Das normas nacionais e comunitárias, nomeadamente em termos de ambiente, ordenamento do território e mercados públicos;	
Saúde (PO Lisboa)	Condições de admissibilidade e de aceitabilidade das operações	Estudos de viabilidade – técnica, económica, financeira, ambiental, adequados à sua dimensão e complexidade à luz da legislação nacional e comunitária em vigor;	
	Contratação de financiamento	1. ii. Das normas nacionais e comunitárias, nomeadamente em termos de ambiente, ordenamento do território e mercados públicos;	
SI Inovação (POFC e POR Continente)	Condições específicas de elegibilidade do projecto	2 – No caso de projectos de investimento com despesa elegível superior a 50 milhões de euros deve ainda ser apresentada informação adicional, de acordo com orientação a divulgar pelos órgãos de gestão, contendo designadamente demonstração do efeito de incentivo e análise de custo benefício que avalie numa base incremental todos os impactos do projecto, nomeadamente ao nível financeiro, económico, social e ambiental;	
	Seleção e hierarquização dos projectos	5 – Os projectos referidos no artigo 15.º, para além da observância da metodologia referida no n.º 1, devem ainda demonstrar a relevância do seu interesse para a economia nacional e o seu efeito estruturante, através dos seguintes critérios de seleção adicionais: a) Contributo do projecto para a inovação tecnológica ou protecção do ambiente;	
Sistema de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística - SAAEL (POR Continente, exc. Lisboa)	Despesas Elegíveis	3. Sem prejuízo do estabelecido no artigo 7º do Regulamento (CE) n.º 1080/2006 de 5 de Julho, relativo ao FEDER, bem como no artigo 6.º e Anexo III do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não serão elegíveis: a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii. Legislação ambiental;	C. Contributo para a política de coesão regional e ordenamento do território; C2. Contributo para a reconversão e valorização de solo industrial inapto para uso, pelas características físicas, ambientais e infra-estruturais (0,05); C4. Enquadramento ambiental da AAE (0,04); Declaração de Impacte Ambiental
Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas - SAICT (POR Continente, exc. Algarve)	Condições de Elegibilidade das Despesas	3. Sem prejuízo do estabelecido no artigo 7º do Regulamento (CE) n.º 1080/2006 de 5 de Julho, relativo ao FEDER, bem como no Artigo 6.º e Anexo III do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não são elegíveis: a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii. Legislação ambiental;	
Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica (POR Continente)	Elegibilidade das Despesas	3. Sem prejuízo do estabelecido no artigo 7º do Regulamento (CE) n.º 1080/2006, de 5 de Julho, relativo ao FEDER, bem como no artigo 6.º e Anexo III do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não serão elegíveis: a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii. Legislação ambiental;	C. Contributo para a política de coesão regional e ordenamento do território; C2. Contributo para a reconversão e valorização de solo industrial inapto para uso, pelas características físicas, ambientais e infra-estruturais (0,05); C4. Enquadramento ambiental da AAE (0,04); Declaração de Impacte Ambiental
Valorização Económica de Recursos Específicos (PO Norte)	Elegibilidade das Despesas	3. Sem prejuízo do estabelecido no artigo 7º do Regulamento (CE) n.º 1080/2006, de 5 de Julho, relativo ao FEDER, bem como no artigo 6.º e Anexo III do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não serão elegíveis: a) As despesas relativas a acções, projectos e operações que tenham sido desenvolvidas sem o respeito pelas regras e princípios aplicáveis, em particular os relativos a: ii. Legislação ambiental;	

Regulamentos	Critérios ambientais presentes nos Regulamentos FEDER e Fundo de Coesão (Regiões Autónomas)		
	Artigos dos Regulamentos	Alíneas específicas	Critérios de selecção e Pareceres obrigatórios
PROCONVERGÊNCIA (PO Açores)	Despesas Elegíveis	V. No caso de operações de protecção do ambiente os terrenos poderão ser elegíveis a 100%.	Evidência de utilização racional de energia e/ou ganho de eficiência e de poupança de energia; Processos e/ou equipamentos correntes que não evidenciam eficiência e/ou utilização racional de energia
Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) (PO Açores) SIDEL, SIDET, Subsistema de apoio ao desenvolvimento estratégico, Subsistema de apoio ao desenvolvimento da qualidade e e inovação	Despesas elegíveis Natureza e montante do incentivo	d) Aquisição de máquinas e equipamentos, designadamente nas áreas da gestão, produção, comercialização e marketing, comunicações, logística, design, qualidade, segurança e higiene, controlo laboratorial, eficiência energética e protecção ambiental; j) Investimentos de natureza incorporada nas áreas de internacionalização, inovação e tecnologia, eficiência energética, sistemas da qualidade, da segurança e da gestão ambiental e introdução de tecnologias de informação e comunicações; 2 — As taxas de incentivo não reembolsável referidas no número anterior podem ser acrescidas majorações, a definir na regulamentação deste sistema, relativas à certificação da qualidade, eficiência energética, mais-valia ambiental, criação de emprego com habilitação adequada e localização do projecto;	
PROENERGIA (PO Açores)	Condições de acesso dos projectos	g) No encerramento dos projectos das entidades referidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º, deverá exigir-se que a unidade se encontre licenciada, incluindo a verificação de que foram obtidas as licenças ambientais legalmente exigidas;	
	Despesas elegíveis	b) Adaptação de instalações, incluindo a adaptação ao cumprimento de normas ambientais e de segurança, até um limite de 10 % do investimento elegível;	
Empreende Jovem—Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo (PO Açores)	Âmbito	b) Serviços no domínio do ambiente, de controlo de normas de qualidade e de recuperação do património, designadamente prevenção e controlo da poluição, serviços de controlo de qualidade e de informação e apoio técnico, protecção e recuperação do património ambiental, aproveitamento local de resíduos e instalação e assistência técnica de equipamentos; c) Actividades no domínio das ciências do mar, da biotecnologia e das tecnologias agro-alimentares, tecnologias da saúde, tecnologias da informação e energias renováveis;	
	Despesas elegíveis	d) Aquisição de máquinas e equipamentos afectos, designadamente, às áreas de produção, gestão, qualidade, segurança, higiene e ambiente; e) Aquisição de equipamentos de protecção ambiental, designadamente, de tratamento de emissões de resíduos e de introdução de tecnologias ecoeficientes e para a utilização sustentável de recursos naturais; h) Investimentos de natureza incorporada conducentes à incorporação de factores de competitividade nas áreas da inovação, ciência e tecnologia, sistemas de qualidade, da segurança e da gestão ambiental, introdução de tecnologias de informação e comunicações, técnicas de distribuição, comercialização, marketing e design, incluindo auditorias, fiscalização e diagnósticos associados ao investimento, numa percentagem máxima de 15% do investimento elegível;	
SIRIART (PO Açores)	Aplicações	a) Aquisição de veículos pesados de passageiros para o transporte urbano e suburbano das categorias I e/ou II, conforme definido no artigo 29º do regulamento do código da estrada, cujos motores estejam equipados com dispositivos que permitam limitar as emissões sonoras e de gases de escape poluentes a valores permitidos na União Europeia; b) A implementação de sistemas, meios ou iniciativas que garantam uma melhor racionalização das condições de exploração e que, no seu conjunto, venham a assegurar uma mais perfeita utilização das rodovias e menores agressões ambientais motivadas pelo congestionamento de trânsito;	Utilização eficiente de energia Nível de poupança/substituição evidenciados
INTERVIR + (PO Madeira)	Condições de Acesso das Candidaturas	f) Apresentação de pareceres emitidos pela Autoridade Ambiental Regional de AIA, nas situações em que a legislação comunitária e nacional exigir avaliação de impacto ambiental e/ou sempre que solicitado pela Autoridade de Gestão, assim como apresentação de diagnósticos ambientais e planos de monitorização no caso de se tratar de operações de recuperação ambiental e sempre que solicitado pela Autoridade de Gestão; l) Demonstração do fim público da operação em causa, (efeitos directos ou indirectos de natureza social, económica, ambiental ou outros);	
INTERVIR + (PO Madeira)	Critérios de Selecção	- Operações que tenham associada uma mais valia ambiental; - Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa; - Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	
INTERVIR + (PO Madeira)	Critérios de Selecção	- Operações que tenham associada uma mais valia ambiental; - Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa; - Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	
INTERVIR + (PO Madeira)	Critérios de Selecção	- Operações que tenham associada uma mais valia ambiental; - Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa; - Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia; - Em caso de remodelação/aplicação de infra-estruturas, operações que demonstrem que a solução apresentada é técnica e ambientalmente mais adequada e que permite um ganho de eficiência do sistema integrado, traduzido no aumento da viabilidade económico-financeira de cada projecto;	
INTERVIR + (PO Madeira)	Critérios de Selecção	- Operações que tenham associada uma mais valia ambiental; - Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa; - Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	
INTERVIR + (PO Madeira)	Critérios de Selecção	- Operações que tenham associada uma mais valia ambiental; - Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa; - Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	
INTERVIR + (PO Madeira)	Critérios de Selecção	- Operações que tenham associada uma mais valia ambiental; - Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa; - Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	
INTERVIR + (PO Madeira)	Critérios de Selecção	- Operações que tenham associada uma mais valia ambiental; - Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa; - Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	
INTERVIR + (PO Madeira)	Critérios de Selecção	- Operações que tenham associada uma mais valia ambiental; - Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa; - Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	
INTERVIR + (PO Madeira)	Critérios de Selecção	- Operações que tenham associada uma mais valia ambiental; - Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa; - Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	
INTERVIR + (PO Madeira)	Critérios de Selecção	- Operações que tenham associada uma mais valia ambiental; - Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa; - Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	
INTERVIR + (PO Madeira)	Critérios de Selecção	- Operações que tenham associada uma mais valia ambiental; - Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa; - Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	
EMPREENDINOV - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e Inovação da Região Autónoma da Madeira (PO Madeira)	Âmbito Sectorial	Projectos enquadráveis nas disposições do presente diploma e que se insiram nas actividades da indústria, energia, ambiente, construção, comércio, transportes e armazenagem, turismo, informação e de comunicação e serviços, de acordo com a Rev. 3 da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas - CAE, revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro.	
EMPREENDINOV - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e Inovação da Região Autónoma da Madeira (PO Madeira)	Despesas Elegíveis	c) Aquisição de máquinas e equipamentos, incluindo custos com transporte, montagem e desmontagem dos mesmos, que apresentem relevante importância para o desenvolvimento do projecto, designadamente nas áreas de gestão, produção, comercialização e marketing, distribuição e logística, comunicações, design, qualidade, segurança, controlo laboratorial, eficiência energética e energias renováveis, do ambiente, em particular os de tratamento de águas residuais, emissões para a atmosfera, resíduos, redução de ruído e de introdução de tecnologias eco-eficientes para a utilização sustentável de recursos naturais; h) Outros investimentos de natureza incorporada conducentes à incorporação de factores de competitividade nas áreas da inovação, tecnologia, qualidade, ambiente e energia;	

Regulamentos	Critérios ambientais presentes nos Regulamentos FEDER e Fundo de Coesão (Regiões Autónomas)		
	Artigos dos Regulamentos	Alineas específicas	Critérios de selecção e Pareceres obrigatórios
Sistema de Incentivos à Revitalização Empresarial das Micro e Pequenas Empresas localizadas na Região Autónoma da Madeira (SIRE)	Despesas Elegíveis	<p>a) Aquisição de máquinas e equipamentos nas áreas da qualidade, segurança, ambiente e do controlo laboratorial;</p> <p>e) Aquisição de equipamentos de protecção ambiental, designadamente os de tratamento de águas residuais, emissões para a atmosfera, resíduos, redução de ruído e de introdução de tecnologias eco-eficientes para a utilização sustentável de recursos naturais, incluindo assistência técnica e consultoria específica;</p> <p>f) Despesas inerentes à obtenção do rótulo ecológico;</p> <p>g) Aquisição e instalação de materiais e equipamentos de eficiência energética e equipamentos de controlo, medição e análise para gestão energética, instalação de sistemas para aquecimento e/ou arrefecimento, utilizando fontes renováveis de energia, instalação de sistemas de produção e distribuição combinada de calor e/ou frio e electricidade (cogeração), incluindo assistência técnica e consultoria específica;</p> <p>h) Despesas inerentes à implementação e/ou certificação de sistemas de gestão de qualidade, energia, ambiente e segurança, incluindo assistência técnica e consultoria específica;</p>	
	Critérios de Selecção	<p>3 - Critério B - Grau de realização em factores dinâmicos da competitividade - avalia o nível de integração do investimento em factores dinâmicos de competitividade no total das despesas elegíveis do projecto, privilegiando as seguintes áreas de actuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologias de informação e comunicação; • Qualidade, ambiente e segurança; • Energia; • Introdução de Técnicas e Tecnologias Inovadoras 	
Qualificar + (PO Madeira)	Critérios de Selecção	<p>b) Outras construções e obras de adaptação e remodelação de instalações directamente relacionadas com o exercício da actividade destinadas a melhorar as condições de produção, ambientais, segurança, higiene e saúde;</p> <p>c) Aquisição de máquinas e equipamentos, designadamente nas áreas da gestão, da produção, comercialização e marketing, logística, design, segurança, higiene e ambiente, incluindo transportes, seguros e montagem dos respectivos equipamentos;</p> <p>1.2.3) Certificação dos sistemas de gestão da qualidade, ambiental, segurança e saúde no trabalho bem como certificação de sistemas integrados;</p> <p>e) Despesas inerentes à obtenção e manutenção da certificação, no âmbito do SPQ, de sistemas de gestão da qualidade, ambiental, segurança e saúde no trabalho;</p> <p>h) Aquisição de máquinas e equipamentos específicos e exclusivamente destinados às áreas da qualidade, da segurança e saúde no trabalho, do ambiente, em particular, os de eficiência e protecção ambiental, tratamento e/ou valorização de águas residuais, emissões para a atmosfera, valorização, tratamento ou destino final de resíduos, redução de ruído para o exterior e de introdução de tecnologias ecoeficientes para a utilização sustentável de recursos naturais;</p> <p>i) Equipamento de inspeção, medição e ensaio, indispensável ao projecto na área da certificação da qualidade, ambiente e segurança e saúde no trabalho;</p>	<p>Pareceres da:</p> <p>a) Direcção Regional do Ambiente, quanto à atribuição da majoração «Mais Valia Ambiental»</p> <p>b) Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia para a área da eficiência energética, certificação dos sistemas de gestão ambiental, atribuição da majoração «Energias Renováveis»</p>
SI Turismo (PO Madeira)	Despesas elegíveis	<p>1.1- Grupo A - Investimentos essenciais à actividade:</p> <p>b) Aquisição de edificações respeitantes aos projectos de turismo natureza e o r i n g cultural e paisagístico, que consistam em engenhos tradicionais (moinhos, noras e outros similares), desde que concorram directamente para os objectivos do projecto, nomeadamente para o apoio à interpretação ambiental;</p> <p>1.2.2) Investimentos em eficiência energética;</p> <p>1.2.3) Certificação dos sistemas de gestão da qualidade, ambiental, segurança e saúde no trabalho, segurança alimentar bem como certificação de sistemas integrados e certificação energética e da qualidade do ar interior nos edifícios;</p>	<p>Parecer da:</p> <p>d) Direcção Regional do Ambiente (DRA) - para as áreas de certificação dos sistemas de gestão ambiental, certificação energética e da qualidade do ar</p>

Anexo II: Árvore de imputação entre regulamentos e indicadores de monitorização estratégica ambiental do QREN

Objectivos Estratégicos	Regulamento	Tipologias	Indicador	Metodologia
Promover a transparência, participação, responsabilidade, eficácia e coerência dos serviços públicos	SAMA PROCONVERGÊNCIA Intervir+	a) Operações de qualificação e simplificação do atendimento dos serviços públicos aos cidadãos e às empresas; b) Operações de racionalização dos modelos de organização e gestão da Administração Pública; c) Operações no domínio da administração em rede;	ME1. População servida pelas lojas do cidadão, centros multi-serviços e balcões únicos	Somatório do número de habitantes servidos por centros de atendimento multi-serviços, lojas do cidadão e balcões únicos
			ME2. Redução do número de contactos necessários entre o cidadão e/ou as empresas e a AP em processos administrativos	Nº médio de interações entre o cidadão e/ou as empresas e a AP em processos administrativos (valor final após a conclusão da intervenção)/Nº médio de interações entre o cidadão e/ou as empresas e a AP em processos administrativos (valor base anterior ao início da intervenção apoiada (ano-1))
			ME3. Redução dos tempos médios de espera em serviços públicos	Tempo médio de espera em fila (valor final após a conclusão da intervenção apoiada)/ Tempo médio de espera em fila (valor base anterior ao início da intervenção apoiada (ano-1))
			ME4. Serviços on-line orientados para empresas disponibilizados por entidades públicas	Somatório do número de serviços on-line orientados para empresas, disponibilizados por entidades públicas apoiados pelo PO
Garantir universalidade no acesso aos cuidados de saúde, valorizando os cuidados de saúde primários e resposta aos grupos mais vulneráveis	Saúde PROCONVERGÊNCIA Intervir+	a) Unidades hospitalares – reforço da diferenciação e complementaridade de serviços; b) Unidades da rede de urgência e emergência; c) Unidades de cuidados primários e de saúde pública, incluindo unidades de saúde familiar e centros de saúde;	ME5. População abrangida por unidades de saúde apoiadas	Somatório do número de pessoas abrangidas nas unidades de saúde apoiadas
	Equipamentos Estruturantes do Sistema Urbano Nacional			
Garantir universalidade no acesso e melhorar as condições do ensino (pré-escolar, básico e secundário)	Requalificação da Rede Escolar de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar PROCONVERGÊNCIA Intervir+	a) construção de raiz de novos Centros Escolares, integrando preferencialmente o 1.º Ciclo e a Educação Pré-Escolar; b) ampliação/requalificação de Escolas destinadas ao 1.º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;	ME6. Número de alunos que beneficiam das intervenções (Educação)	Somatório do número de alunos que utilizam os edifícios ou equipamentos promovidos pelo projecto para a sua educação/formação (utilizadores médios por ano)
	Requalificação da Rede de Escolas dos 2º e 3º ciclo do Ensino Básico	a) Requalificação e modernização de edifícios escolares; b) Ampliação de edifícios escolares; c) Construção de novos edifícios escolares;		
	Requalificação da Rede de Escolas com Ensino Secundário	a) Requalificação e modernização de edifícios; b) Ampliação de edifícios; c) Construção de novas Escolas; d) Aquisição e instalação de equipamento escolar e de equipamento informático, electrónico e de comunicações e redes de informação e comunicação;		
	Equipamentos Estruturantes do Sistema Urbano Nacional			
Reduzir a pobreza e promover a equidade, igualdade de oportunidades e coesão social	Parcerias para a Regeneração urbana PROCONVERGÊNCIA Intervir+	c) Desenvolvimento social;	ME7. Nº projectos dirigidos aos jovens e às minorias, que visam promover a oferta de serviços para a igualdade de oportunidades e a inclusão social	Σ Nº de projectos dirigidos aos jovens e às minorias, que visam promover a oferta de serviços para a igualdade de oportunidades e a inclusão social com contrato celebrado
	Equipamentos para a coesão local	a) Equipamentos desportivos; b) Equipamentos sociais;		
	Economia Digital e Sociedade do Conhecimento	d) Projectos de promoção da literacia digital, em particular os projectos baseados em relações de proximidade com grupos info-excluídos; f) Projectos de criação e desenvolvimento de conteúdos e aplicações dirigidas a cidadãos com necessidades especiais;		
	Requalificação da Rede Escolar de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar PROCONVERGÊNCIA Intervir+	a) construção de raiz de novos Centros Escolares, integrando preferencialmente o 1.º Ciclo e a Educação Pré-Escolar; b) ampliação/requalificação de Escolas destinadas ao 1.º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;		
	Requalificação da Rede de Escolas dos 2º e 3º ciclo do Ensino Básico	a) Requalificação e modernização de edifícios escolares; b) Ampliação de edifícios escolares; c) Construção de novos edifícios escolares;		
	Requalificação da Rede de Escolas com Ensino Secundário	a) Requalificação e modernização de edifícios; b) Ampliação de edifícios; c) Construção de novas Escolas; d) Aquisição e instalação de equipamento escolar e de equipamento informático, electrónico e de comunicações e redes de informação e comunicação;		
	Infra-estruturas e Equipamentos Desportivos			
Promover o consumo e produção sustentáveis, reduzindo o consumo de materiais, aumentando a produtividade de recursos na economia	SAMA PROCONVERGÊNCIA Intervir+	a) Operações de qualificação e simplificação do atendimento dos serviços públicos aos cidadãos e às empresas; b) Operações de racionalização dos modelos de organização e gestão da Administração Pública; c) Operações no domínio da administração em rede;	ME8. Taxa de desmaterialização dos serviços da administração pública	Nº cidadãos e/ou empresas utilizadores de serviços públicos nos canais internet e telefone (valor após intervenção apoiada)/ Nº cidadãos e/ou empresas utilizadores de serviços públicos nos canais internet e telefone (valor anterior ao início da intervenção apoiada)
	Parcerias para a Regeneração Urbana Intervir+		ME11. População abrangida por operações de regeneração urbana	Somatório do número de pessoas abrangidas por operações de regeneração urbana
Promover a melhoria da qualidade do ambiente urbano			ME12. Área intervencionada por operações de regeneração urbana	Somatório m ² intervencionadas por operações de regeneração urbana
Promover a mobilidade sustentável	Mobilidade territorial (sem PO VT) PROCONVERGÊNCIA Intervir+	1. Redes e sistemas urbanos de mobilidade; 2. Redes e sistemas nacionais, regionais e locais de mobilidade;	ME15. Acréscimo de população servida por intervenções de expansão de sistemas de transporte urbanos	Somatório de pessoas que passaram a ser servidas, e não utilizavam antes (aumento da capacidade) ou melhor servidas (aumento da qualidade) pelos sistemas de transporte urbanos após implementação do projecto
	Ações Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano			
Reforçar a competitividade territorial	Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva	a) Clusters; b) Estratégias de valorização económica de base territorial;	ME16. Estratégias de eficiência colectiva reconhecidas, por tipo de estratégia (pólos de competitividade e tecnologias, outros clusters, PROVERE, ARDU)	Somatório do número de estratégias de eficiência colectiva reconhecidas, por tipo de estratégia (pólos de competitividade e tecnologias, outros clusters, PROVERE, ARDU)
Limitar o crescimento das emissões de GEE			ME17. Redução de emissões de gases com efeito de estufa (CO2 equivalentes, Kt)	Emissões totais de GEE (em CO2 equivalente, kiloton/ano) associadas aos projectos apoiados O cálculo do CO2 equivalente está em consonância com as normas da Convenção sobre Alterações Climáticas das Nações Unidas

Objectivos Estratégicos	Regulamento	Tipologias	Indicador	Metodologia
Diminuir a intensidade energética do produto; aumentar a eficiência energética	Energia Intervir +	a) Projectos de investimentos em Unidades Autónomas de Gás (UGA's) inseridas no âmbito do sistema de abastecimento de gás natural, bem como investimentos em ramais de ligação à rede eléctrica de locais de produção de electricidade, com base em fontes renováveis; b) Iniciativas-piloto inovadoras de produção (através de fontes renováveis) e de utilização racional de energia, envolvendo, nomeadamente, o apoio ao desenvolvimento de programas de acção e projectos-piloto;	MEA20. Variação do consumo energético	Consumo energético após a implementação do projecto/consumo energético antes da implementação do projecto (ano-1)
	Redes e Equipamentos Estruturantes na R. A. Açores			
	Redes e Equipamentos Estruturantes na R. A. Madeira			
	SI Inovação	f) Introdução de melhorias tecnológicas com impacte relevante ao nível da produtividade, do produto, das exportações, do emprego, da segurança industrial ou da eficiência energética e ambiental;		
	SI Qualificação e Internacionalização de PME	f) Ambiente — investimentos associados a controlo de emissões, auditorias ambientais, gestão de resíduos, redução de ruído, gestão eficiente de água, introdução de tecnologias eco-eficientes, bem como certificação, no âmbito do SPQ, de sistemas de gestão ambiental, obtenção do rótulo ecológico, Sistema de Eco-Gestão e Auditoria (EMAS);		
Aumentar a quota de produção de energia a partir de fontes renováveis	Energia Intervir +	a) Projectos de investimentos em Unidades Autónomas de Gás (UGA's) inseridas no âmbito do sistema de abastecimento de gás natural, bem como investimentos em ramais de ligação à rede eléctrica de locais de produção de electricidade, com base em fontes renováveis; b) Iniciativas-piloto inovadoras de produção (através de fontes renováveis) e de utilização racional de energia, envolvendo, nomeadamente, o apoio ao desenvolvimento de programas de acção e projectos-piloto;	MEA21. Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis	Σ dos MWh adicionais de produção de energia das instalações utilizando fontes de energia renováveis construídas/equipadas pelos projectos apoiados
	SI Inovação	f) Introdução de melhorias tecnológicas com impacte relevante ao nível da produtividade, do produto, das exportações, do emprego, da segurança industrial ou da eficiência energética e ambiental;		
	SI Qualificação e Internacionalização de PME	f) Ambiente — investimentos associados a controlo de emissões, auditorias ambientais, gestão de resíduos, redução de ruído, gestão eficiente de água, introdução de tecnologias eco-eficientes, bem como certificação, no âmbito do SPQ, de sistemas de gestão ambiental, obtenção do rótulo ecológico, Sistema de Eco-Gestão e Auditoria (EMAS);		
	Redes e Equipamentos Estruturantes na R. A. Açores	4. Intervenções em infra-estruturas do sistema electroprodutor a partir de recursos renováveis;		
	Redes e Equipamentos Estruturantes na R. A. Madeira	4. Intervenções em infra-estruturas do sistema electroprodutor a partir de recursos renováveis;		
Reduzir a taxa de perda de biodiversidade; reduzir as pressões humanas e manter a integridade e a provisão dos bens e serviços dos ecossistemas	Gestão Activa de Espaços Protegidos e Classificados PROCONVERGÊNCIA Intervir+	a) Acções de gestão directa de intervenção em habitats e espécies;	MEA23. Área classificada abrangida por intervenções de gestão activa de espaços protegidos e classificados	ha abrangidos por intervenções de gestão activa de espaços protegidos e classificados
Servir 95% da população com sistemas públicos de abastecimento de água	Ciclo Urbano da Água - "vertente em baixa - modelo não verticalizado" PROCONVERGÊNCIA Intervir+	b) Investimento corpóreo de redes de abastecimento de água em "vertente em baixa - modelo não verticalizado": i) A construção, remodelação e ampliação de infra-estruturas, designadamente condutas de abastecimento, estações elevatórias, equipamentos e reservatórios;	MEA26. População residente servida por sistemas públicos de abastecimento de água interencionados	Σ do Nº de pessoas (em população equivalente) servidas por sistemas de abastecimento de água em resultado dos projectos apoiados
	Redes e Equipamentos Estruturantes na R. A. Madeira			
	Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento	a) Construção, remodelação e ampliação de infra-estruturas de abastecimento de água na designada vertente em "alta"; b) Construção, remodelação e ampliação de infra-estruturas de abastecimento de água associadas ao Modelo Verticalizado, excepto remodelação nas redes de distribuição existentes que tenham sido objecto de apoio financeiro no âmbito do QCA II ou III, ou do Fundo de Coesão;		
Servir 90% da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas	Ciclo Urbano da Água - "vertente em baixa - modelo não verticalizado" PROCONVERGÊNCIA Intervir+	c) Investimento corpóreo de redes de drenagem de águas residuais em "vertente em baixa - modelo não verticalizado": i) A construção, remodelação e ampliação de infra-estruturas, designadamente de colectores de saneamento, equipamentos e estações elevatórias, que estejam integradas com a vertente em alta e em que esteja assegurado um tratamento adequado, que permita o cumprimento das normas de descarga a fixar pela entidade competente;	MEA28. População servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais interencionados	Σ do Nº de pessoas (em população equivalente) servidas por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais em resultado dos projectos apoiados
	Redes e Equipamentos Estruturantes na R. A. Madeira			
	Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento	c) Construção, remodelação e ampliação de infra-estruturas de saneamento de águas residuais na designada vertente em "alta"; d) Construção, remodelação e ampliação de infra-estruturas de saneamento de águas residuais associadas ao Modelo Verticalizado, excepto remodelação nas redes de recolha existentes, que tenham sido objecto de apoio financeiro no âmbito do QCA II ou III, ou do Fundo de Coesão; f) Construção, remodelação e ampliação de infra-estruturas de saneamento de águas residuais no âmbito da ENEAPAI;		
Cumprir as metas de redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) em aterro previstas no PERSU II	Infra-estruturas Nacionais para a Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos PROCONVERGÊNCIA	a) Instalação, remodelação ou ampliação de unidades de tratamento mecânico associado ao tratamento biológico, para separação da fracção orgânica; b) Instalação, remodelação ou ampliação de unidades de tratamento mecânico e biológico para separação da fracção orgânica e respectiva valorização por digestão anaeróbia e/ou compostagem; c) Instalação, remodelação ou ampliação de unidades de tratamento biológico para valorização por digestão anaeróbia e/ou compostagem; d) Infra-estruturas complementares de TMB, designadamente, unidades de compostagem de verdes, estações de transferência, unidades de valorização de biogás de digestão anaeróbia, unidades de valorização material das fracções de refugo, incluindo para a produção de CDR;	MEA30. Quantidade de RUB valorizada organicamente	Somatório de toneladas de RUB valorizadas organicamente por ano

Objectivos Estratégicos	Regulamento	Tipologias	Indicador	Metodologia
Cumprir as metas de redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) em aterro previstas no PERSU II	Infra-estruturas Nacionais para a Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos PROCONVERGÊNCIA Intervir+	a) Instalação, remodelação ou ampliação de unidades de tratamento mecânico associado ao tratamento biológico, para separação da fracção orgânica; b) Instalação, remodelação ou ampliação de unidades de tratamento mecânico e biológico para separação da fracção orgânica e respectiva valorização por digestão anaeróbia e/ou compostagem; c) Instalação, remodelação ou ampliação de unidades de tratamento biológico para valorização por digestão anaeróbia e/ou compostagem; d) Infra-estruturas complementares de TMB, designadamente, unidades de compostagem de verdes, estações de transferência, unidades de valorização de biogás de digestão anaeróbia, unidades de valorização material das fracções de refugo, incluindo para a produção de CDR;	MEA31. Variação na taxa de desvio de RUB para aterro ICN-AAE-018	(RUB depositados em aterro após intervenção - RUB depositados em aterro antes da intervenção (ano-1)) / Quantidade total de RUB produzida
	Optimização da Gestão de Resíduos	a) Intervenções que visem otimizar as redes existentes de recolha selectiva; b) Acções que contribuam para otimizar as unidades de triagem existentes e aumentar a sua eficácia;		
Controlar o risco de contaminação do solo e recuperação de passivos ambientais	Recuperação do Passivo Ambiental PROCONVERGÊNCIA Intervir+	a) Acções correctivas para redução e eliminação dos focos de contaminação em áreas degradadas afectas à indústria extractiva ou em sítios e solos contaminados considerados de intervenção prioritária a nível nacional; b) Acções preventivas em áreas degradadas afectas à indústria extractiva ou em sítios e solos contaminados considerados de intervenção prioritária a nível nacional, envolvendo a instalação de barreiras físicas impeditivas da difusão dos contaminantes, garantindo a protecção das massas de água e a não degradação dos ecossistemas; c) Acções de requalificação / regeneração de áreas degradadas afectas à indústria extractiva ou sítios e solos contaminados considerados de intervenção prioritária a nível nacional;	MEA36. Área reabilitada (em Km ²) no âmbito de intervenções de recuperação de passivos ambientais (áreas degradadas e contaminadas)	Somatório dos Km ² de área reabilitada em intervenções de recuperação de passivos ambientais
	Acções de Valorização e Qualificação Ambiental (para o PO Lisboa)			
	Reabilitação de Locais Contaminados e Zonas Extractivas	a) Acções correctivas para redução e eliminação dos focos de contaminação em áreas degradadas afectas à indústria extractiva ou em sítios e solos contaminados considerados de intervenção prioritária a nível regional ou local; b) Acções preventivas em áreas degradadas afectas à indústria extractiva ou em sítios e solos contaminados considerados de intervenção prioritária a nível regional ou local, envolvendo a instalação de barreiras físicas impeditivas da difusão dos contaminantes; c) Acções de requalificação ou regeneração de áreas degradadas afectas à indústria extractiva, sítios e solos contaminados e locais de deposição indevida de resíduos não urbanos ou equiparados a urbanos, considerados de intervenção prioritária a nível regional ou local;		
Reduzir o risco de erosão costeira	Combate à Erosão e Defesa Costeira PROCONVERGÊNCIA Intervir+	a) Intervenções de defesa activa do litoral, nomeadamente decorrentes de medidas correctivas de erosão de superfície, incluindo a estabilização de arribas, alimentação artificial de praias, execução de recifes artificiais, execução de armadilhas de sedimentos e sua reutilização, restabelecimento do ciclo natural costeiro dos sedimentos, reforço de cotas de zonas baixas ameaçadas pelas águas, reforço de margens e execução de diques e comportas para contenção do avanço das águas em zonas sujeitas a influência de marés e/ou a ocorrência de cheias; d) Protecção e recuperação de sistemas dunares e de arribas;	MEA37. Extensão de costa intervencionada para redução do risco associado à dinâmica costeira	Somatório do número de Km da extensão da costa intervencionada no âmbito das operações aprovadas
	Acções de Valorização do Litoral	Projectos e acções de reabilitação e monitorização de ecossistemas costeiros e de áreas ambientalmente degradadas, incluindo recuperação dunar; recarga de praias, desassoreamentos de canais, estabilização, desmonte e saneamento de arribas, balizamento e sinalização de áreas de risco, remoção de estruturas em áreas de risco em arribas, dunas, canais e linhas de água e zonas lagunares, bem como valorização e reforço de motas e margens de águas dominiais e descontaminação de zonas lagunares contaminadas e recuperação das degradadas;		
	Combate à Erosão e Defesa Costeira PROCONVERGÊNCIA Intervir+	c) Acções de classificação e de delimitação de zonas de risco, de zonas ameaçadas pelas águas do mar ou de instabilidade de arribas litorais, no sentido de conter a ocupação antrópica em áreas de risco; e) Acções de reposição das condições de ambiente natural que assegurem a sua estabilidade biofísica por via da recuperação, consolidação e protecção dos sistemas costeiros e remoção de estruturas de origem antrópica, da contenção da ocupação ou da densificação da ocupação em zonas vulneráveis e retirada programada de ocupações em zonas de risco;		
	Acções de Valorização do Litoral	Projectos e acções visando o ordenamento e requalificação da ocupação territorial das zonas costeiras, lagunares e estuarinas; nomeadamente requalificação de frentes ribeirinhas, e valorização de espaços degradados; ordenamento e valorização de núcleos de pesca artesanal e de pontos de atracagem de embarcações; ordenamento e balizamento da navegação; apoio a actividades compatíveis com a sensibilidade dos ecossistemas costeiros e lagunares; remoção de obstáculos que prejudiquem o enquadramento paisagístico e a visualização da paisagem; Projectos e acções de reabilitação e monitorização de ecossistemas costeiros e de áreas ambientalmente degradadas, incluindo recuperação dunar; recarga de praias, desassoreamentos de canais, estabilização, desmonte e saneamento de arribas, balizamento e sinalização de áreas de risco, remoção de estruturas em áreas de risco em arribas, dunas, canais e linhas de água e zonas lagunares, bem como valorização e reforço de motas e margens de águas dominiais e descontaminação de zonas lagunares contaminadas e recuperação das degradadas;	MEA38. Extensão de costa intervencionada para contenção ou diminuição da ocupação antrópica em área de risco	Somatório do número de Km da extensão da costa intervencionada no âmbito das operações aprovadas

Objectivos Estratégicos	Regulamento	Tipologias	Indicador	Metodologia
Minimizar os danos materiais e humanos decorrentes de extremos climáticos (cheias, inundações, secas)	Prevenção e Gestão de Riscos PROCONVERGÊNCIA Intervir+	c) Elaboração de planos de emergência de protecção civil; e) Construção, requalificação e reorganização da rede de infra-estruturas de protecção civil, com excepção dos Centros Municipais de Protecção Civil;	MEA39. População abrangida por Planos de emergência de protecção civil	Somatório do número de pessoas abrangidos por Planos de emergência médica
	Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Imateriais	e) Criação e revisão de planos de emergência de âmbito municipal;		
	Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Materiais	a) Criação, remodelação e ampliação da rede de Centros Municipais de Protecção Civil e respectivos sistemas de gestão;		
Garantir a cobertura do país por sistemas de protecção de riscos	Prevenção e Gestão de Riscos PROCONVERGÊNCIA Intervir+	c) Elaboração de planos de emergência de protecção civil; e) Construção, requalificação e reorganização da rede de infra-estruturas de protecção civil, com excepção dos Centros Municipais de Protecção Civil;	MEA40. Grau de cobertura do território por planos de emergência	Relação percentual entre o número de km ² da superfície coberta pelos Planos e o número de Km ² de superfície total (área total do país)
	Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Imateriais	e) Criação e revisão de planos de emergência de âmbito municipal;		
	Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Materiais	a) Criação, remodelação e ampliação da rede de Centros Municipais de Protecção Civil e respectivos sistemas de gestão;		

Anexo III: Indicadores de monitorização das recomendações da Avaliação Ambiental Estratégica

Recomendação (R1)

Deverão ser considerados critérios de natureza ambiental nos processos de avaliação da viabilidade de financiamento dos projectos

Designação do Indicador	Metodologia de cálculo	Unidade	PO FC	PO VT	POR Norte	POR Centro	POR Lisboa	POR Alentejo	POR Algarve	POR Açores	POR Madeira
Rácio de integração de critérios ambientais na avaliação de candidaturas (I 1)	Nº de candidaturas em cujo processo de decisão de financiamento foram explicitamente considerados critérios ambientais / Nº total de candidaturas Nota: O cumprimento da recomendação advém da aplicação de critérios ambientais que constem dos regulamentos específicos e avisos de concursos dos PO e não da aplicação do Regulamento geral do FEDER.	%	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Recomendação (R2)

Devem privilegiar-se as intervenções de natureza imaterial (e.g. requalificação e aproveitamento de infra-estruturas e equipamentos existentes, sistemas de informação,...) em detrimento da construção de novas infra-estruturas e equipamentos

Designação do Indicador	Metodologia de cálculo	Unidade	PO FC	PO VT	POR Norte	POR Centro	POR Lisboa	POR Alentejo	POR Algarve	POR Açores	POR Madeira
Rácio de intervenções de natureza imaterial (I 2)	Nº de intervenções de natureza imaterial/ Nº total de intervenções apoiadas Nota:	%	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Rácio de investimento em intervenções de natureza imaterial (I 3)	Investimento total em intervenções de natureza imaterial/ Investimento total das intervenções apoiadas	%	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Agenda Factores Competitividade

Recomendação (R 3)

Privilegiar projectos de I&DT no domínio do ambiente, nomeadamente visando o desenvolvimento de tecnologias eco-eficientes, energias renováveis, eficiência energética, redução das emissões de GEE, arquitectura bioclimática, tecnologias limpas, ordenamento do território, biodiversidade

Designação do Indicador	Metodologia de cálculo	Unidade	PO FC	PO VT	POR Norte	POR Centro	POR Lisboa	POR Alentejo	POR Algarve	POR Açores	POR Madeira
Rácio de projectos de ID&T no domínio do ambiente (I 4)	Nº de projectos de I&DT no domínio do ambiente/Nº total de projectos de I&DT apoiados	%	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Rácio de financiamento em ID&T no domínio do ambiente (I 5)	Financiamento em projectos de I&DT no domínio do ambiente/ Financiamento total em I&DT	%	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Recomendação (R 4)

Incentivos a empresas devem ser preferencialmente dirigidos para projectos de inovação empresarial promotores da eco-eficiência, da eficiência energética, energias renováveis, uso eficiente da água, melhores técnicas disponíveis, inovação ambiental, "business & biodiversity"

Designação do Indicador	Metodologia de cálculo	Unidade	PO FC	PO VT	POR Norte	POR Centro	POR Lisboa	POR Alentejo	POR Algarve	POR Açores	POR Madeira
Rácio de projectos de inovação empresarial no domínio do ambiente (I 6)	Nº de projectos de inovação no domínio do ambiente em empresas/Nº total de projectos de inovação empresarial apoiados	%	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Rácio de financiamento em inovação empresarial no domínio do ambiente (I 7)	Financiamento em projectos inovação empresarial domínio do ambiente/ Financiamento total em inovação empresarial	%	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Recomendação (R 5)

Devem ser potenciadas as boas práticas ambientais no sector empresarial, tais como a implementação de sistemas de gestão ambiental (ISO 14001 e EMAS), sistemas de responsabilidade social (SA 8000), compras verdes, rótulos ecológicos, ou outras práticas ambientais

Designação do Indicador	Metodologia de cálculo	Unidade	PO FC	PO VT	POR Norte	POR Centro	POR Lisboa	POR Alentejo	POR Algarve	POR Açores	POR Madeira
Rácio de adopção de instrumentos e práticas de gestão ambiental em empresas (I 8)	Nº de iniciativas em empresas com, ou envolvendo, instrumentos e práticas de gestão ambiental/ Nº total de iniciativas empresariais apoiadas As iniciativas devem ser discriminadas por tipo de instrumento/ prática adoptada	%	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Rácio de financiamento em empresas com adopção de instrumentos e práticas de gestão ambiental (I 9)	Financiamento a empresas com, ou envolvendo, instrumentos e práticas de gestão ambiental/ Financiamento total das iniciativas empresariais apoiadas As iniciativas devem ser discriminadas por tipo de instrumento/ prática adoptada	%	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Recomendação (R 6)

Deve ser promovida a adopção de práticas de gestão ambiental e de sustentabilidade no sector público, incluindo, nomeadamente, sistemas de gestão ambiental (ISO 14001 e EMAS), sistemas de responsabilidade social (SA 8000), compras públicas verdes, agendas 21 locais, certificação territorial, ou outras práticas ambientais

Designação do Indicador	Metodologia de cálculo	Unidade	PO FC	PO VT	POR Norte	POR Centro	POR Lisboa	POR Alentejo	POR Algarve	POR Açores	POR Madeira
Rácio de adopção de instrumentos e práticas de gestão ambiental na administração pública (I 10)	Nº iniciativas em serviços públicos com, ou envolvendo instrumentos e práticas de gestão ambiental/ Nº total de iniciativas apoiadas. As iniciativas devem ser discriminadas por tipo de instrumento/ prática adoptada	%	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Rácio de financiamento a serviços públicos com instrumentos e práticas de gestão ambiental (I 11)	Financiamento a serviços públicos com, ou envolvendo instrumentos e práticas de gestão ambiental/ Financiamento total a iniciativas do sector público As iniciativas devem ser discriminadas por tipo de instrumento/ prática adoptada	%	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Agenda Valorização do Território

Recomendação (R 7)

Deve ser promovida a adopção de práticas de construção sustentável e de gestão ambiental na construção e operação das infra-estruturas

Designação do Indicador	Metodologia de cálculo	Unidade	PO FC	PO VT	POR Norte	POR Centro	POR Lisboa	POR Alentejo	POR Algarve	POR Açores	POR Madeira
Rácio de projectos de infra-estruturas contemplando a adopção de práticas de concepção, construção e gestão sustentável (I 12)	Nº de projectos de infra-estruturas contemplando especificamente a adopção de práticas de concepção, construção e gestão sustentável / Nº total de projectos apoiados que envolvem investimento na construção de infraestruturas Incluem-se, por exemplo, práticas como: - incorporação de materiais reciclados - eficiência energética - preservação de biodiversidade urbana	%		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Recomendação (R 8)

As acções de protecção e valorização do ambiente devem ser acompanhadas da promoção de acções de sensibilização da população para a poupança de recursos, nomeadamente consumos de água e energia, bem como para a redução da produção de resíduos e reciclagem

Designação do Indicador	Metodologia de cálculo	Unidade	PO FC	PO VT	POR Norte	POR Centro	POR Lisboa	POR Alentejo	POR Algarve	POR Açores	POR Madeira
Nº de operações de acções de divulgação, comunicação e formação ambiental (I 13)	Nº de iniciativas de divulgação, comunicação e formação ambiental realizadas no âmbito das intervenções apoiadas Nota: Como acções na área do ambiente, definem-se as associadas aos Regulamentos constantes do Anexo II,	Nº	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Pessoas beneficiadas por acções de divulgação, comunicação e formação ambiental (I 14)	Nº total de pessoas beneficiadas por acções de divulgação, comunicação e formação ambiental realizadas no âmbito das intervenções apoiadas Nota: Como acções na área do ambiente, definem-se as associadas aos Regulamentos constantes do Anexo II,	Nº		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Recomendação (R 9)

Devem ser privilegiadas intervenções de natureza preventiva e proactiva na resolução dos problemas ambientais em detrimento da implementação de soluções de "fim-de-linha" ou de medidas de natureza exclusivamente curativa

Designação do Indicador	Metodologia de cálculo	Unidade	PO FC	PO VT	POR Norte	POR Centro	POR Lisboa	POR Alentejo	POR Algarve	POR Açores	POR Madeira
Rácio de projectos visando a implementação de medidas preventivas e proactivas de protecção ambiental (I 15)	Nº projectos de protecção e valorização do ambiente visando a implementação de medidas preventivas e/ou proactivas / Nº total projectos de protecção e valorização do ambiente apoiados Nota: Incluem-se os seguintes projectos: - redução da poluição na fonte; - medidas preventivas de controlo de erosão costeira; medidas de redução de vulnerabilidade a cheias. Intervenções de "fim-de-linha" são explicitamente excluídas do numerador	%	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Recomendação (R 10)

Nas intervenções de reforço do sistema urbano, bem como nas redes, infra-estruturas e equipamentos para a coesão territorial e social deve privilegiar-se a requalificação de construções e infra-estruturas em detrimento da construção nova

Designação do Indicador	Metodologia de cálculo	Unidade	PO FC	PO VT	POR Norte	POR Centro	POR Lisboa	POR Alentejo	POR Algarve	POR Açores	POR Madeira
Rácio de projectos de regeneração/requalificação de construções e infra-estruturas (I 16)	Nº de projectos de regeneração/requalificação / Nº total de projectos apoiados no âmbito das intervenções de reforço do sistema urbano e redes, infra-estruturas e equipamentos para a coesão territorial e social. Notas: excluem-se explicitamente do numerador os projectos que envolvem novas construções; os regulamentos associados compreendem, nomeadamente: Equipamentos estruturantes do sistema urbano nacional; Parcerias para a Regeneração Urbana; Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação; Requalificação rede escolar (1º ciclo, 2 e 3º ciclo e secundário); Equipamentos para a coesão local; Saúde; Património cultural; Rede de equipamentos culturais; Mobilidade territorial	%		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓